



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 26

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 1 DE FEVEREIRO DE 2013

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1	41	60
Casa Civil.....	3	44	60
Secretaria de Estado de Governo		45	61
Secretaria de Estado de Transparência e Controle	7	46	
Secretaria de Estado de Agricultura, e Desenvolvimento Rural		46	
Secretaria de Estado de Publicidade Institucional		47	
Secretaria de Estado de Cultura	7	47	61
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda		47	
Secretaria de Estado de Educação.....	8	48	66
Secretaria de Estado de Fazenda.....	24	54	67
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	26	54	
Secretaria de Estado de Obras.....		54	67
Secretaria de Estado de Saúde		54	69
Secretaria de Estado de Segurança Pública	26	55	69
Secretaria de Estado de Trabalho.....			70
Secretaria de Estado de Transportes		56	70
Secretaria de Estado de Turismo.....	26		
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano	35		
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.....		57	71
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....	37	58	71
Secretaria de Estado de Administração Pública.....		58	
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania			72
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social	39		
Secretaria de Estado da Criança.....	40		
Secretaria de Estado Extraordinária da Copa 2014.....		59	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		59	72
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		59	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			72
Ineditoriais			72

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 34.133, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Institui a Comissão Especial de Licitação do Projeto de Segurança para Grandes Eventos (implantação do Centro de Gestão Integrada - CGI), do Programa de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal - CEL/PPP/CGI, revoga o Decreto nº 33.941, de 11 de outubro de 2012 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto na Lei nº 3.792, de fevereiro de 2006, com as alterações da Lei nº 4.828 de maio de 2012, e considerando o Decreto nº 33.157, de 26 de agosto de 2011 e a Resolução nº 55 do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal – CGP, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo, a Comissão Especial de Licitação do Projeto de Segurança para Grandes Eventos (implantação do Centro de Gestão Integrada - CGI), do Programa de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal - CEL/PPP/CGI.

Art. 2º A CEL/PPP/CGI será composta por servidores da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, com a participação de, no mínimo, dois membros do quadro efetivo dos órgãos da Administração do Governo do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal designará os membros da CEL/PPP/CGI, bem como o presidente e seu substituto.

Art. 3º Após a publicação do edital e da minuta de contrato, a CEL/PPP/CGI iniciará os procedimentos licitatórios, submetendo-os, no que couber, às Leis federais nºs 8.666/1993, 8.987/1995 e 11.079/2004, e à Lei nº 3.792/2006, com as alterações da Lei nº 4.828/2011.

Art. 4º Cabe à Secretaria de Estado de Governo a execução do procedimento licitatório, nos termos do art. 15, §1º, inciso IV, da Lei nº 3.792/2006.

Parágrafo único. Fica autorizada à Secretaria de Estado de Governo a requisição de apoio técnico de representantes de instituições públicas, conforme consta do art. 15, §1º, inciso V, da Lei nº 3.792/2006.

Art. 5º Competem ao Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas – CGP a homologação e a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a autorização para a celebração do contrato de que trata o presente Decreto.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal a assinatura do contrato, bem como o acompanhamento e a fiscalização da sua execução.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogados o Decreto nº 33.941, de 11 de outubro de 2012, e as disposições em contrário.

Brasília 31 de janeiro de 2013.
125º da República e 53º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 34.134, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Exclui do regime de centralização das licitações de compras, obras e serviços de que trata o art. 2º da Lei nº 2.340, de 12 de abril de 1999, os procedimentos licitatórios de interesse da Secretaria de Estado de Turismo, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no § 2º do art. 2º da Lei nº 2.340, de 12 de abril de 1999, DECRETA:

Art. 1º Ficam excluídos do regime de centralização das licitações de compras, obras e serviços de que trata o art. 2º da Lei nº 2.340, de 12 de abril de 1999, com a redação dada pela Lei nº 2.568, de 20 de julho de 2000, os procedimentos licitatórios de interesse da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Parágrafo único. A exclusão de que trata o caput deste artigo não impossibilita, após análise da conveniência administrativa, que a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal adote o regime de centralização nos procedimentos licitatórios de seu interesse.

Art. 2º As minutas de Editais de Licitação serão submetidas à apreciação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Os atos normativos que disciplinam a atuação da Subsecretaria de Licitações e Compras, da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal, serão aproveitados, no que couber, pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Excetuam-se do disposto no caput do art. 1º deste Decreto os processos que já se encontram em trâmite na Subsecretaria de Licitações e Compras da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 31 de janeiro de 2013.
125º da República e 53º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 34.135, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre indenização a servidora gestante exonerada de cargo em comissão, de que trata o art. 53, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º A servidora gestante que ocupe cargo em comissão sem vínculo com o serviço público não pode, sem justa causa, ser exonerada de ofício, desde a concepção da gravidez, até cinco meses após o parto.

§ 1º O estado de gravidez de que trata o *caput* deste artigo será comprovado por intermédio de laudo médico emitido por junta médica oficial do Distrito Federal, no qual constará as datas prováveis da concepção e do parto.

§ 2º Entende-se por justa causa, a infração disciplinar tipificada na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, como passível de demissão.

Art. 2º O desconhecimento do estado de gravidez pela Administração não afasta o direito da servidora em permanecer no cargo.

Parágrafo único. Será tornado sem efeito o ato de exoneração que não seja decorrente de justa causa, quando constatado que a servidora estava gestante no momento da exoneração.

Art. 3º Excepcionalmente, havendo interesse público, caracterizado na extinção do cargo, na quebra de confiança, na incapacidade para o exercício das atribuições, pode a servidora gestante ser exonerada, desde que lhe seja assegurada a indenização pecuniária correspondente ao período da data da exoneração até cinco meses após o parto.

§ 1º A indenização de que trata o *caput* deste artigo, paga em parcela única, será equivalente à remuneração da servidora compreendida no respectivo período.

§ 2º Compõe a base de cálculo da remuneração de que trata o parágrafo anterior, além da retribuição do cargo em comissão exercido, as parcelas relativas a:

I – Férias proporcionais, acrescidas do adicional de 1/3;

II – Décimo terceiro salário proporcional;

III – Auxílio-alimentação;

Art. 4º Sobre a indenização de que trata este Decreto, não incidirá contribuição para a seguridade social e nem imposto de renda retido na fonte, nos termos da legislação da espécie.

Art. 5º Considera-se parto, para efeitos deste Decreto, o nascimento ocorrido a partir da vigésima terceira semana de gestação, inclusive em caso de natimorto.

Art. 6º Não possui direito à estabilidade de que trata este Decreto, bem como a eventual indenização, a servidora exonerada entre o aborto e os cinco meses subsequentes.

Art. 7º Aplicam-se as disposições deste Decreto, no que couber, à servidora contratada temporariamente, à servidora efetiva e à empregada pública da Administração direta.

Parágrafo único. No caso de se tratar de servidora efetiva ou empregada pública, as disposições de que trata o *caput* deste artigo alcançam somente o cargo em comissão, a função comissionada ou emprego em comissão.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de janeiro de 2013.
125º da República e 53º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 60, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a revogação da Resolução CGP nº 22, de 26 de agosto de 2008.

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – CGP, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.792, de 2 de fevereiro de 2006, o Decreto nº 27.965 de 18 de maio de 2007 e a Lei nº 4.828 de 04 de maio de 2012, Resolve:

Art. 1º Revogar a Resolução CGP nº 22, de 26 de agosto de 2008 que versa sobre a solicitação de manifestação de interesse para apresentação de projetos, estudos, levantamentos ou investigações para a construção, governança e manutenção de Unidades Hospitalares localizadas nas Regiões Administrativas do Recanto das Emas e de São Sebastião, ambas da Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Distrito Federal.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2013.

AGNELO QUEIROZ

Governador e Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº61, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre alteração da Resolução CGP nº 56, de 10 de agosto de 2012

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – CGP, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.792, de 2 de fevereiro de 2006, o Decreto nº 27.965 de 18 de maio de 2007 e a Lei nº 4.828 de 04 de maio de 2012, Resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Resolução CGP nº 56, de 10 de agosto de 2012, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Torna-se pública a manifestação de interesse do governo do Distrito Federal em estabelecer parcerias público-privadas nas seguintes áreas:

I – sistema penitenciário do Distrito Federal;

II – saúde pública, abrangendo as áreas de melhorias de gestão, logística de materiais e equipamentos e ampliação e modernização da rede de atendimento;

III – estacionamentos subterrâneos na Esplanada dos Ministérios e região central de Brasília;

IV – resíduos sólidos urbanos;

V – infraestrutura viária, aeroportuária, de mobilidade urbana e de logística;

VI – programas habitacionais;

VII – captação e tratamento de água e esgoto;

VIII – sistema de segurança de grandes eventos e Centro de Gestão Integrada;

IX – educação;

X – desenvolvimento econômico, tecnológico e digital e

XI – centrais de atendimento integrado ao cidadão.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2013.
AGNELO QUEIROZ
Governador e Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 62, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre aprovação de estudo de PPP na área de Segurança Pública.

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – CGP, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.792, de 2 de fevereiro de 2006, o Decreto nº 27.965 de 18 de maio de 2007 e a Lei nº 4.828 de 04 de maio de 2012, Resolve:

Art. 1º Autorizar, na forma prevista pela Resolução nº 55, de 10 de agosto de 2012, e nos termos da Lei 4.828, de 04 de maio de 2012, a abertura do processo licitatório referente ao projeto de parceria público-privada para a área de Segurança para Grandes Eventos, com a implantação do Centro de Gestão Integrada - CGI.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2013.

AGNELO QUEIROZ

Governador e Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 63, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre aprovação de estudo de PPP na área de Saúde.

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – CGP, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.792, de 2 de fevereiro de 2006, o Decreto nº 27.965 de 18 de maio de 2007 e a Lei nº 4.828 de 04 de maio de 2012, Resolve:

Art. 1º Autorizar, na forma prevista pela Resolução nº 57, de 10 de agosto de 2012, e nos termos da Lei 4.828, de 04 de maio de 2012, a abertura do processo licitatório referente ao projeto de parceria público-privada para a área de Saúde.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2013.

AGNELO QUEIROZ

Governador e Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 64, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a revogação da Resolução CGP nº 17, de 04 de junho de 2008

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – CGP, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.792, de 2 de fevereiro de 2006, o Decreto nº 27.965 de 18 de maio de 2007 e a Lei nº 4.828 de 04 de maio de 2012, Resolve:

Art. 1º Revogar a Resolução CGP nº 17, de 04 de junho de 2008, que versa sobre a solicitação de interesse para apresentação de projetos, estudos, levantamentos ou investigações para a exploração do sistema penitenciário do Distrito Federal.

Art. 2º Determinar que a Secretaria de Estado de Governo e a Secretaria de Estado de Segurança Pública providenciem Chamada Pública para novos estudos de Parceria Público-Privada para o Sistema Prisional do Distrito Federal.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2013.

AGNELO QUEIROZ

Governador e Presidente do Conselho

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador
TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador
SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
GUILHERME HAMÚ ANTUNES
Coordenador-Chefe do Diário Oficial - interino

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO AD REFERENDUM

Processo: 111.002.086/2012. Interessado: CEB Distribuição S/A. EMENTA: Contratação direta da CEB Distribuição S/A, por inexigibilidade de licitação, na conformidade do art. 25, com atendimento ao estabelecido no art. 26, ambos da Lei nº 8.666/93, objetivando a execução das obras/serviços de remanejamento da rede de iluminação pública do canteiro central de parte da Rodovia Estrada Parque Núcleo Bandeirante – EPNB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, usando de suas atribuições e competências estatutárias e legais, à vista dos dispostos no artigo 26, Lei nº 8.666/1993, e do artigo 21, § 1º, do Estatuto Social da TERRACAP, e,

CONSIDERANDO que os casos de urgência e relevância para a TERRACAP, quando dependentes de autorização do Conselho de Administração, e na ausência de reunião deste, necessitam de atos que os convalidam;

CONSIDERANDO que os casos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação previstos nos artigos. 24 e 25, da Lei nº 8.666/1993, quando autorizados pela Diretoria Colegiada devem ser ratificados pelo Conselho de Administração no prazo de 03 (três) dias, na forma do disposto no art. 26 do citado Diploma;

CONSIDERANDO que a Diretoria Colegiada da Terracap por meio da Decisão nº. 098, realizada em 30/01/2013, à fl. 31, aprovou a contratação direta da CEB Distribuição S/A, por Inexigibilidade de Licitação, na conformidade do artigo 25, com atendimento ao estabelecido no artigo 26, ambos da Lei nº 8666/1993, objetivando a execução das obras/serviços de remanejamento da rede de iluminação pública do canteiro central de parte da Rodovia Estrada Parque Núcleo Bandeirante – EPNB;

CONSIDERANDO que o lapso temporal entre a data da reunião da Diretoria Colegiada, realizada em 30/01/2013, e a do Conselho de Administração, prevista para o dia 27/02/2013, não atende o disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que o instrumento que se pretende firmar encontra-se juridicamente fundamentado em sua regência legal;

DECIDE,

Por ato Ad referendum do Conselho de Administração da TERRACAP, ratificar o ato de Inexigibilidade de Licitação, autorizado pela Diretoria Colegiada em sua Decisão nº 098, de 30/01/2013, para contratação direta da CEB Distribuição S/A, por Inexigibilidade de Licitação, para execução das obras/serviços de remanejamento da rede de iluminação pública do canteiro central de parte da Rodovia Estrada Parque Núcleo Bandeirante – EPNB.

ANTONIO CARLOS REBOUÇAS LINS

Presidente do Conselho de Administração da TERRACAP

CASA CIVIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais e ainda, de acordo com o Decreto nº. 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o artigo 19 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: U.O – 09.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 090.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PARA: U.O – 22.201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

U.G - 190.201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6003.3903.9722 – (REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS).

NATUREZA DE DESPESA	VALOR R\$	FONTE
44.90.51	41.300,00	100

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.6003.8517.9700 – (MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-RESIDÊNCIA OFICIAL-ÁGUAS CLARAS).

NATUREZA DE DESPESA	VALOR R\$	FONTE
44.90.52	56.000,00	100

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destinado a custear despesas com aquisição e instalação de elevador para portadores de necessidades especiais em imóvel pertencente ao Governo do Distrito Federa e contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis e acessórios para a Residência Oficial de Aguas Claras – ROAC.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

SWEDENBERGER BARBOSA	NILSON MARTORELLI
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil	Presidente da Companhia Urbanizadora
U.O Cedente	Nova Capital
	U.O Favorecida

COORDENADORIA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Regimento da Administração Regional, Aprovado pelo Decreto nº 22.338 de 24 de agosto de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Licença de Funcionamento nº 00134/2011, processo 140.000.415/2011, do estabelecimento comercial – Eliete Pereira da Silva – situado na Quadra 20, Conjunto B, Lote 04, Paranoá/DF, a pedido do interessado em virtude de mudança de atividade;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

CEZAR CASTRO LOPES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 08, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, a Ordem de Serviço nº 22, de 09 de junho de 2008, e o Parecer nº 072/2008-PROCAD/PGDF, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o preço público correspondente à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa de Samambaia, nos termos do ANEXO I, da Ordem de Serviço nº 98, de 19 de Junho de 2012, considerando o disposto do Decreto nº 30.734, de 27 de agosto de 2009 com os coeficientes transformados em reais, referente tabela com preços públicos para o exercício de 2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RISOMAR DA SILVA CARVALHO

ANEXO – 01 – EXERCÍCIO 2013				
Espaços ocupados em áreas pública com comerciais ou prestação de serviços.	UNIDADE	PREÇO PÚBLICO R\$		
Comércio estabelecido	m²	Dia	Mês	Ano
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhado e similares)				
Área 1	m²	0,23	6,61	79,31
Área 2		0,19	5,,28	63,34
Área 3		0,14	3,96	47,47
Área 4		0,10	2,64	31,67
b) Sem cobertura				
Área 1	m²	0,07	1,96	23,52
Área 2		0,06	1,76	21,16
Área 3		0,06	1,50	18,04
Área 4		0,04	1,32	15,82
Canteiros de obras, parques de diversões,				
Circos, exposições e similares.				
Área 1	m²	0,03	0,45	5,33
Área 2		0,01	0,40	4,74
Área 3		0,01	0,35	4,14
Área 4		0,01	0,32	3,84
Feiras permanentes				
Área 1	m²			
Área 2				
Área 3				
Área 4				
Feiras Livres e similares				
Área 1	m²			
Área 2				
Área 3				
Área 4				

Bancas em mercados				
Área 1	m²			
Área 2				
Área 3				
Área 4				
*Outdoors, anúncios e similares (dimensão)		*	*	*
Comércio em veículos autorizados ou não	m²		3.036/2002	
a)Carroças, carrocinhas, balcões, tabuleiros, Bancas barracas, carrinhos e similares	Observar Lei	Dia	mês	Ano
	m²			
Área 1		0,07	1,97	23,69
Área 2		0,06	1,84	22,19
Área 3		0,06	1,73	20,71
Área 4		0,04	1,32	15,85
Reboques, Trailers, quiosques, caminhões e similares				
		Dia	mês	Ano
Área 1	m²			
Área 2				
Área 3				
Área 4				
Avanços de Postos de Serviços (PAG/PLL)				
Área 1	m²	0,02	0,52	6,21
Área 2		0,02	0,50	5,51
Área 3		0,01	0,37	4,43
Área 4		0,01	0,33	3,91
Abrigo de Taxi				
Área 1	m²	0,04	1,16	13,09
Área 2		0,04	1,10	13,16
Área 3		0,04	1,05	12,59
Área 4		0,03	0,99	11,83
Áreas efetivamente utilizadas com instalações e equipamentos que concorrem para o desenvolvimento do evento				
Área 1	m²	0,22	6,43	77,19
Área 2		0,19	5,28	63,34
Área 3		0,14	3,95	47,36
Área 4		0,10	2,65	31,81
Outras finalidades				
Área 1	m²	0,11	2,95	35,33
Área 2		0,08	2,29	27,51
Área 3		0,05	1,64	19,67
Área 4		0,03	0,99	11,84

ANEXO II 2013	Valores em Real Preço Público (mensais)
Comércio Estabelecido;	
a) Para os primentods 100m²	Terminal Rodoviário
Área 1	4,62
Área 2	4,19
Área 3	3,50
Área 4	2,80

b) Para os 100m² Contíguos, Excedentes a área estabelecida no item anterior.	
Área 1	2,80
Área 2	3,22
Área 3	2,79
Área 4	2,28
c) Para os 100m² Contíguos, Excedentes a área estabelecida no item anterior.	
Área 1	2,80
Área 2	3,22
Área 3	2,79
Área 4	2,28
d) Para os 100m² Contíguos, Excedentes a área estabelecida no item anterior. Feiras permanentes.	
Área 1	3,50
Área 2	3,08
Área 3	2,63
Área 4	2,19
e) Para os 100m² Contíguos, Excedentes a área estabelecida no item anterior. Feiras livres e similares.	
Área 1	3,32
Área 2	2,91
Área 3	2,49
Área 4	2,07

ANEXO III -2013	
Espaço ocupado em parques vivenciais recreativos:	Valores em real Preço Público (Mensais)
a) Até 100m²	
Área 1	4,09
Área 2	3,73
Área 3	3,41
Área 4	3,16
b) De 101 a 500m²	
Área 1	3,16
Área 2	2,92
Área 3	2,67
Área 4	2,33
c) De 501 Até 1.500m²	
Área 1	1,84
Área 2	1,56
Área 3	1,30
Área 4	1,06
d) De 1501 Até 3.000m²	
Área 1	1,06

Área 2	0,93
Área 3	7,77
Área 4	0,58
e) De 3001 Até 5.000m²	
Área 1	0,58
Área 2	0,55
Área 3	0,48
Área 4	0,47
e) De 5001 Até 8.000m²	
Área 1	0,35
Área 2	0,31
Área 3	0,24
Área 4	0,19
e) De 8001 Até 13.000m²	
Área 1	0,29
Área 2	0,24
Área 3	0,22
Área 4	0,19
e) Acima de 13.001m²	
Área 1	0,12
Área 2	0,12
Área 3	0,06
Área 4	0,06
ANEXO IV -2013	
Ocupação de espaços destinados a atividades esportivas dentro dos parques Vivências ou Recreativos	Valores em real Preço Público (Mensais)
a) Eventos com a cobrança de ingressos.	
Área 1	70,09
Área 2	56,07
Área 3	42,04
Área 4	28,00
b) Eventos sem a cobrança de ingressos	
Área 1	21,00
Área 2	16,80
Área 3	12,59
Área 4	8,39
c) Eventos Filantrópicos	
Área 1	21,00
Área 2	16,80
Área 3	12,52
Área 4	8,39
d) Por eventos (realizado por confederação, federação e entidades anônimas),	
Área 1	35,18
Área 2	27,99
Área 3	21,00
Área 4	14,08

PARA EFEITO DE IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS SUPRACITADAS, SERÃO CONSIDERADAS COMO:			
ÁREA 1- A região da cidade Samambaia, formada pelas quadras: QI 416,QI 616 Q N 4 1 4 , C o n j u n t o s A,B,C,D,E,F,G,H,I,J. QS 414 Conjuntos A,B,C,D,E,F,G QN 614, Conjuntos A,B,C,D,E. QS 614, Conjuntos A,B,C,D,E.			
ÁREA 2 - A região da cidade Samambaia, formadas pelas Quadras:			
QR 202	QR 404	QN 206	QN 408
QR 203 ÁREA ESPECIAL	QR 406	QN 207	QN 410
QR 204	QR 408	QN 208	QN 412
QR 205	QR 410	QN 207	QN 410
QR 206	QR 412	QN 209	QS 401
QR 207	QR 414	QN 210	QS 402
QR 208	QR 425	QN 211	QS 404
QR 209	QR 503	QN 212	QS 406
QR 210	QR 601	QN 213	QS 408
QR 211	QR 602	QN 215	QS 410
QR 212	QR 604	QN 217	QS 412
QR 213	QR 606	QN 219	QS 414
QR 215	QR 608	QN 221	QS 601
QR 217	QR 610	QN 223	QS 602
QR 219	QR 612	QN 225	QS 604
QR 221	QR 614	QN 401	QS 606
QR 223	QN 202	QN 402	QS 608
QR 401	QN 204	QN 404	QS 610
QR 402	QN 205	QN 406	QS 612
			QS 614
QR 103	QR 316	QS 120	QN 104
QR 104	QR 318	QS 122	QN 106 CJ 01 LT 01
QR 105	QR 320	QS 303	
QR 106	QR 501	QS 304	QN 108
QR 107	QR 202	QS 306	QN 110
QR 108	QR 504	QS 307	QN 112
QR 109	QR 506	QS 308	QN 114
QR 110	QR 508	QS 309	QN 116
QR 111	QR 510	QS 310	QN 117
QR 112	QR 512	QS 312	QN 118
QR 114	QR 514	QS 314	QN 120
QR 116	QR 516	QS 316	QN 122
QR 118	QR 518	QS 318	QN 303
QR 120	QS 103	QS 320	QN 304
QR 122	QS 104	QS 501	QN 305
QR 303	QS 105	QS 502	QN 306
QR 304	QS 106	QS 504	QN 307
QR 305	QS 107	QS 506	QN 308
QR 306	QS 108	QS 508	QN 309
QR 307	QS 109	QS 510	QN 310
QR 308	QS 110	QS 510	QN 312

QR 309	QS 112	QS 512	QN 314
QR 310	QS 114	QS 514	QN 316
QR 312	QS 116	QS 516	QN 318
QR 314	QS 118	QS 518	QN 320
			QN 501

AREA 03- A região da cidade Samambaia, formada pelas Quadras:			
SMS E CENTRO URBANO, QD 101 E 102, QD 301 E 302			
QN 502	QN 503	QN 504	QN 505
QN 506	QN 508	QN 510	QN 512
QN 514	QN 516	QN 518	

AREA 4 - Região da cidade de Samambaia, formada pelas Quadras:			
QR 111	QR 113	QR 115	QR 117
QR 121	QR 123	QR 127	QR 311
QR 315	QR 317	QR319	QN 321
QR 323	QR 325	QR 327	QR 403
QR 405	QR 407	QR 409	QR 411
QR 413	QR 415	QR 417	QR 419
QR 421	QR 423	QR 427	QR 429
QR 431	QR 433	QR 507	QR 509
QR 511	QR 513	QR 515	QR 517
QR 519	QR 521	QR 523	QR 525
QR 527	QR 603	QR 605	QR 607
QR 609	QR 611	QR 613	QR 615
QR 617	QR 619	QR 621	QR 623
QR 625	QR 629	QR 631	QR 633
QR 827*	QR 829*	QR 831*	QR 833*
QR 1029*	QR 1031*	QR 1033*	
QS 111	QS 113	QS 115	QS 117
QS 121	QS 123	QS 125	QS 127
QS 403	QS 405	QS 407	QS 409
QS 411	QS 413	QS 415	QS 417
QS 419	QS 421	QS 423	QS 427
QS 429	QS 431	QS 433	QS 417
QS 419	QS 421	QS 423	QS 425
QS 427	QS 429	QS 431	QS 433
QS 513	QS 515	QS 517	QS 519
QS 521	QS 523	QS 525	QS 527
QS 603	QS 605	QS 607	QS 609
QS 611	QS 613	QS 615	QS 617
QS 619	QS 621	QS 623	QS 625
QS 629	QS 631	QS 633	QS 827*
QS 1029*	QS 1031*QN	QS 1033*	
QS 311	313	QN 315	QN 317
QN 319	QN 321	QN 323	QN 325
QN 327			
QN 507	QN 509	QN 511	QN 513
QN 517	QN 519	QN 521	QN 523
QN 525	QN 527	QN 827*	QN 829*

QN 831*	QN 833*
QN 117(SUB CENTRO OESTE)	
* ADE OESTE - EXPANSÃO RESIDENCIAL OESTE DE SAMAMBAIA (TODAS). CAIC AIRTON SENA, PARQUE DE SERVIÇOS E IMEDIÇÕES.	

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 28 DE JANEIRO DE 2013

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 22.338, de 27 de agosto de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 17. 079, de 28 de dezembro de 1995, a Ordem de Serviço de 26 de maio de 1998, e Ordem de serviço nº 14, de 18 de junho de 1999-RA-XI, e o parecer nº 072/2008-PROCAD/PGDF, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Preço Público correspondente ao ano de 2013 referente a utilização de Áreas Públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa de São Sebastião.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JANINE RODRIGUES BARBOSA

VALORES PARA 2013				
Espaço Ocupado	Unidade	Preço Diário	Preço Mês	Preço Ano
Comércio estabelecido				
a) com cobertura (marquises, toldos e similares).	m²	0,06	1,75	21,05
b) Sem cobertura (em aberto)	m²	0,02	0,88	10,60
Canteiro de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares.	m²	0,005	0,17	2,07
Feiras Livres e similares	m²			
Bancas em mercados	m²			
Outdoors, anúncios e similares	m²			
Comercio ou serviços em veiculos motorizados ou não:	m²	0,17	5,32	63,92
a) Carroças, carrocinhas, balcões, tabuleiros, bancas, barracas, carrinhos e similares	m²	0,02	0,88	10,64
b) Reboques, trailers, quiosques, caminhões e similares	m²	0,06	1,86	22,32
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,05	1,77	21,30
Abrigo de táxi	m²	0,05	1,77	21,30
Áreas efetivamente utilizadas com instalações de equipamentos que concorram para o desenvolvimento de eventos	m²	0,05	1,77	21,30
Outras finalidades	m²	0,05	1,77	21,30

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 23, de 29 de janeiro de 2013, página 02 e 03.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

CONTROLADORIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

O CONTROLADOR-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o mandamento do art. 77 da Lei Orgânica do Distrito Federal; cumprindo o disposto na Lei nº 3.105/2002, alterada pela Lei nº 3.163/2003; tendo em vista o que determinam o art. 1º, §3º do Decreto nº 30.325/2009 e o art. 1º do Decreto nº 31.605/2010; nos termos da Programação Interna; no uso de suas atribuições regimentais e atento ao que dispõe a Lei nº 4.448/2009; RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 21 dias úteis os prazos relativos às fases de trabalho de campo e de emissão do relatório de que trata a Programação Interna da Ordem de Serviço nº 348/2012-CONT/STC, com o objetivo de desenvolver os trabalhos na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, relativos à auditoria especial.

Art. 2º Determinar ao Controlador Adjunto e ao Diretor que procedam, sempre que necessário, ao acompanhamento, in loco, dos trabalhos de campo e à supervisão das reuniões externas vinculadas.

Art. 3º Os trabalhos de auditoria deverão observar as normas regulamentares pertinentes.

Art. 4º Determinar à Diretoria competente cientificar, imediatamente, os servidores designados.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 5º, parágrafo único do Decreto nº 31.848, de 30 de junho de 2010.

MAURÍLIO DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 16.101 – Secretaria de Estado de Cultura;

UG 230.101 - Secretaria de Estado de Cultura.

PARA UO 09.105 – Região Administrativa de Taguatinga;

UG 190.105 – Região Administrativa de Taguatinga.

PLANO DE TRABALHO NATUREZA DE DESPESA FONTE VALOR

13.392.6219.4090.5593 33.90.39 100 100.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário visando atender os eventos culturais do Grêmio Recreativo Escola de Samba Capela Imperial em Taguatinga, realizado pela RA de Taguatinga.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE FERREIRA DA SILVA

CARLOS ALBERTO JALES

Titular da UO Cedente

Administrador Regional de Taguatinga

Por delegação de Competência - Substituta

Titular da UO Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 16.101 – Secretaria de Estado de Cultura;

UG 230.101 - Secretaria de Estado de Cultura.

PARA UO 11.130 –Região Administrativa do Itapoá.

UG 190.130 –Região Administrativa do Itapoá.

PLANO DE TRABALHO NATUREZA DE DESPESA FONTE VALOR

13.392.6219.4090.5663 33.90.39 100 300.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário visando apoio a eventos culturais

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE FERREIRA DA SILVA

DONIZETE DOS SANTOS

Titular da UO Cedente

Titular da UO Favorecida

Por delegação de Competência

PORTARIA Nº 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2013. (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e de acordo com o que disciplina o Decreto nº 33.178, de 1º de setembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Determinar que no período de 28 de janeiro a 30 de junho de 2013, as dependências do Espaço Cultural Renato Russo 508 Sul e da Sala de Ballet do Teatro Nacional Cláudio Santoro, serão ocupadas exclusivamente por produções da Secretaria de Estado de Cultura ou apoiados por ela, mediante destinação de recursos próprios ou de apoio institucional e de cunho exclusivamente cultural.

§ 1º - Os pedidos para a ocupação dos espaços supracitados deverão ser solicitados ao Secretário de Estado de Cultura, a qualquer tempo, dentro do período de vigência de que trata esta Portaria e entregues no Protocolo da Secult/DF, Av. N2 s/nº - Anexo ao Teatro Nacional Cláudio Santoro – CEP: 70.070.200.

§ 2º - Durante esse período os espaços estarão disponíveis exclusivamente para a realização de ensaios, workshops/oficinas e cursos.

Art. 2º O uso de espaços do Art.1º, adotará as seguintes normatizações, conforme especificação da tabela que se segue, observada a Garantia Patrimonial:

Tabela de Valores

Espaço	Local	Preços Públicos (valores em R\$)	Garantia Patrimonial
Sala de Ballet SB-TNCS	Teatro Nacional Cláudio Santoro	1,00 por hora para atividades gratuitas e 5,00 por hora para atividades com cobrança de taxas ou mensalidades	1.000,00
SMAG, SM, TG, TB, GA, GRV, GPC, GP, MPC e MG	Espaço Cultural Renato Russo 508 Sul ECRR-508 Sul		

Legenda dos espaços: SB-TNCS; Sala de Balé do Teatro Nacional Cláudio Santoro; SO- Sala da Orquestra do Teatro Nacional Cláudio Santoro; ECRR-508 Sul – Espaço Cultural Renato Russo 508 Sul; TG – Teatro Galpão; SM – Sala Multiuso; SMAG – Sala Marco Antônio Guimarães; MPC – Mezanino da Praça Central; GRV – Galeria Rubem Valentim; GPC – Galeria da Praça Central; MG – Mezanino da Biblioteca; GA – Galpão das Artes (ala 1; ala 2; ala3; ala 4; ala 5); GP – Galeria Parangolé e TB – Teatro de Bolso.

Art. 3º Os processos de solicitação de pauta deverão ser instruídos com material informativo e documentos:

1- Carta de Solicitação de Pauta ao Sr. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura do DF, informando que tipo de atividade pretende realizar e as informações abaixo:

a- O nome do curso/projeto ensaio;

b- O espaço desejado;

c- Datas e período. Dia e horário de início e de término.

d- Os dias da semana e o horário pretendido.

2- Ficha de inscrição deverá ser obrigatoriamente preenchida em sua totalidade e assinada pelo proponente.

3- Material obrigatório\ informativo:

3.1- Apresentação do curso/ensaio projeto. (conteúdo, características).

3.2- Público alvo. (idade, perfil)

3.3- Projeto pedagógico (no caso de cursos/oficinas)

3.4- Currículo do proponente

3.5- Currículo do ministrante

4- Documentação Pessoa Jurídica:

4.1- CNPJ,

4.2- Contrato Social ou Estatuto Social,

4.3- Ata de fundação e eleição de diretoria,

4.4- Documentos pessoais dos sócios e/ou dirigentes (com poderes específicos para representação pela empresa) (RG e CPF);

4.5- Procuração com firma reconhecida, no caso de representante legal;

4.6- Certidões negativas de débitos junto ao INSS (www.dataprev.gov.br);

4.7- Certidão negativa de débitos junto ao FGTS (www.caixa.com.br).

4.8- Certidão negativa de débitos da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal www.fazenda.df.gov.br

4.9- Certidão negativa de débitos da Receita Federal – www.fazenda.gov.br

4.10- Certidão negativa de débitos junto ao Estado ou Município de origem para as empresas com sede fora do Distrito Federal;

4.11- Certidão negativa de débitos trabalhista – www.tst.jus.br/certidão.

4.12- Declaração do interessado de que conhece e está de acordo com as normas da Portaria Nº ____/2013

4.13- Declaração de não possuir vínculo com servidor da Secretaria de Estado de Cultura do DF.

4.14- Declaração de que a produção do evento/espetáculo/exposição está pronta e de que já dispõe de todas as condições necessárias para a realização do evento.

5- Documentação Pessoa Física:

5.1- Cópia do RG e CPF do responsável pela inscrição.

5.2- Certidão negativa de débitos da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal www.fazenda.df.gov.br

1745, 182; Robson Freitas dos Santos, 1746, 183; Rosângela Ferreira de Oliveira, 1747, 183; Rosilene Ponciano de Almeida, 1748, 183; Diretora Ena de Araújo Galvão Reg. nº 578/78-MEC; Secretária Escolar Adriana Rilda de Castro Baby Reg. nº 836-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL VÂRZEAS, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004- SEDF e Portaria nº 194/2006-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Adrielle Castro Roseo, 306, 02; Ariel Rapachi, 307, 03; Arthur Alcino Leão Falqueto, 308, 03; Bianca Sousa Amaral, 309, 03; Catiele Rodrigues de Souza, 310, 04; Francielle Fernandes de Melo, 311, 04; Gustavo Izoton Kanheski, 312, 04; Joseilton Ramos de Oliveira, 313, 05; Joyce de Sousa Gomes Muniz, 314, 05; Joze Gabrielly Siqueira Oliveira, 315, 05; Larissa Melo de Jesus, 316, 06; Lauren Thais Mendes Soares, 317, 06; Leonardo Disegna Manzoli, 318, 06; Lorena Bezerra Trindade Muniz, 319, 07; Lucas Robaert Pereira, 320, 07; Luciana Oliveira Santos, 321, 07; Maiara Costa Ramos, 322, 08; Mariá Brito da Costa, 323, 08; Maryelle Pereira da Silva, 324, 08; Mateus Augusto de Oliveira, 325, 09; Meiriane Silva Santos, 326, 09; Michelly Machado de Oliveira, 327, 09; Natália Cristina Oliveira Czizeski, 328, 10; Rodrigo dos Santos Alves, 329, 10; Ruan Ferreira Costa, 330, 10; Thaynara Cristina Grigorio da Silva, 331, 11; Viviane da Silva Rodrigues, 332, 11; Valtinho Moraes Rodrigues, 333, 11; Vinicius dos Santos Silva, 334, 12; Walisson de Oliveira Lopes, 335, 12; Angélica Knoll, 336, 12; Jefferson Freitas dos Santos, 337, 13; Diretor Vanderlei Rodrigues dos Santos DODF nº 183 de 10/09/2012; Secretário Escolar Almir Almeida Nobre Reg. nº 755- DIE/SEDF.

COLÉGIO NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, Recredenciada pela Portaria nº 213 de 23/09/2008-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Ana Carolina Nogueira Sousa, 47, 16; Ana Paula Salomão de Souza Falcão, 48, 16; Bernardo Paixão Soares Coqueiro, 49, 17; Bruna de Lima Araujo, 50, 17; Bruna Fonseca Pompeu, 51, 17; Carolaini Campos da Silva, 52, 18; Débora Teixeira Magalhães da Silva, 53, 18; Ellen Lopes Galvão, 54, 18; Éric Reili Tomé, 55, 19; Erica dos Santos de Oliveira, 56, 19; Evellyn Cristina Barreto Paixão, 57, 19; Fabiana de Oliveira Porto, 58, 20; Gabriela Nascimento Miranda, 59, 20; Gabrielle Domingues Baroni, 60, 20; Gleison Batista de Oliveira, 61, 21; Julia Gama Alcuri, 62, 21; Juliana Leal Alvim, 63, 21; Kaique Lopes Miranda, 64, 22; Karyne Souza Maravalha, 65, 22; Lediane Rodrigues dos Santos, 66, 22; Lucas Bernardes do Vale, 67, 23; Lucas Durães da Silva, 68, 23; Luciano Ornelas Chaves Filho, 69, 23; Luís Adriano de Araujo Salimon, 70, 24; Luiza Paranaguá Bezerra, 71, 24; Marcus Vinícius de Sousa Braga, 72, 24; Mariana Rodrigues Braga, 73, 25; Mateus Andrade Braz, 74, 25; Mateus Rodrigues Barbosa, 75, 25; Matheus de Sousa Guilherme, 76, 26; Matheus Silva de Oliveira, 77, 26; Patrícia Berto Buani, 78, 26; Rafael de Castro Zeraik, 79, 27; Tiago Rezende Alves, 80, 27; Victor Roncisvalle do Nascimento, 81 ,27; Yassmin Maia Awwad, 82, 28; Pedro Corvello Filgueiras, 83, 28; Diretora Irmã Inês Mendes de Jesus Reg. nº 122859-MEC; Secretaria Escolar Irmã Lauriceia Soares Lima Reg. nº 2399/2012-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004- SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Adriana Pimentel Pereira, 1921, 44; Aline Correia de Matos, 1922, 44; Amanda Sabino Freitas, 1923, 45; Ana Clara Santos Venâncio, 1924, 45; Ana Marcia Vieira de Castro, 1925, 45; Ana Paula Alves do Nascimento, 1926, 46; Andressa Aparecida Fonseca de Freitas, 1927, 46; Anna Clara Pereira da Silva, 1928, 46; Alef Santos Borges, 1929, 47; Áquila Priscila Bento dos Santos, 1930, 47; Bruna Lima de Oliveira, 1931, 47; Byanka Santana Soares, 1932, 48; Carlos Michel Barbosa de Oliveira, 1933, 48; Carolina da Silva Gonçalves, 1934, 48; Caroline da Silva Gomes, 1935, 49; Christian Rodrigo Araujo Vieira, 1936, 49; Cléia Batista Lima, 1937, 49; Colette Camara, 1938, 50; Daniela Carvalho de Oliveira, 1939, 50; Devison Ferreira dos Santos, 1940, 50; Diego Caetano dos Santos, 1941, 51; Edmailton Archanjo de Souza, 1942, 51; Eliane Rosa de Macedo, 1943, 51; Emily Santos Moreira, 1944, 52; Ênya Gabriela Lima da Silveira, 1945, 52; Erica Mendes Gonçalves, 1946, 52; Ésio Ozório Chaves, 1947, 53; Everaldo José Evangelista, 1948, 53; Fernando Henrique de Oliveira, 1949, 53; Francinete César dos Santos, 1950, 54; Francisca Suzy da Silva Alves, 1951, 54; Frederico da Silva Bezerra, 1952, 54; Gabriela Magalhães Oliveira, 1953, 55; Gabriella Gaviano Tavares, 1954, 55; Gabriel Ferreira de Jesus Liuth, 1955, 55; Giovanni de Almeida Lopes, 1956, 56; Giovanni Vieira Borges, 1957, 56; Giulietta Ferreia Fernández, 1958, 56; Helen Alves de Almeida Lisboa, 1959, 57; Hemerson Expedito Dornelas Moraes, 1960, 57; Hermione Pamella Oliveira da Silva, 1961, 57; Ingrid Ferreira Alves, 1962, 58; Jasmyne Cristina Fernandes de Lima, 1963, 58; Jeane da Conceição Batista, 1964, 58; João Tiago de Carvalho Ramos dos Reis Oliveira, 1965, 59; Jonatas Jota Neves, 1966, 59; José Filipe Costa Matos, 1967, 59; Jose Luiz Santos Novais, 1968, 60; Laisa Cardoso Lopes, 1969, 60; Laís da Silva Rodrigues, 1970, 60; Letticia Wolff Valadão, 1971, 61; Lizandra Santana Loures, 1972, 61; Loiane Santos Alves Batista, 1973, 61; Luana Malú da Cruz Lima, 1974, 62; Luan Henrique Rocha Luzia, 1975, 62; Lucas Teixeira de Sousa, 1976, 62; Luis Augusto Fragoso, 1977, 63; Luzimar Ribeiro Rodrigues, 1978, 63; Marcos Paulo dos Santos Marra, 1979, 63; Marcus Mendes Oliveira, 1980, 64; Maria Alice Moraes Guerra, 1981, 64; Maria Izeni Garcia de Souza, 1982, 64; Maria Luiza Ventura Damasceno, 1983, 65; Marina Pereira Santo, 1984, 65; Melquisedeque da Silva Santos, 1985, 65; Monique Severino dos Santos, 1986, 66; Nadia Nonata de Santana, 1987, 66; Pâmela Gonsalves Pretto, 1988, 66; Patricia Alves e Silva, 1989, 67; Patrícia do Nascimento Freitas, 1990, 67; Patricia Queirós de Almeida da Silva, 1991, 67; Paulo Vinicius Neves Fernandes, 1992, 68; Pedro Fegueredo Gaspar,

1994, 68; Poliana Caitano do Nascimento, 1995, 69; Rafaela Carvalho da Silva Cruz, 1996, 69; Raimunda Ferreira Brandão dos Santos, 1997, 69; Ranieles Felix de Almeida, 1998, 70; Renan Muniz Gonçalves, 1999, 70; Sâmea Lorena Rodrigues da Costa, 2000, 70; Tais Oliveira de Araujo, 2001, 71; Thainara Lemos Rodrigues, 2002, 71; Thaylanne Borges Coriolano, 2003, 71; Tiago Ferreira da Costa, 2004, 72; Thiago Fernandes da Silva, 2005, 72; Thiago Nogueira Rodrigues, 2006, 72; Thiago Tavares Silva, 2007, 73; Vanessa Dias da Silva, 2008, 73; Vitoria Fontinele da Silva, 2009, 73; Walisson Cardoso Lopes, 2010, 74; Walkiria da Silva Costa, 2011, 74; Weberte Alcedino Marins de Oliveira, 2012, 74; Diretora Suzan Paula Carvalho Doberstein de Magalhães DODF nº 183 de 10/09/2012; Secretário Escolar Gilson Renato Mendonça Mello Reg. nº 1768-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO LA SALLE BRASÍLIA, Recredenciado pela Portaria nº 55 de 01/04/2008-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 13, Amanda Barros Ferreira, 3755, 45; Amanda de Oliveira Werneck Rodrigues, 3756, 46; Ana Leticia da Silva, 3757, 46; Antônio Carlos de Almeida da Silva, 3758, 46; Eric Vianna Pinheiro, 3759, 47; Hans Sergio Mafra Elias, 3760, 47; Helena Gemayel Marques, 3761, 47; Isabela Oliveira de Souza Soares, 3762, 48; Isabela Paes Crisóstomo, 3763; João Fillipe Cipriano Jacinto, 3764, 48; Leandro Levi da Silva Inácio, 3765, 49; Letícia de Freitas Moura Falcão, 3766, 49; Liziane Pereira Ferreira, 3767, 49; Melissa Mota Lopes, 3768, 50; Natália Smith Araujo Silva, 3769, 50; Paula Bastos de Lima, 3770, 50; Pedro Henrique Azevedo Reis, 3771, 51; Pedro Mello Amado dos Santos, 3772, 51; Rafael Silva Barbosa, 3773, 51; Raissa Alves Fontes, 3774, 52; Raquel Santos Tamietti, 3775, 52; Santiago de Lima Segre, 3776, 52; Sarah da Rocha Ferreira, 3777, 53; Talita Rons Lamor Pinheiro da Silva, 3778, 53; Thayse Gomes Santos Lima, 3779, 53; Tiago Rosaes Barboza, 3780, 54; Vítor Ribas de Aguiar, 3781, 54; Allure Karoliny Goulart Bambil, 3782, 54; Amanda Monteiro Bortoluzzi Pires, 3783, 55; Ana Carolina Bravo Garonce, 3784, 55; Ana Carolina Pissurno do Nascimento, 3785, 55; Ana Celeste Lodi Lopes, 3786, 56; André Phelipe Silva Candeira, 3787, 56; Arthur Santiago Pereira, 3788, 56; Ayrton Pedro Lira de Sousa, 3789, 57; Clara Pereira da Silva Baston, 3790, 57; Eduardo Campos Sant’Anna de Assis, 3791, 57; Felipe Correia de Sousa, 3792, 58; Felipe Pinheiro Lima, 3793, 58; Fernanda Neves Fernandes, 3794, 58; Gabriel de Moraes Murowaniecki, 3795, 59; Gabriel Pereira Crisóstomo, 3796, 59; Gabriela Ribeiro Antun, 3797, 59; Giovanni Riccardi Lourenzatto, 3798, 60; Guilherme Figueiredo Xará, 3799, 60; João Pedro Gomes Cabral Ferreira, 3800, 60; Júlia Sá Rodrigues, 3801, 61; Manuela Paulino Teixeira Falcão, 3802, 61; Marcela de Lima Nogueira, 3803, 61; Mariana Fortunato Carneiro Alves, 3804, 62; Marília de Brito Ferreira, 3805, 62; Marina Rubenich Palet, 3806, 62; Mateus Queiroz Botelho, 3807, 63; Matheus Batista da Costa de Queiroz, 3808, 63; Matheus de Oliveira Rodrigues, 3809, 63; Matheus de Siqueira Xavier, 3810, 64; Matheus Malty Rubin, 3811, 64; Matheus Périco Lima, 3012, 64; Moriah Rickli Pacheco, 3813, 65; Pedro Hermano Gonzalez Cordeiro, 3814, 65; Poliana Alves Costa, 3815, 65; Rafael Ramos Guimarães Medeiros, 3816, 66; Thiago Bezerra Lima, 3817, 66; Wanderson Tobias Rodrigues, 3818, 66; Ana Carolina César Soares, 3819, 67; Ana Clara Andrade Melo, 3820, 67; Anna Reginna de Freitas Souza, 3821, 67; Bruna Vasconcelos Pereira Dias, 3822, 68; Bruno Alves Riether, 3823, 68; Bruno Mesquita Vaz de Azevedo, 3824, 68; Caio Felipe Monteiro Portilho, 3825, 69; Camila Paiva de Sá Andrade, 3826, 69; Cláudio Felipe Beda Ribeiro, 3827, 69; Cynthia de Souza Marques, 3828, 70; Edgard Lopes Fernandes Teixeira, 3829, 70; Gabriela Augusto Vasconcelos, 3830; George Luiz do Amaral Flores, 3831, 71; Iago Timbó Santos, 3832, 71; Isabela Augusto Vasconcelos, 3833, 71; Isabele Miranda 3834, 72; Izabela Garcia de Alcântara, 3835, 72; Jadhy Saraiva Nascimento, 3836, 72; Juliana Carvalho Bastos, 3837, 73; Julyana Beatriz de Sousa, 3838, 73; Karoline Stephane de Souza, 3839, 73; Kelvin Andres Reis, 3840, 74; Leonardo Juk Ferreira Cruz, 3841, 74; Leonardo Marques de Araújo, 3842, 74; Luca Ribeiro Teixeira, 3843, 75; Lucas Augusto Neves Machado, 3844, 75; Luís Guilherme Marques de Albuquerque, 3845, 75; Mariana Zanovello Rosa, 3846, 76; Matheus Brum Pereira, 3847, 76; Pedro Henrique Sangaletti César da Luz, 3848, 76; Ruy Aben-Athar de Sousa Barbosa, 3849, 77; Victor Ramos Freire, 3850, 77; Victor Souza Nicolau da Costa, 3851, 77; Victoria Mendes Rosa Cordeiro, 3852, 78; Yago Uriel Fernandez da Silva, 3853, 78; Diretor Marino Angst Reg. nº 4030-MEC; Secretária Escolar Moema e Ramos de Arruda Reg. nº 1634-DID/SUBIP/SEDF.

INSTITUTO MONTE HOREBE, Recredenciado pela Portaria nº 168 de 04/06/2009-SEDF: TÉCNICO EM SECRETARIADO, Livro 10, Audalio Ferreira Guedes, 2969, 58; Adunke Aneys Ajagunna, 2970, 58; Adriana Madalena Rodrigues da Silva, 2971, 58; Adriana Vieira Lôbo Rodrigues, 2972, 59; Ana Beatriz Pereira de Araujo, 2973, 59; Andréia Gomes da Silva, 2974, 59; Andréia Silva da Silveira, 2975, 60; Ana Cláudia Pereira Azevedo, 2976, 60; Aline Maia da Silva, 2977, 60; Andreza Cristina Ribeiro de Souza, 2978, 61; Ana Carolina Fernandes dos Santos Leite, 2979, 61; Ana Carolina Chaves Costa, 2980, 61; Alessandra Maria de Santana, 2981, 62, Artur Silva de Oliveira, 2982, 62; Antoniele de Nazaré Andrade Vilhena, 2983, 62; Alex Pereira de Santana , 2984, 63; Antonio Weverson Gomes dos Santos, 2985, 63; Amanda Nunes de Souza, 2986, 63; Andréa Cristina de Souza Brandão da Costa, 2987, 64; Ana Lydia da Nóbrega Oliveira, 2988, 64; Anne Martins de Lima, 2989, 64; Bárbara Christiane Miranda de Araujo, 2990, 65; Betânia Mendes da Silva, 2991, 65; Cleuza Alves Marques, 2992, 65; Cristiane Ciqueira Damasceno de Paiva, 2993, 66; Cleide Mariana Tonacio, 2994, 66; Cássia Cristiane Rodrigues dos Santos, 2995, 66; Cleonice Silva Machado Amaral, 2996, 67; Claudio Wladimir de Oliveira, 2997, 67; Carlos Rodrigo Branquinho, 2998, 67; Cleude Ribeiro do

Nascimento, 2999, 68; Cristhianne Soares Martins, 3000, 68; Eliene Roberto da Silva, 3001, 68, Edna Lopes da Silva, 3002, 69; Edilaine Pinheiro Alves, 3003, 69, Elaine Pereira de Medeiros, 3004, 69; Evelyn Alves dos Santos, 3005, 70; Eliane dos Santos Mello, 3006, 70; Edileide Rodrigues dos Santos, 3007, 70; Estela Costa Matão, 3008, 71; Everton Araujo da Silva Felipe, 3009, 71; Edvânia Leite Paulino, 3010, 71; Elaine Pereira Lino Zanganelli, 3011, 72; Eliene Aparecida dos Santos, 3012, 72; Eliseu Gomes de Matos Costa, 3013, 72; Elaine Meire Santos da Silva, 3014, 73; Francisco Dôglas Rêgo Pessoa, 3015, 73; Francileide Pires de Brito, 3016, 73; Felipe Duarte Sousa Soares, 3017, 74; Fabiana Cristina Lima, 3018, 74; Fabiane Pacheco Lima, 3019, 74; Fábio de Oliveira Cardoso Júnior, 3020, 75; Fabiana Machado de Oliveira, 3021, 75; Fernanda Nunes Barbosa Dantas, 3022, 75; Giulliana Rosa Ottoni de Carvalho, 3023, 76; Gisele Porto Montel, 3024, 76; Geyson Marreiros Oliveira, 3025, 76; Gisele Pereira de Souza, 3026, 77; Gabriela de Souza Santos, 3027, 77; Glaziele Bicalho Steine, 3028, 77; Geraldo Adilson Pereira, 3029, 78; Geane dos Santos Sousa, 3030, 78; Glaceni Dutra de Oliveira, 3031, 78; Gislane Maciel de Menezes, 3032, 79; Jonas Legnani Pinheiro, 3033, 79; Helena Ferreira, 3034, 79; Helaine Vasconcelos Dias, 3035, 80; Helma de Souza Barbosa, 3036, 80; Hosana Vieira Fernandes, 3037, 80; Izabel Cristina Pereira de Souza, 3038, 81; Iris Cristina Souza Carvalho de Matos, 3039, 81; Izabela Martins Coelho de Souza, 3040, 81; Irene Antunes dos Passos, 3041, 82; Ivanilda Camelo do Nascimento, 3042, 82; Isabel Ribeiro Feitosa, 3043, 82; Iara Farias da Silva Paz, 3044, 83; Jefferson Silva de Almeida, 3045, 83; Jorge Guilherme Diniz Silva, 3046, 83; Jaildon Gomes Duarte, 3047, 84; Juliana Maria Nunes, 3048, 84; Jefferson da Rocha Martins, 3049, 84; Jancleide Caetano de Mesquita, 3050, 85; Joéci Ferreira, 3051, 85; Jesyka Alves Bezerra, 3052, 85; Jaira da Silveira Aguiar, 3053, 86; Juliana Martins da Silva, 3054, 86; Juliana Kenia Pires de Santana, 3055, 86; José Deusimar Jorge de Oliveira, 3056, 87; Juliana Alves Guimarães, 3057, 87; Juliana Goiano da Silva, 3058, 87; José Renato Santos Rosa, 3059, 88; Jackson Alessandro de Andrade Caetano, 3060, 88; Jéssica Sophia Araújo Fernandes de Mendonça Fraga, 3061, 88; João Diego da Silva Brandão, 3062, 89; Jakelline Joani da Silva, 3063, 89; Josenelma Mota Monteiro, 3064, 89; Juliana de Souza Barbosa, 3065, 90; Jovina Aparecida de Oliveira, 3066, 90; Kenia Severo Pereira, 3067, 90; Keite Cristina Alves Dantas, 3068, 91; Kerlayne Alves Dantas, 3069, 91; Kamila Dias Riesemberg Monteiro, 3070, 91; Kátia Maria dos Santos, 3071, 92; Kênnia Késsia Cunha de Paiva, 3072, 92; Luzabete Aparecida Francisco, 3073, 92; Laiâne Rodrigues da Silva, 3074, 93; Lucineide Delfino Alcebiades, 3075, 93; Leciano Dias da Silva, 3076, 93; Laila Kesya Tavares de Lima, 3077, 94; Lizete Gomes da Silva, 3078, 94; Luciano Jorge da Silva, 3079, 94; Loyane Rodrigues Stival, 3080, 95; Lucia Aparecida Ferreira da Costa, 3081, 95; Larissa Frioli de Oliveira Rodrigues, 3082, 95; Lucelia Magalhães dos Santos, 3083, 96; Liviania Silva Santos, 3084, 96; Lorena Ramos da Silva Lima, 3085, 96; Lidiane Enizia de Souza Macedo, 3086, 97; Laís Evangelista Matos Ornelas, 3087, 97; Lygia Ribeiro Lopes, 3088, 97; Laís de Medeiros Silva, 3089, 98; Lílían Batista dos Santos, 3090, 98; Maria Mônica Ribeiro Inácio, 3091, 98; Miriã Rute de Oliveira Rohl, 3092, 99; Maria das Dores Alexandre Pereira, 3093, 99; Milene dos Reis Netto, 3094, 99; Morgana Ravena Ferreira Borges, 3095, 100; Margaret Pereira Holanda, 3096, 100; Maristela Gonçalves de Almeida, 3097, 100; Livro 11, Micheli de Albuquerque Bezerra, 3098, 01; Marcelo Pimentel de Oliveira, 3099, 01; Michelle Bezerra Mendonça, 3100, 01; Maristela dos Santos, 3101, 02; Milena Barros Pereira Ribeiro, 3102, 02; Marciele da Silva Cunha, 3103, 02; Maria Florencio Martins, 3104, 03; Mirian Ramalho Ferreira da Silva, 3105, 03; Mirian Gonçalves dos Santos, 3106, 03; Márcio Gustavo Natividade de Lima, 3107, 04; Micely de Oliveira Cunha, 3108, 04; Marcia Araujo de Moura, 3109, 04; Maria Claudia Gomes dos Santos Dias, 3110, 05; Maria Bernadete Munis Ferreira de Jesus, 3111, 05; Marion Cristina Ermel Leuck, 3112, 05; Maria Estela de Oliveira, 3113, 06; Maria dos Remédios Sampaio de Castro leite, 3114, 06; Marta Maria Andrade da Silva, 3115, 06; Maria da Glória da Silva Daher Borges, 3116, 07; Maria Vitória Ramos da Silva Lima, 3117, 07; Miraci Faustina Farias, 3118, 07; Noédla Ribeiro Santos Rabêlo, 3119, 08; Neise Pereira do Nascimento, 3120, 08; Naiara de Souza Silva, 3121, 08; Náthale Tavares de Lima, 3122, 09; Nilva Lopes Rodrigues da Silva, 3123, 09; Nara Kramer de Souza, 3124, 09; Nilzete Mauricio dos Santos, 3125, 10; Priscylla Rainboue Mendonça da Penha Pontes, 3126, 10; Polyana Martins Batista, 3127, 10; Priscila Amanda Lopes da Silva, 3128, 11; Patricia Gomes de Oliveira, 3129, 11; Patricia Gonçalves de Carvalho, 3130, 11; Paulo Henrique dos Santos, 3131, 12; Renata Paula Mendes de Oliveira, 3132, 12; Renata Gabriela Ferreira Abreu, 3133, 12; Rosângela Viana Rodrigues, 3134, 13; Raniellen Souza Ferreira, 3135, 13; Rogério do Nascimento de Souza, 3136, 13; Rosana Rodrigues Duarte, 3137, 14; Regiane Medrado Barbosa, 3138, 14; Rubia Gabriela Lima, 3139, 14; Renata de Oliveira Alves, 3140, 15; Raissa Amanda Fernandes Costa, 3141, 15; Rosa Cristiani Fernandes Leite, 3142, 15; Reinaldo de Sousa Lima, 3143, 16; Rosanice Rodrigues da Silva, 3144, 16; Ruliane Lima Privado, 3145, 16; Helena Karla Candido de Oliveira Alves, 3146, 17; Simone Rodrigues Melo Correa, 3147, 17; Samira Barros Rodrigues, 3148, 17; Sandra Tereza de Azevedo Carvalho, 3149, 18; Sueli Macedo de Souza, 3150, 18; Suzana Estevão Fernandes, 3151, 18; Sergio Alves Guimarães, 3152, 19; Simone Freitas de Souza, 3153, 19; Severino Carnaúba Sobrinho Junior, 3154, 19; Thauana Souza Dias, 3155, 20; Tamara Rodrigues da Silva, 3156, 20; Thainá de Souza Nogueira, 3157, 20; Terezinha Alice Pereira, 3158, 21; Tatiane Barros de Oliveria, 3159, 21; Thabata Santiago Gonçalves, 3160, 21; Verônica Estácio da Silva, 3161, 22; Vera Lucia Prado Ibiapiano, 3162, 22; Veralucia Regina de Souza, 3163, 22; Vanessa Cristina Mastrangelo Aguiar, 3164, 23; Valdineia Rodrigues dos Santos, 3165, 23, Viviane Batista da

Silva, 3166, 23; Vania Guimarães de Sousa, 3167, 24; Viviane Farias de Carvalho, 3168, 24; Valmir Conceição Rodrigues, 3169, 24; Wilker Alves da Silva, 3170, 25; Wanderleia Vasconcelos Costa, 3171, 25; Yara Maria de Carvalho, 3172, 25; TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, Andrielly Stephanie da Silva Vieira, 3173, 26; Analu da Silva Gomes, 3174, 26; Adelaide Alves Ribeiro, 3175, 26; Cátia Aparecida Moura da Costa, 3176, 27; Daniela da Silva Saraiva Evangelista, 3176, 27; Dalila Machado Lopes, 3177, 27; Elissandra Oliveira Moreira Schuck, 3178, 28; Jasiel Caeiro Neto, 3179, 28; Josecília Xavier da Silva Costa, 3180, 28; Lindamar Fernandes de Matos, 3181, 29; Maria de Fátima Grossi, 3182, 29; Paulo Fernando Cardoso Soares, 3183, 29; Verônica do Nascimento, 3184, 30; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, Alberani Antonio Pedroso, 3185, 30; Catia Aparecida de Oliveira, 3186, 30; Demitrius Fernandes de Lima Martins, 3187, 31; Glaucileia Lopes Soares, 3188, 31; Iara Barros Costa, 3189, 31; João Batista dos Santos Junior, 3190, 32; TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES, Allan Anderson Maciano de Sousa, 3191, 32; André Luis da Silva, 3192, 32; Danielle Tavares da Silva, 3193, 33; Danila Santos Bianco Alves, 3194, 33; Phelipe Monteiro Araujo, 3195, 33; Bruno Felipe Braga, 3196, 34; Carlos Augusto Santos, 3197, 34; Edvaldo Damaceno da Silva, 3198, 34; Jefferson Campos de Oliveira, 3199, 35; José Valdeci Alves de Queiroz, 3200, 35; Junio Batista Silva, 3201, 35; Ricardo Rodrigues da Cruz, 3202, 36; Paulo Sergio Alves de Oliveira, 3203, 36; Nathanael Melo Nascimento, 3204, 36; Larissa Araujo Rodrigues, 3205; 37; Livro 09, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Antonio Carlos Carvalho Ribeiro, 3209, 05; Darlene Cardoso de Souza, 2270, 06; Evandro Alecrim de Oliveira, 2271, 06; Francisca Mônica Silva Rodrigues, 2272, 06; Geovane Madeira, 2273, 07; Gilvan José da Cruz, 2274, 07; Hidelbrando Moraes Silva, 2275, 07; Hamin José Souza de Oliveira, 2276, 08; Heliane Xavier de Araujo, 2277, 08; Jovercina Mendes de Jesus, 2278, 08; Jefferson Valerio da Silva, 2279, 09; Leandro Roberto da Silva, 2280, 09; Leonardo Santos Sousa, 2281, 09; Leonardo Pereira de Araujo, 2282, 10; Marcos Maciel de Araujo Lima, 2283, 10; Marcos Batista de Sousa, 2284, 10; Raquel Nascimento Barbosa, 2285, 11; Ricardo Augusto Rodrigues Ferreira da Silva, 2286, 11; Raquel Maria de Sousa Barbosa, 2287, 11; Selma Queiroz de Souza, 2288, 12; Valdinéia Gomes da Silva, 2289, 12; Vanderson Marcelo Ramos Moreira, 2290, 12; Zilma Pereira dos Santos, 2291, 13; Douglas Cardoso de Souza, 2292, 13; TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Eliene Mendes Arlindo, 2293, 13; Flávio Martins Borges, 2294, 14; Maria Rogiane de Sousa Sipaúba, 2295, 14; Nayara Cristina de Jesus Alves de Aguiar, 2295, 14; Vanusa de Sousa dos Santos, 2296, 15; TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Helena Emi Sassa, 2297, 15; Diretora Maria de Fátima Fernandes Guimarães Reg.nº2175-MEC, Secretária Escolar Dayana Aparecida Alcântara de Lima Reg. nº 1180-Inst. Monte Horebe.

PORTARIA Nº 28, DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226, de 14 de outubro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Portaria nº 25, de 25 de janeiro de 2013, publicada no DODF nº 24 de 30 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUIZA FONSECA DO VALLE

PORTARIA Nº 29 DE 29 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre os critérios para Distribuição de Carga Horária, os procedimentos para a escolha de turmas e para o desenvolvimento das atividades de coordenação pedagógica e, ainda, os quantitativos de Coordenadores Pedagógicos Locais, para os servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal em exercício nas unidades escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e considerando a necessidade de estabelecer critérios para a distribuição de carga horária aos professores em exercício nas unidades escolares da rede pública de ensino e nas conveniadas, quando for o caso, observando os princípios constitucionais de publicidade e igualdade para o regular exercício do processo de escolha de turmas, RESOLVE: Art. 1º Aprovar na forma do Anexo I desta Portaria:

I - os critérios para distribuição de carga horária dos professores em exercício nas unidades escolares da rede pública de ensino e conveniadas, quando for o caso;

II - os procedimentos para a escolha de turma e desenvolvimento das atividades de coordenação pedagógica local;

III - o quantitativo de Coordenadores Pedagógicos Locais, por unidade escolar.

Art. 2º A Subsecretaria de Educação Básica e a Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, bem como, as Coordenações Regionais de Ensino e respectivas unidades escolares jurisdicionadas são responsáveis, no exercício de suas competências regimentais, pela efetiva aplicação destas normas e controle de sua fiel observância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 27, de 2 de fevereiro de 2012, desta Secretaria.

MARIA LUIZA FONSECA DO VALLE

ANEXO I
Capítulo I

Normas para as Atividades de Coordenação Pedagógica

1. A coordenação pedagógica local abrigar-se-á no Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, no que se refere às atividades individuais e coletivas, bem como às atividades internas e externas.
- 1.1 A coordenação pedagógica deverá constar do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar.
2. As horas de trabalho destinadas às atividades de coordenação pedagógica local constarão do horário do professor, devendo ser planejadas, cumpridas e registradas na folha de frequência.
3. Para os professores regentes que atuam 40 (quarenta) horas semanais, no turno diurno, com jornada ampliada na Educação Infantil, no Ensino Fundamental - Anos Iniciais e na Educação Especial, inclusive o professor intérprete educacional, a coordenação pedagógica dar-se-á no turno contrário ao de regência, totalizando 15 (quinze) horas semanais, devendo atender, no mínimo, a disposição abaixo:
- a) às quartas-feiras destinadas à coordenação coletiva na unidade escolar;
- b) às terças-feiras e às quintas-feiras destinadas à coordenação pedagógica individual na unidade escolar e formação continuada;
- c) às segundas-feiras e às sextas-feiras destinadas à coordenação pedagógica individual, podendo ser realizada fora do ambiente da unidade escolar.
- 3.1 A Coordenação Regional de Ensino, bem como qualquer órgão vinculado à Secretaria de Estado de Educação, poderá convocar, em caráter excepcional, para coordenação coletiva, em qualquer dia da semana, por interesse da administração.
4. Para os professores regentes que atuam 40 (quarenta) horas semanais, no turno diurno, com jornada ampliada no Ensino Fundamental Séries / Anos Finais e no Ensino Médio, inclusive o professor intérprete educacional, a coordenação pedagógica dar-se-á no turno contrário ao de regência, totalizando 15 (quinze) horas semanais, devendo atender no mínimo a disposição abaixo:
- a) às quartas-feiras destinadas à coordenação coletiva na unidade escolar;
- b) às terças-feiras destinadas à coordenação coletiva dos professores da área de Ciências da Natureza e de Matemática;
- c) às quintas-feiras destinadas à coordenação coletiva dos professores da área de Linguagens;
- d) às sextas-feiras destinadas à coordenação coletiva dos professores da área de Ciências Humanas e Ensino Religioso, quando houver;
- e) um dia destinado à coordenação individual na unidade escolar e formação continuada;
- f) os demais dias da semana serão destinados à coordenação pedagógica individual, podendo, ser realizada fora do ambiente da unidade escolar.
5. Para os professores regentes que atuam 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas no turno diurno e 20 (vinte) horas no turno noturno, ou 20 (vinte) no turno matutino e 20 (vinte) horas no turno vespertino, ou somente 20 (vinte) horas no Ensino Fundamental - Séries/Anos Finais, no Ensino Médio e na Educação de Jovens e Adultos – 2º e 3º Segmentos, a coordenação pedagógica dar-se-á em 8 (oito) horas semanais no respectivo turno, sendo:
- a) às terças-feiras destinadas à coordenação coletiva dos professores da área de Ciências da Natureza e de Matemática;
- b) às quintas-feiras destinadas à coordenação coletiva dos professores da área de Linguagens;
- c) às sextas-feiras destinadas à coordenação coletiva dos professores da área de Ciências Humanas e Ensino Religioso, quando houver.
- 5.1 O professor poderá dedicar mais um dia da semana à coordenação pedagógica individual podendo ser realizada fora do ambiente da unidade escolar.
6. Para os professores que atuam na Educação de Jovens e Adultos – 1º Segmento e no Ensino Fundamental - Anos Iniciais com carga horária de 20 (vinte) horas no diurno, a coordenação pedagógica dar-se-á, no mesmo turno, totalizando 8 (oito) horas semanais, devendo atender, no mínimo, as disposições abaixo:
- a) um dia destinado à coordenação individual na unidade escolar e formação continuada;
- b) um dia da semana dedicado à coordenação pedagógica individual podendo ser realizada fora do ambiente da unidade escolar.
- 6.1 Para os professores descritos no caput, as atividades em regência de classe serão realizadas em 3 dias na semana.
7. Os professores que trabalham 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas no turno diurno e 20 (vinte) horas no noturno, ou os que estejam investidos no regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, e são considerados excedentes pelas Gerências Regionais de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação atuarão, prioritariamente, nas reduções de carga horária em regência de classe dos professores, de acordo com a Lei nº. 4.075, de 28 de dezembro de 2007, assim como em atividades previstas no Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, desde que autorizadas pela Subsecretaria de Educação Básica, consultada a Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação.
- 7.1 Para esses professores dispostos no caput serão garantidos dois dias de coordenação pedagógica individual por turno, podendo, uma delas ser realizada fora do ambiente da unidade escolar.
- 7.2 Fica garantida a esses professores a percepção integral da Gratificação de Atividade em Regência de Classe.
- 7.3 As Gratificações de Atividades em Ensino Especial e em Alfabetização serão pagas proporcionalmente ao período de atuação, conforme carga horária semanal do professor na unidade escolar, nesta atividade, em turmas cuja especificidade garanta a percepção dessas gratificações.

- 7.4. A Gratificação de Atividade em Zona Rural será paga pelo período de efetivo exercício na unidade escolar que originou o recebimento.
8. Fica vedada a atuação de dois professores regentes com 20 (vinte) horas semanais em atendimento a turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais cuja regência exija jornada ampliada.
9. Os professores readaptados com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, diurno, deverão participar semanalmente, às quartas-feiras, da coordenação coletiva da unidade escolar.
- 9.1 Os professores de que trata o caput farão jus à coordenação pedagógica individual nos termos regidos pelos itens 3, alínea “c” ou 4, alínea “f” desta Portaria.
10. O Especialista de Educação – Orientador Educacional com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ou seja, 20 (vinte) horas mais 20 (vinte) horas, deverá participar, semanalmente:
- a) às quartas-feiras, da coordenação coletiva da unidade escolar, em turnos alternados;
- b) às sextas-feiras, no turno matutino, da coordenação pedagógica da Coordenação Regional de Ensino, sob supervisão da Gerência Regional de Educação Básica;
- c) às sextas-feiras, no período vespertino, e às quartas-feiras, de forma alternada, serão destinados à coordenação individual, podendo ser realizadas fora do ambiente da unidade escolar.
11. O Especialista de Educação – Orientador Educacional que atua 20 (vinte) horas semanais participará, de acordo com seu turno de trabalho:
- a) quinzenalmente da coordenação pedagógica coletiva da unidade escolar;
- b) quinzenalmente da coordenação pedagógica intermediária coletiva da Coordenação Regional de Ensino, sob a supervisão da Gerência Regional de Educação Básica;
- c) em outro dia da semana, participará da coordenação pedagógica individual, cujas atividades poderão ser desenvolvidas fora do ambiente da unidade escolar.
12. O professor de disciplina extinta, que atua fora de regência de classe, 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) horas semanais, no regime 20 (vinte) /20 (vinte) horas semanais, deverá participar das coordenações pedagógicas coletivas da unidade escolar, exceto no noturno, quando este professor deverá participar da coordenação coletiva por área de sua escolha.
- 12.1 Os professores de que trata o caput farão jus à coordenação pedagógica individual, por turno de trabalho, podendo ser realizada fora do ambiente da unidade escolar.
- 12.2 Fica garantida a percepção integral da Gratificação de Atividade em Regência de Classe, aos professores de disciplinas extintas que atuarem em atividades previstas no Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, desde que autorizadas pela Subsecretaria de Educação Básica, consultada a Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação.
13. O professor readaptado que atua 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) horas semanais, no regime 20 (vinte) /20 (vinte) horas semanais, deverá participar das coordenações pedagógicas coletivas da unidade escolar, exceto no noturno, quando este professor deverá participar da coordenação coletiva por área.
- 13.1 Os professores de que trata o caput farão jus à coordenação pedagógica individual, por turno de trabalho, podendo ser realizada fora do ambiente da unidade escolar.
14. Os dias de formação continuada do professor e do Especialista de Educação – Orientador Educacional, fora do âmbito da unidade escolar, serão definidos pela Escola de Aperfeiçoamento de Profissionais em Educação – EAPE, de acordo com a proposta anual de cursos, não devendo coincidir com as quartas-feiras, para o diurno, ou com os dias dedicados à coordenação coletiva por área, respeitada a formação/atuação do professor ou do Especialista de Educação – Orientador Educacional.
- 14.1. O dia estabelecido pela Escola de Aperfeiçoamento de Profissionais em Educação – EAPE poderá ser substituído, mediante justificativa apresentada pelo professor ou pelo Especialista de Educação – Orientador Educacional e acatada por seus pares na coordenação coletiva.
15. O professor e o Especialista de Educação – Orientador Educacional serão dispensados, em casos extraordinários, no horário de coordenação pedagógica, para participar de atividades ou programas de formação quando:
- a) convocados por um dos órgãos da Secretaria de Estado de Educação, inclusive Coordenações Regionais de Ensino;
- b) encontrarem-se previstos no Projeto Político Pedagógico da unidade escolar.
16. Será de responsabilidade dos diretores das respectivas unidades escolares, bem como do Supervisor e dos Coordenadores Pedagógicos Locais, o planejamento e a execução da coordenação pedagógica local, que contarão com a colaboração das demais esferas pedagógicas e administrativas de âmbito intermediário e central da Secretaria de Estado de Educação.
- Capítulo II
- Atribuições dos Supervisores e Coordenadores Pedagógicos Locais e Requisitos para o Exercício de suas Atividades
17. As atribuições dos Supervisores e dos Coordenadores Pedagógicos Locais são aquelas definidas no Regimento Escolar das unidades escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal, em vigor.
18. Para o exercício das atividades de Coordenador Pedagógico Local e de Coordenador da Educação Integral, o professor deverá:
- a) ser integrante da Carreira Magistério Público do Distrito Federal;
- b) ser eleito pelos professores da unidade escolar;
- c) ter, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício em regência de classe ou, caso não atenda este requisito, ter sua eleição justificada por seus pares, por meio de registro em Ata;

- d) atender ao Projeto Político Pedagógico da unidade escolar;
- e) ter habilitação compatível com a etapa/modalidade da Educação Básica atendida na unidade escolar.
19. O professor readaptado que cumprir os requisitos do item 18 poderá exercer as atividades de Coordenador Pedagógico Local desde que, estas atividades sejam compatíveis com o laudo de capacidade laborativa emitido pela Coordenação de Saúde Ocupacional – Cossaúde.
20. A jornada de trabalho do Coordenador Pedagógico Local deverá ser de 40 (quarenta) horas no diurno, em regime de jornada ampliada, ou 20 (vinte) horas semanais, no noturno, na mesma unidade escolar.
- 20.1 Os professores no exercício das atividades de Coordenador Pedagógico Local e de Coordenador da Educação Integral farão jus à coordenação pedagógica individual nos termos regidos pelos itens 3, alínea “c” ou 4 alínea “f”.
21. Caso a unidade escolar não possua professor interessado para o exercício das atividades de coordenação pedagógica local, o coletivo dos professores e a equipe gestora poderão indicar professor de outra unidade escolar, desde que esteja em exercício na Coordenação Regional de Ensino a que a unidade escolar interessada esteja vinculada, devendo ter sua indicação referendada por seus pares em Ata específica.
22. O Coordenador Pedagógico Local exercerá suas funções tão logo ocorra sua substituição na regência de classe.
23. Os períodos de férias e de recesso escolar do Coordenador Pedagógico Local das unidades escolares devem coincidir com os dos professores em regência de classe.
24. O procedimento de eleição dos Coordenadores Pedagógicos Locais deverá ser registrado em ata, constante do Anexo III desta Portaria.

Capítulo III

Quantitativos de Coordenadores Locais

25. Para a escolha dos Coordenadores Pedagógicos Locais, devem ser rigorosamente observadas as regras e os quantitativos definidos neste Capítulo.
- 25.1 A equipe gestora acompanhará as atividades desenvolvidas pelo Coordenador Pedagógico Local.
26. Todas as unidades escolares, independente do número de turmas, terão 1 (um) Coordenador Pedagógico Local de 40 (quarenta) horas semanais, exceto nos casos dos Centros de Ensino Especial, Centros Interescolares de Línguas, Escolas Parques, Escola Parque da Cidade – PROEM, Escola de Meninos e Meninas do Parque e Escola da Natureza, cujo quantitativo será aquele definido nos itens 31, 32, 33, 34, 35 e 36.
- 26.1 Nas unidades escolares, o quantitativo de Coordenadores Pedagógicos Locais será determinado pelo somatório total de turmas autorizadas na unidade escolar (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos – 2º e 3º segmentos), assegurando-se a seguinte proporção:
- a) de 8 (oito) a 18 (dezoito) turmas: mais 1 (um) Coordenador Pedagógico Local;
- b) de 19 (dezenove) a 32 (trinta e duas) turmas: mais 2 (dois) Coordenadores Pedagógicos Locais;
- c) de 33 (trinta e três) a 45 (quarenta e cinco) turmas: mais 3 (três) Coordenadores Pedagógicos Locais;
- d) de 46 (quarenta e seis) a 60 (sessenta) turmas: mais 4 (quatro) Coordenadores Pedagógicos Locais;
- e) a partir de 61 (sessenta e uma) turmas: mais 5 (cinco) Coordenadores Pedagógicos Locais.
- 26.2 Nas unidades escolares que ofertam Educação de Jovens e Adultos, 1º segmento, haverá 1 (um) Coordenador Pedagógico Local específico, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.
- 26.3 Nas unidades escolares que ofertam Educação de Jovens e Adultos, noturno, que tiver mais de 07 turmas de 2º e 3º segmentos, fará jus a mais 1 (um) Coordenador Pedagógico Local, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.
- 26.4. Para o atendimento no Programa de Educação Precoce, haverá 1 (um) Coordenador Pedagógico Local de 40 (quarenta) horas semanais.
27. Sempre que houver atendimento de turmas em espaço e/ou sala fora da sede da unidade escolar, constituindo anexos, essa unidade fará jus a mais 1 (um) Coordenador Pedagógico Local para atuar junto a essas turmas.
- 27.1 No caso previsto no caput, as turmas que funcionam no anexo não serão contabilizadas para definição do número de coordenadores da sede da unidade escolar.
- 27.2 Caso o número de turmas existentes no anexo seja superior a 18 (dezoito) turmas, poderá ser acrescido mais 01 (um) Coordenador Pedagógico Local.
28. Os Coordenadores Pedagógicos Locais deverão ser distribuídos entre os turnos de atendimento da unidade escolar, sem negligência do atendimento ao turno noturno, observando o previsto no item 26.2 e 26.3.
29. Na escolha dos Coordenadores Pedagógicos Locais deverão ser atendidas todas as etapas e modalidades de ensino, preferencialmente, por áreas de conhecimento.
30. Haverá 1 (um) Coordenador Pedagógico Local específico nas unidades escolares que ofertem a Educação Integral, independentemente do número de alunos atendidos.
- 30.1 As unidades escolares que fizerem parte do projeto piloto de Educação Integral em tempo integral e atenderem a, no mínimo, 06 turmas farão jus a 02 Coordenadores Pedagógicos Locais de Educação Integral.
31. Nos Centros de Ensino Especial haverá, de acordo com o atendimento ofertado:
- a) 2 (dois) Coordenadores Pedagógicos Locais generalistas, de 40 (quarenta) horas semanais, para o Programa de Atendimento Pedagógico Especializado e Programa de Oficinas Pedagógicas;
- b) 1 (um) Coordenador Pedagógico Local generalista, de 40 (quarenta) horas semanais, para o

- Atendimento Educacional Especializado Complementar;
- c) 1 (um) Coordenador Pedagógico Local generalista, de 40 (quarenta) horas semanais, para o Atendimento Educacional Especializado do Programa de Educação Precoce, caso haja;
- d) 1 (um) Coordenador Pedagógico Local generalista de 40 (quarenta) horas semanais para o Programa de Atendimento Interdisciplinar;
- e) 1 (um) Coordenador Pedagógico Local para o Centro de Ensino Especial de Deficientes Visuais e o Centro de Atendimento aos Surdos, para atendimento curricular específico.
32. Nos Centros Interescolares de Línguas haverá 1 (um) Coordenador Pedagógico Local, de 40 (quarenta) horas semanais, por Língua Estrangeira de oferta autorizada (Inglês, Francês e Espanhol), que serão distribuídos nos turnos de atendimento.
- 32.1 Haverá 1 (um) Coordenador Pedagógico Local específico com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, para o noturno.
- 32.2 Fica autorizado 1 (um) Coordenador Pedagógico Local de 40 (quarenta) horas, exclusivo para atuar no Projeto Um Gol de Educação na Copa de 2014.
33. Nas Escolas Parque haverá 1 (um) Coordenador Pedagógico Local de 40 (quarenta) horas semanais, por componente curricular (Arte e Educação Física) independentemente do número de turmas atendidas.
34. Na Escola Parque da Cidade - PROEM haverá 1 (um) Coordenador Pedagógico Local de 40 (quarenta) horas semanais e 1 (um) Coordenador Pedagógico Local de Educação Integral.
35. Na Escola da Natureza haverá 1 (um) Coordenador Pedagógico Local de 40 (quarenta) horas semanais;
36. Na Escola dos Meninos e Meninas do Parque haverá 1 (um) Coordenador Pedagógico Local de 40 (quarenta) horas semanais.

Capítulo IV

Distribuição de Carga Horária

37. A carga horária de trabalho do professor com 40 (quarenta) horas semanais, que atue na jornada ampliada, é de 25 (vinte e cinco) horas em atividades de regência de classe e 15 (quinze) horas em coordenação pedagógica.
38. A carga horária diária em regência de classe para os professores que atuam 40 (quarenta) horas semanais no Ensino Fundamental - Séries/Anos Finais e Ensino Médio é distribuída em 6 (seis) tempos de 50 (cinquenta) minutos, totalizando 05 (cinco) horas.
39. A carga horária diária em regência de classe para os professores que atuam 20 (vinte) horas semanais no turno diurno no Ensino Fundamental - Séries/Anos Finais e Ensino Médio será distribuída em 5 (cinco) tempos de 50 (cinquenta) minutos, sendo assegurada ao professor a compensação dos minutos que excederem a jornada de trabalho no horário da coordenação pedagógica.
- 39.1. A organização do horário de regência de classe dos professores descritos no caput não deverá apresentar horários vagos entre as aulas.
40. A carga horária diária em regência de classe para os professores que atuam 20 (vinte) horas semanais no noturno será distribuída em 5 (cinco) tempos, sendo 3 (três) tempos de 50 (cinquenta) minutos e 2 (dois) de 45 (quarenta e cinco) minutos, totalizando 4 (quatro) horas.
41. A carga horária do professor de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas no turno diurno, e 20 (vinte) horas no noturno, ou do professor de 20 (vinte) horas semanais, não poderá ultrapassar 15 (quinze) horas-aula em regência de classe, distribuídas em três dias, e 8 (oito) horas em coordenação pedagógica, para os professores que atuarem em Ensino Fundamental – Séries/Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA) – 2º e 3º segmentos.
- 41.1 A carga horária do professor de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas no turno diurno, e 20 (vinte) horas no noturno, ou do professor de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em três dias e 8 (oito) horas em coordenação pedagógica, para os professores que atuarem em Educação de Jovens e Adultos – 1º Segmento e no Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
42. Para os professores das Escolas Parque, a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no turno diurno, será de 25 (vinte e cinco) horas em regência de classe e 15 (quinze) horas em coordenação pedagógica.
43. Para os professores dos Centros Interescolares de Línguas, a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no turno diurno é de 25 (vinte e cinco) horas em atividades de regência de classe e 15 (quinze) horas em coordenação pedagógica.
- 43.1 Para os professores com carga horária de 20 horas semanais, deverá ser respeitado o teor do item 41.
44. Para os professores do Programa de Educação Precoce, ainda que provisoriamente atuando nos Centros de Educação Especial, quer sejam de Atividades quer sejam de área específica, a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no turno diurno é de 25 (vinte e cinco) horas em regência de classe e 15 (quinze) horas em coordenação pedagógica.
45. Para os professores do atendimento da Educação de Jovens e Adultos, do 1º ao 3º Segmento, a carga horária de 20 (vinte) horas semanais é de até 15 (quinze) horas aula em regência de classe, distribuídas em três dias, e 8 (oito) horas em coordenação pedagógica, por turno, respeitados os itens 5, 5.1, 6 e 6.1.
46. Para os professores que atuam nas turmas de Ensino Fundamental/ Anos Iniciais e de Correção da Distorção Idade/Série, a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no turno diurno é de 25 (vinte e cinco) horas em regência de classe e 15 (quinze) horas em coordenação pedagógica.
47. Para os professores que atuam nas turmas de Correção da Distorção Idade/Série no Ensino Fundamental Séries/Anos Finais e Ensino Médio a carga horária de 40 (quarenta) horas sema-

nais no turno diurno é de 25 (vinte e cinco) horas em regência de classe e 15 (quinze) horas em coordenação pedagógica, observadas a Matrizes Curriculares correspondentes.

48. Para os professores que atuam na Educação Especial, com alunos matriculados nas classes especiais e nos Centros de Ensino Especial, quer sejam de Atividades quer sejam de área específica, a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no turno diurno, é de 25 (vinte e cinco) horas em regência de classe e 15 (quinze) horas em coordenação pedagógica.

48.1 No Atendimento Educacional Especializado Complementar, Oficinas Pedagógicas Profissionalizantes e no Serviço de Orientação para o Trabalho - SOT, em Centros de Ensino Especial, a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em regime de 20 horas mais 20 horas, no diurno, é de até 15 (quinze) horas aulas em atendimento ao aluno, distribuídas em 3 (três) dias e 8 (oito) horas em coordenação pedagógica, distribuídas em três dias, por turno.

49. Para os professores que atuam na Educação Especial, com alunos matriculados nas unidades especiais ou como intérprete educacional nas classes de educação bilíngue, quer sejam de Atividades quer sejam de área específica, a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no diurno, é de 25 (vinte e cinco) horas em regência de classe e 15 (quinze) horas em coordenação pedagógica.

50. Em nenhuma hipótese, o professor poderá atuar 30 (trinta) horas no diurno e 10 (dez) horas no noturno.

51. Caso a carga horária distribuída em regência de classe seja inferior a 25 (vinte e cinco) horas semanais, o professor deverá completá-la em atividades previstas no Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, desde que autorizadas pela Subsecretaria de Educação Básica, consultada a Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, exceto para as turmas de correção da distorção idade/série de Ensino Fundamental Séries/Anos Finais e Ensino Médio.

52. Caso a carga horária distribuída em regência de classe seja inferior a 15 (quinze) horas aulas semanais, o professor deverá completá-la em atividades previstas no Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, desde que autorizadas pela Subsecretaria de Educação Básica, consultada a Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação.

53. Excetuam-se do disposto nos itens 51 e 52 os professores que tiveram autorizadas as reduções de carga horária em regência de classe, de acordo com a Lei n.º 4.075, de 28 de dezembro de 2007.

54. Caso a carga horária de regência do componente curricular seja igual ou inferior a 15 (quinze) horas aulas, deverá ser suprida, prioritariamente, por um professor que tenha carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

Capítulo V

Procedimentos para a Escolha de Turmas

55. O procedimento de escolha de turmas é realizado uma única vez, no início do ano letivo, conforme dia e horário determinado pela Secretaria de Estado de Educação, excetuando-se as unidades escolares que funcionam em regime semestral, cujo procedimento de escolha ocorre no início de cada semestre letivo.

55.1 A Gerência Regional de Gestão de Pessoas poderá, em casos excepcionais, solicitar autorização à Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação para realização de novo procedimento de escolha de turmas, após o início do ano letivo, mediante exposição dos motivos ensejadores da excepcionalidade.

55.2 Não será permitida a alteração na escolha de turma após o início do ano letivo, exceto nos casos autorizados pela Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação.

56. No ato do procedimento de escolha de turmas devem ser observados os componentes curriculares para os quais o professor é concursado ou habilitado, sendo que, para os concursados em componentes curriculares extintos, serão consideradas as habilitações cadastradas no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH, até o último dia útil que antecede a escolha de turmas.

57. No ato de escolha de turma, o professor com redução de carga horária em regência de classe, autorizada de acordo com a Lei n.º 4.075, de 28 de dezembro de 2007, fará jus a esta redução no momento da distribuição de carga horária.

58. Os professores concursados para um componente curricular, que atuam em outro, podem concorrer no procedimento de escolha de turmas, desde que possuam a correspondente habilitação cadastrada no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, respeitada a pontuação e a classificação obtida conforme explicitado nos itens 72 e 73.

59. O procedimento de escolha de turmas nas unidades escolares será realizado por turno (diurno e noturno), no dia e no horário agendado para tal finalidade, abrangendo:

- a) os professores lotados na Coordenação Regional de Ensino que encerraram o ano letivo e que possuem exercício assegurado na unidade escolar;
- b) os professores que participaram do Procedimento de Remanejamento Interno e Externo;
- c) os professores que possuem lotação na Coordenação Regional de Ensino de exercício e que tenham sido remanejados pela Gerência Regional de Gestão de Pessoas, antes do procedimento de escolha de turmas, do início do ano letivo;
- d) os professores que participaram do procedimento de escolha de turmas, na atual unidade escolar, no ano anterior.

59.1 Deverá ser observado no item anterior o disposto nos itens 72 e 73.

60. Caso haja diminuição do quantitativo de turmas do ano letivo de 2012 para 2013, os professores movimentados pelo Procedimento de Remanejamento Interno e Externo serão devolvidos à Gerência Regional de Gestão de Pessoas da Coordenação Regional de Ensino para adquirir novo

exercício, conforme Portaria nº 100, de 04 de julho de 2012, da Secretaria de Estado de Educação.

61. Todas as fases do procedimento de escolha de turmas serão registradas em ata própria, contendo a assinatura dos participantes, devendo uma cópia ser entregue na respectiva Gerência Regional de Gestão de Pessoas, no dia seguinte à data marcada para a realização do procedimento.

61.1 A unidade escolar deverá utilizar modelo de ata constante no Anexo III desta Portaria.

62. Antes do procedimento de escolha de turmas, a equipe gestora da unidade escolar deverá informar aos professores o número de turmas disponíveis, por turno, bem como a carga horária de cada componente curricular.

63. No ato do procedimento de escolha de turma, o turno de regência do professor (matutino, vespertino ou noturno), fica definido de acordo com a oferta de turmas, respeitando-se a ordem de classificação obtida nos termos dos itens 72 e 73.

63.1 Os professores readaptados escolherão o formato da sua jornada de trabalho para o ano vigente, entre as opções de jornada ampliada (40 horas diurno) ou atuação em 20 horas mais 20 horas.

63.2 A opção do professor readaptado deverá constar na ata de escolha de turma da unidade escolar.

64. Para o procedimento de escolha de turmas serão considerados os quadros relacionados nos itens 72 e 73 sendo que, quando o interesse do professor recair em turmas do Ensino Regular e da Educação de Jovens e Adultos, o quadro aplicável será o relacionado no item 72 e quando recair em turmas da Educação Especial, o quadro será o relacionado no item 73.

64.1 As Classes Especiais serão ofertadas nas unidades escolares juntamente com as demais turmas, exceto o atendimento da Educação Precoce nos Centros de Educação Infantil.

64.2 Para atuar nas classes de Educação Precoce nos Centros de Educação Infantil, o professor deverá comprovar a habilitação/formação e/ou experiência especificada na Portaria nº 100, de 04 de julho de 2012, da Secretaria de Estado de Educação.

64.3 As declarações de aptidão obtidas nos Procedimentos de Remanejamento dos dois últimos anos servirão para comprovar a aptidão, assim como as declarações de atuação nestas classes, expedidas pela Coordenação de Educação Inclusiva e pelas unidades escolares, respectivamente.

64.4 Não serão consideradas as declarações emitidas durante a semana pedagógica do ano letivo de 2013.

65. Após o procedimento de escolha de turma na unidade escolar, em ambos os turnos, fica facultado ao professor as seguintes opções:

- a) aquele que atua no noturno pode optar pelo turno diurno, desde que haja carência compatível com sua carga horária, no componente curricular pleiteado;
- b) aquele que exerce suas atividades no turno diurno pode optar pelo noturno, desde que haja carência e reduza sua carga horária para 20 (vinte) horas semanais, nos termos da legislação vigente;
- c) aquele que atua com 20 (vinte) horas no turno diurno e 20 (vinte) horas no noturno pode optar pela carga de 40 (quarenta) horas semanais no turno diurno, desde que haja carência, não podendo, posteriormente, retornar à situação anterior.

66. Havendo mais de um professor interessado na mesma turma, obtida igual pontuação, aplicar-se-ão os critérios estabelecidos nos itens 80 e 81.

67. O professor com deficiência, na forma da lei, tem prioridade no procedimento de escolha de turmas, independentemente dos critérios estabelecidos nesta Portaria, desde que atue na Coordenação Regional de Ensino de lotação, tenha exercício na unidade escolar e que preencha os quesitos do item 59.

67.1 Havendo mais de um professor com deficiência, aplicar-se-ão os critérios estabelecidos nos quadros dos itens 72 ou 73.

68. A escolha do Coordenador Pedagógico Local e do Coordenador Pedagógico Local de Educação Integral será anterior ao procedimento de escolha de turmas pelos professores.

69. O Coordenador Pedagógico Local e o Coordenador Pedagógico Local de Educação Integral eleitos participarão do procedimento de escolha de turmas.

70. Os ocupantes de cargos comissionados e os contemplados com funções gratificadas da unidade escolar, desde que tenham exercício na unidade anterior ao provimento do cargo, participam do procedimento de escolha de turmas, optando pelas últimas cargas definitivas disponíveis.

70.1 Caso a classificação ultrapasse o número de cargas definitivas existentes, o professor descrito no caput será considerado excedente.

70.2 Os professores remanejados para as unidades escolares, apenas para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada, não poderão participar do procedimento de escolha de turmas.

71. Nas unidades escolares, onde é ofertada mais de uma etapa da educação básica, o procedimento de escolha de turmas deve ocorrer na seguinte ordem: Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos – 3º Segmento e Correção da

Distorção Idade/Série – Ensino Médio; Ensino Fundamental - Séries/Anos Finais, Educação de Jovens e Adultos – 2º Segmento, e Correção da Distorção Idade/Série – Ensino Fundamental – Séries/ Anos Finais; Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Educação de Jovens e Adultos – 1º Segmento, Educação Infantil e Correção da Distorção Idade/Série – Ensino Fundamental Anos Iniciais.

72. Para o procedimento de escolha de turmas do Ensino Regular, da Educação de Jovens e Adultos e Correção da Distorção Idade/Série terá prioridade o professor que obtiver a maior pontuação, após o somatório dos pontos apurados e comprovação das atividades indicadas como desenvolvidas, conforme critérios a seguir:

Critérios para procedimento de Escolha de Turmas – Ensino Regular e Educação de Jovens e Adultos e Correção da Distorção Idade/Série	Tempo de Serviço por Matrícula/Ano/Habilitação	
	Carga Horária	
Atividade(s) Desenvolvida(s) na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal	Professor 40h	Professor 20h
em regência de classe, na atual unidade escolar de exercício e/ou remanejados de outras unidades escolares extintas ou transformadas no interesse da administração, não se aplicando o disposto após um novo Procedimento de Remanejamento Interno/ Externo. em coordenação pedagógica local, na atual unidade escolar de exercício e/ou remanejados de outras unidades escolares extintas ou transformadas no interesse da administração, não se aplicando o disposto após um novo Procedimento de Remanejamento Interno/ Externo. em cargo comissionado de Diretor, Vice-Diretor, Supervisor e do anterior cargo de Assistente/Encarregado de unidade escolar, na atual unidade escolar de exercício.	48 pontos por ano	24 pontos por ano
em regência de classe em outras unidades escolares públicas ou em unidades conveniadas com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. em coordenação pedagógica local em outras unidades escolares públicas ou em unidades conveniadas com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. em cargo comissionado de Diretor, Vice-Diretor, Supervisor e do anterior cargo de Assistente/Encarregado de outras unidades escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal. em cargo comissionado nas sedes da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e nas Coordenações de Regionais de Ensino.	42 pontos por ano	21 pontos por ano
em atividades técnico-pedagógicas-administrativas nas unidades escolares e nas sedes da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e em suas Coordenações Regionais de Ensino.	36 pontos por ano	18 pontos por ano
Atividade(s) Exercida(s) na Área de Atuação Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal e Em Entidades de Classe Local ou Nacional	Professor 40h	Professor 20h
Como dirigente de entidade de classe.	18 pontos por ano	09 pontos por ano
em regência de classe em unidade escolar da Rede Pública de Ensino de outra Unidade da Federação. em contratos temporários como professor substituto.	09pontos por ano	4,5 pontos por ano
no Ministério da Educação em atividades técnicas, pedagógicas ou administrativas (aquelas relacionadas à pesquisa, planejamento, avaliação na área educacional e/ou desenvolvimento de projetos educacionais), devidamente comprovadas.	09 pontos por ano	4,5 pontos por ano
Opção de Componente Curricular	Professor 40h	Professor 20h
opção de regência no componente curricular de concurso.	90 pontos	45 pontos
Formação Pedagógica / Titulação (na área de atuação e/ou Educação)	Professor 40h	Professor 20h
n) Diploma de licenciatura plena na área de educação.	1ª de licenciatura plena: 28 pontos 2ª de licenciatura plena: 14 pontos A partir da 3ª de licenciatura plena: 07 pontos cada	

o) Diploma de Curso de Pós-Graduação Lato-Sensu, em nível de especialização, obtido em instituição de ensino, conforme normatizado pela Resolução Nº 01/2007, em áreas educacionais com carga horária mínima de 360 horas.	1º certificado: 45 pontos 2º certificado: 30 pontos A partir do 3º certificado: 15 pontos por certificado	
p) Diploma de curso de Pós-Graduação Stricto-Sensu, nível de Mestrado.	100 pontos por título	
q) Doutorado.	200 pontos por título	
Qualificação Profissional		
r) Cursos na área educacional, desde que explícitos a carga horária e os conteúdos ministrados ofertados pela EAPE/ SEEDF, órgãos públicos, instituições de ensino superior, entidades de classe, cursos de empresas contratadas pela SEEDF, ou cursos credenciados por empresas junto à SEEDF/EAPE. Somente serão aceitos os cursos que podem ser utilizados para fins de progressão na Carreira Magistério Público do Distrito Federal, conforme site www.se.df.gov.br .	A soma da carga horária de todos os cursos deve ser dividida por 80, atribuindo-se 1 ponto a cada 80 horas	
Qualificação na Área de Alfabetização	Professor 40h	Professor 20h
s) tempo de experiência em regência de classe em turmas de 1º, 2º e 3º anos no Ensino Fundamental de 9 anos e 1ª e 2ª séries do Ensino Fundamental de 8 anos, na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.	06 pontos por ano	03 ponto por ano
t) cursos de formação específicos na área de alfabetização.	A soma da carga horária de todos os cursos deve ser dividida por 60, atribuindo-se 8 pontos a cada 60 horas (máximo de 6 cursos)	A soma da carga horária de todos os cursos deve ser dividida por 60, atribuindo-se 4 pontos a cada 60 horas (máximo de 6 cursos)

73. Para o procedimento de escolha de turma da Educação Especial (Centros de Ensino Especial e Classes Especiais) terá prioridade o professor que obtiver a maior pontuação, após o somatório dos pontos apurados e comprovação das atividades indicadas como desenvolvidas, conforme critérios a seguir, sabendo-se que o procedimento de escolha não poderá ocorrer em mais que três áreas de atendimento:

Critérios para procedimento de Escolha de Turmas – Educação Especial	Tempo de Serviço por Matrícula/Ano/Habilitação	
	Carga Horária	
Atividade(s) Desenvolvida(s) na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal	Professor 40h	Professor 20h
em regência de classe, na atual unidade escolar de exercício e/ou remanejados de outras unidades escolares extintas ou transformadas no interesse da administração, não se aplicando o disposto após um novo Procedimento de Remanejamento Interno/ Externo. em coordenação pedagógica local, na atual unidade escolar de exercício e/ou remanejados de outras unidades escolares extintas ou transformadas no interesse da administração, não se aplicando o disposto após um novo Procedimento de Remanejamento Interno/ Externo. em cargo comissionado de Diretor, Vice-Diretor, Supervisor e do anterior cargo de Assistente/Encarregado de unidade escolar, na atual unidade escolar de exercício.	48 pontos por ano	24 pontos por ano

em regência de classe em outras unidades escolares públicas ou em unidades conveniadas com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. em coordenação pedagógica local em outras unidades escolares públicas ou em unidades conveniadas com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. em cargo comissionado de Diretor, Vice-Diretor, Supervisor e do anterior cargo de Assistente/Encarregado de outras unidades escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal. em cargo comissionado nas sedes da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e nas Coordenações Regionais de Ensino.	42 pontos por ano	21 pontos por ano
em atividades técnico-pedagógicas-administrativas nas unidades escolares e nas sedes da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e em suas Coordenações Regionais de Ensino.	36pontos por ano	18 pontos por ano
Atividade(s) Exercida(s) na Área de Atuação Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal e Em Entidades de Classe Local ou Nacional	Professor 40h	Professor 20h
Como dirigente de entidade de classe.	18 pontos por ano	09 pontos por ano
em regência de classe em unidade escolar da Rede Pública de Ensino de outra Unidade da Federação. em contratos temporários como professor substituto.	09 pontos por ano	4,5 pontos por ano
no Ministério da Educação em atividades técnicas, pedagógicas ou administrativas (aquelas relacionadas à pesquisa, planejamento, avaliação na área educacional e/ou desenvolvimento de projetos educacionais), devidamente comprovadas.	09 pontos por ano	4,5 pontos por ano
Opção de Componente Curricular	Professor 40h	Professor 20h
opção de regência no componente curricular de concurso.	90 pontos	45 pontos
Formação Pedagógica / Titulação (na área de atuação e/ou Educação)	Professor 40h	Professor 20h
n) Diploma de licenciatura plena na área de educação.	1ª de licenciatura plena: 28 pontos 2ª de licenciatura plena: 14 pontos A partir da 3ª de licenciatura plena: 07 pontos cada	
o) Diploma de Curso de Pós-Graduação Lato-Sensu, em nível de especialização, obtido em instituição de ensino, conforme normatizado pela Resolução Nº 01/2007, em áreas educacionais com carga horária mínima de 360 horas.	1º certificado: 45 pontos 2º certificado: 30 pontos A partir do 3º certificado: 15 pontos por certificado	
p) Diploma de curso de Pós-Graduação Stricto-Sensu, nível de Mestrado.	100 pontos por título	
q) Doutorado.	200 pontos por título	

Qualificação Profissional	A soma da carga horária de todos os cursos deve ser dividida por 80, atribuindo-se 1 ponto a cada 80 horas	
r) Cursos na área educacional, desde que explícitos a carga horária e os conteúdos ministrados, ofertados pela EAPE/ SEEDF, órgãos públicos, instituições de ensino superior, entidades de classe, cursos de empresas contratadas pela SEEDF, ou cursos credenciados por empresas junto à SEEDF/EAPE. Somente serão aceitos os cursos que podem ser utilizados para fins de progressão na Carreira Magistério Público do Distrito Federal, conforme site www.se.df.gov.br .		
Qualificação na área de Educação Especial	Professor 40h	Professor 20h
s) tempo de experiência na Educação Especial, na área de atendimento pleiteada, na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.	30 pontos por ano	15 pontos por ano
t) tempo de experiência na Educação Especial, fora da área de atendimento pleiteada, na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal ou em unidades conveniadas à Secretaria de Estado de Educação.	18 pontos por ano	09 pontos por ano
u) formação em curso de Licenciatura em Educação Especial ou em uma das áreas de atendimento pleiteada.	30 pontos	
v) Cursos de capacitação na área de Educação Especial, ofertados pela EAPE/ SEEDF, órgãos públicos, instituições de ensino superior, entidades de classe ou de empresas contratadas para capacitação e/ou credenciadas dos programas da SEEDF (desde que não contabilizados no item p): Cursos nas áreas de Deficiências Auditiva e Visual, com carga horária mínima de 60 horas Cursos na área de Altas Habilidades/Superdotação, com carga horária mínima de 100 horas Cursos nas demais áreas de atendimento, com carga horária mínima de 80 horas	08 pontos por curso (máximo de 08 cursos)	04 pontos por curso (máximo de 08 cursos)

74. Os certificados dos cursos de Pós-graduação/Especialização, Mestrado e Doutorado devem estar de acordo com as regras determinadas pelo Ministério da Educação, disponíveis em seu sítio, www.mec.gov.br.
75. Durante o procedimento de escolha de turmas, o professor que acumula licitamente 2 (dois) cargos, pontua, separadamente, nas duas matrículas, sendo vedada a pontuação do tempo de serviço prestado em uma matrícula para o procedimento de escolha de turmas na outra matrícula.
76. O professor de 40 (quarenta) horas semanais, que atua 20 (vinte) horas no turno diurno e 20 (vinte) horas no noturno, terá os pontos de que trata os itens 72 e 73, contados como dois professores com carga horária de 20 (vinte) horas.
77. Para a contagem do tempo de serviço de que trata os itens 72 e 73, serão considerados os pontos relativos à carga horária a que o professor estava submetido, quando do desenvolvimento de cada atividade descrita.
78. Havendo concomitância de mais de uma atividade, no mesmo período, será computada apenas a de maior pontuação.
79. No cômputo do tempo de serviço, a fração igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias será arredondada para 01 (um) ano.
80. Em caso de empate, quando se tratar de escolhas turmas para o Ensino Regular e Educação de Jovens e Adultos, terá prioridade, pela ordem, o professor:
a) concursado para o componente curricular pleiteado;
b) com maior pontuação obtida na alínea “a” do item 72;
c) com maior pontuação obtida na alínea “b” do item 72;
d) com maior pontuação obtida na alínea “c” do item 72;
e) com maior pontuação obtida na alínea “d” do item 72;
f) com maior idade.
81. Em caso de empate, quando se tratar de escolhas turmas para a Educação Especial, terá prioridade, pela ordem, o professor:
a) com maior pontuação obtida na alínea “s” do item 73;

b) com maior pontuação obtida na alínea “t” do item 73;

c) com maior pontuação obtida na alínea “u” do item 73;

d) com maior pontuação obtida na alínea “v” do item 73;

e) com maior idade.

82. O professor que possuir mais de uma licenciatura plena na área de educação terá seu diploma considerado para fins de pontuação conforme item 72, alínea “n” e 73, alínea “n”.

83. No Ensino Fundamental – Anos Iniciais, na Educação Especial e na Educação de Jovens e Adultos - 1º Segmento, o Ensino Religioso será ministrado pelo professor regente da turma.

84. No Ensino Fundamental – Séries/Anos Finais e no Ensino Médio, o Ensino Religioso é ministrado por professor credenciado, quando houver alunos optantes.

85. Na Educação Infantil, no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, na Educação de Jovens e Adultos - 1º Segmento e nas Classes Especiais, o componente curricular Educação Física será ministrado pelo professor regente da turma.

85.1. Para o aluno com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento - TGD e Altas Habilidades/Superdotação, matriculado nas unidades escolares que possuem indicação de adaptação curricular neste componente, o atendimento poderá ocorrer no Centro de Ensino Especial, por professor de Educação Física Especial do Atendimento Educacional Especializado Complementar.

85.2. Alunos com deficiências, Transtorno Global do Desenvolvimento - TGD e Altas Habilidades/Superdotação podem ser atendidos no componente curricular Educação Física, por Programas ofertados em unidades conveniadas.

85.3 Nos Centros de Ensino Especial os alunos atendidos no Programa de Atendimento Pedagógico Especializado poderão ser atendidos pelo professor de Educação Física Especial do Programa de Atendimento Interdisciplinar.

85.4. Para os alunos de Classes Especiais tributárias das Escolas Parque o atendimento será garantido e os casos onde a indicação é desfavorável à atividade na Escola Parque, deverão ser apreciados pela Coordenação de Educação Inclusiva, com vistas ao encaminhamento para o Atendimento Educacional Especializado Complementar no Centro de Ensino Especial.

85.5. Nos dias em os alunos das Classes Especiais forem atendidos pelas as Escolas Parques ou pelo Centro de Ensino Especial, no Atendimento Educacional Especializado Complementar, os Professores das unidades escolares tributárias desenvolverão suas atividades pedagógicas nas unidades de exercício.

86. Na Educação Infantil, no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, na Educação de Jovens e Adultos - 1º Segmento e nas Classes Especiais, o componente curricular Arte será ministrado pelo professor regente da turma.

86.1. O componente curricular de que trata o caput deverá ser considerado em sua dimensão total, como componente curricular único, podendo ser trabalhado nas suas várias formas de manifestações (cênicas, plásticas, música e dança), sendo vedada, contudo, a divisão de turmas.

87. No procedimento de escolha de turmas, em hipótese alguma, é contado o tempo de efetivo exercício prestado à Carreira Assistência à Educação ou o tempo contado para fins de aposentadoria no Magistério Público.

88. Havendo carência no Ensino Médio, o professor concursado para Classe A, que estiver atuando no Ensino Fundamental, poderá ser remanejado para suprir carência naquela etapa, caso seja interesse do professor.

89. Havendo carência no Ensino Fundamental, o professor aprovado em um componente curricular para o Ensino Médio, poderá ser remanejado para suprir carência naquela etapa, desde que habilitado, caso seja de interesse do professor.

90. Após o procedimento de escolha de turmas, os professores excedentes, quer sejam 40 (quarenta) ou 20 (vinte) horas semanais na unidade escolar, serão devolvidos à Gerência Regional de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais de Educação para adquirir novo exercício, observadas as carências existentes nas turmas remanescentes e o disposto na Portaria nº 100, de 04 de julho de 2012.

90.1. Caso não haja nenhuma carência a ser suprida pelo professor excedente, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, que possui lotação na Coordenação Regional de Ensino, ele poderá ser encaminhado para suprir as horas de redução de carga horária em regência de classe, conforme Lei nº. 4.075, de 28 de dezembro de 2007, prioritariamente na unidade escolar onde estiver em exercício, fazendo jus, assim, à percepção da Gratificação de Atividade em Regência de Classe - GARC.

90.2 As demais gratificações, como por exemplo, Gratificação de Atividade em Ensino Especial e Gratificação de Atividade em Alfabetização, serão pagas proporcionalmente ao período de atuação, conforme carga horária semanal do professor na unidade escolar nesta atividade, em turmas cuja especificidade garanta a percepção dessas gratificações.

90.3 A Gratificação de Atividade em Zona Rural será paga pelo período de efetivo exercício na unidade escolar que originou o recebimento.

91. Os professores ainda excedentes serão devolvidos à Gerência de Lotação e Movimentação da Coordenação de Provimento, Movimentação e Modulação, para fins de exercício em outras Coordenações Regionais de Ensino, preferencialmente a mais próxima de sua residência.

91.1. Fica garantido ao professor excedente, nos termos do caput deste item, com lotação em determinada Coordenação Regional de Ensino, seu retorno quando do surgimento de carência ou no final do ano letivo.

92. Caso seja necessário o fechamento de turmas após o início do ano/semestre letivo, serão de-

volvidos à Gerência Regional de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, para adquirir novo exercício em outra unidade escolar, em caráter provisório, os professores que se encontrarem nas seguintes situações, nesta mesma ordem:

a) contratado temporariamente, como Professor Substituto;

b) requisitado de outra Unidade da Federação;

c) em exercício provisório, com data de admissão mais recente, na matrícula atual, sendo que, caso haja mais de um professor nesta situação, será devolvido o que tiver maior classificação no concurso público;

d) remanejado de ofício, com data de admissão mais recente na matrícula atual;

e) com lotação na Coordenação Regional de Ensino e menor pontuação no procedimento de escolha de turmas.

93. O exercício na unidade escolar é dado após a participação no procedimento de escolha de turmas, e terá efeito somente para o ano letivo a que se referir.

93.1 Nas unidades escolares de regime semestral, a escolha de turma que regulariza a situação funcional naquela unidade é a do início do ano letivo.

94. Após o procedimento de escolha de turmas, o professor que for remanejado para outra unidade escolar, no decorrer do ano letivo, estará em situação provisória naquela unidade, devendo participar, obrigatoriamente, do Procedimento de Remanejamento Interno/Externo.

94.1. Em caso de permuta, os professores manterão a mesma condição de exercício na unidade escolar do permutante.

95. Os professores em usufruto de licença para acompanhar pessoa doente na família, licença médica para tratar da própria saúde ou estejam no programa de readaptação funcional, com restrição provisória por até 6 (seis) meses, poderão participar pessoalmente ou por meio de procurador constituído por declaração de próprio punho, do procedimento de escolha de turmas.

96. Os professores que por motivo de afastamento, devidamente autorizado pela Secretaria de Estado de Educação, para participação em seminários, congressos e similares e que não estejam presentes na distribuição de turmas, poderão participar da escolha de turma, por meio de procurador constituído por declaração de próprio punho.

97. O professor que estiver em usufruto de Licença Gestante, Licença Paternidade, Licença Adotante, Licença Nojo, Licença Gala, férias ou Licença Prêmio por Assiduidade poderá participar pessoalmente ou por meio de procurador constituído por declaração de próprio punho, do procedimento de escolha de turmas.

98. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal.

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA PROCEDIMENTO DE ESCOLHA DE TURMAS –
ENSINO REGULAR, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
e CORREÇÃO DA DISTRORÇÃO IDADE/SÉRIE

CRE: _____ Unidade Escolar: _____

Matrícula: _____ Professor(a): _____

Data de Admissão: ____/____/____ Carga Horária: ____ h

Componente(s) Curricular (es): _____/_____/_____

Assinatura do Profissional

Assinatura /Carimbo da Direção

Critérios para procedimento de Escolha de Turmas – Ensino Regular, Educação de Jovens e Adultos e Correção da Distorção Idade/Série	Tempo de Serviço por Matrícula/Ano/Habilitação		Pontuação Parcial	
	Carga Horária		Carga Horária	
Atividade(s) Desenvolvida(s) na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal	Professor 40h	Professor 20h	Professor 40h	Professor 20h
em regência de classe, na atual unidade escolar de exercício e/ou remanejados de outras unidades escolares extintas ou transformadas no interesse da administração, não se aplicando o disposto após um novo Procedimento de Remanejamento Interno/ Externo.	48 pontos por ano	24pontos por ano	A n o s : ____ X 48	Anos: ____ X 24 pontos = _____
em coordenação pedagógica local, na atual unidade escolar de exercício e/ou remanejados de outras unidades escolares extintas ou transformadas no interesse da administração, não se aplicando o disposto após um novo Procedimento de Remanejamento Interno/ Externo.				
em cargo comissionado de Diretor, Vice-Diretor, Supervisor e do anterior cargo de Assistente/Encarregado de unidade escolar, na atual unidade escolar de exercício.				

em regência de classe em outras unidades escolares públicas ou em unidades conveniadas com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. em coordenação pedagógica local em outras unidades escolares públicas ou em unidades conveniadas com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. em cargo comissionado de Diretor, Vice-Diretor, Supervisor e do anterior cargo de Assistente/Encarregado de outras unidades escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal. em cargo comissionado nas sedes da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e nas Coordenações Regionais de Ensino.	42 pontos por ano	21 pontos por ano	A n o s : ____ X 42 pontos = _____	Anos: ____ X 21 pontos = _____
em atividades técnico-pedagógicas-administrativas nas unidades escolares e nas sedes da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e em suas Coordenações Regionais de Ensino.	36 pontos por ano	18 pontos por ano	A n o s : ____ X 36 pontos = _____	Anos: ____ X 18 pontos = _____
Atividade(s) Exercida(s) na Área de Atuação Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal e Em Entidades de Classe Local ou Nacional	Professor 40h	Professor 20h	Professor 40h	Professor 20h
Como dirigente de entidade de classe.	18 pontos por ano	09 pontos por ano	A n o s : ____ X 18 pontos = _____	Anos: ____ X 09 pontos = _____
em regência de classe em unidade escolar da Rede Pública de Ensino de outra Unidade da Federação. em contratos temporários como professor substituto.	09 pontos por ano	4,5 pontos por ano	A n o s : ____ X 09 pontos = _____	Anos: ____ X 4,5 pontos = _____
no Ministério da Educação em atividades técnicas, pedagógicas ou administrativas (aquelas relacionadas à pesquisa, planejamento, avaliação na área educacional e/ou desenvolvimento de projetos educacionais), devidamente comprovadas.	09 pontos por ano	4,5 pontos por ano	A n o s : ____ X 09 pontos = _____	Anos: ____ X 4,5 pontos = _____
Opção de Componente Curricular	Professor 40h	Professor 20h	Professor 40h	Professor 20h
opção de regência no componente curricular de concurso.	90 pontos	45 pontos	A n o s : ____ X 90 pontos = _____	Anos: ____ X 45 pontos = _____
Formação Pedagógica / Titulação (na área de atuação e/ou Educação)	Professor 40h	Professor 20h	Professor 40h	Professor 20h
n) Diploma de licenciatura plena na área de educação.	1ª de licenciatura plena: 28 pontos 2ª de licenciatura plena 14 pontos A partir da 3ª de licenciatura plena: 07 pontos cada		Nº de licenciatura plena: ____ X 28 pontos = ____ ____ X 14 pontos = ____ ____ X 07 pontos = ____	
o) Diploma de Curso de Pós-Graduação Lato-Sensu, em nível de especialização, obtido em instituição de ensino, conforme normatizado pela Resolução Nº 01/2007, em áreas educacionais com carga horária mínima de 360 horas.	1º certificado: 45 pontos 2º certificado: 30 pontos A partir do 3º certificado: 15 pontos por certificado		Nº de certificados: ____ X 45 pontos = ____ ____ X 30 pontos = ____ ____ X 15 pontos = ____	
p) Diploma de curso de Pós-Graduação Stricto-Sensu, nível de Mestrado.	100 pontos por título		Nº de Títulos: ____ X 100 pontos = ____	
q) Doutorado.	200 pontos por título		Nº de Títulos: ____ X 200 pontos = ____	

Qualificação Profissional				
r) Cursos na área educacional, desde que explícitos a carga horária e os conteúdos ministrados, ofertados pela EAPE/ SEEDF, órgãos públicos, instituições de ensino superior, entidades de classe, cursos de empresas contratadas pela SEEDF, ou cursos credenciados por empresas junto à SEEDF/EAPE. Somente serão aceitos os cursos que podem ser utilizados para fins de progressão na Carreira Magistério Público do Distrito Federal, conforme site www.se.df.gov.br .		A soma da carga horária de todos os cursos deve ser dividida por 80, atribuindo-se 1 ponto a cada 80 horas.		Soma das cargas horárias: ____ ÷ 80 = _____
Qualificação na Área de Alfabetização	Professor 40h	Professor 20h	Professor 40h	Professor 20h
s) tempo de experiência em regência de classe em turmas de 1º, 2º e 3º anos no Ensino Fundamental de 9 anos e 1ª e 2ª séries do Ensino Fundamental de 8 anos, na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.	06 pontos por ano	03 pontos por ano	Anos: ____ X 06 pontos = _____	A n o s : ____ X 03 ponto = _____
t) cursos de formação específicos na área de alfabetização.	A soma da carga horária de todos os cursos deve ser dividida por 60, atribuindo-se 8 pontos a cada 60 horas (máximo de 6 cursos)	A soma da carga horária de todos os cursos deve ser dividida por 60, atribuindo-se 4 pontos a cada 60 horas (máximo de 6 cursos)	Soma das cargas : (____ ÷ 60) X 08 = _____	Soma das cargas : (____ ÷ 60) X 04 = _____
A alínea “s” do quadro deverá ser preenchida apenas pelos professores que pleiteiam turmas de 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental/Anos Iniciais.				
Série(s)/Anos(s)/Turma(s) Escolhida(s): _____ _____ Turno de Regência: () Matutino () Vespertino () Noturno Obs: _____ _____ _____ _____	Classificação do Professor: _____ Pontuação Final: _____ Pontos			

CRITÉRIOS PARA PROCEDIMENTO DE ESCOLHA DE TURMAS – EDUCAÇÃO ESPECIAL

CRE: _____ Unidade Escolar: _____
Matrícula: _____ Professor(a): _____
Data de Admissão: ____/____/____ Carga Horária: ____ h
Componente(s) Curricular (es): _____/_____/_____

Assinatura do Profissional

Assinatura /Carimbo da Direção

Critérios para procedimento de Escolha de Turmas – Educação Especial	Tempo de Serviço por Matrícula/Ano/Habilitação		Pontuação Parcial	
	Carga Horária		Carga Horária	
Atividade(s) Desenvolvida(s) na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal	Professor 40h	Professor 20h	Professor 40h	Professor 20h
em regência de classe, na atual unidade escolar de exercício e/ou remanejados de outras unidades escolares extintas ou transformadas no interesse da administração, não se aplicando o disposto após um novo Procedimento de Remanejamento Interno/ Externo. em coordenação pedagógica local, na atual unidade escolar de exercício e/ou remanejados de outras unidades escolares extintas ou transformadas no interesse da administração, não se aplicando o disposto após um novo Procedimento de Remanejamento Interno/ Externo. em cargo comissionado de Diretor, Vice-Diretor, Supervisor e do anterior cargo de Assistente/ Encarregado de unidade escolar, na atual unidade escolar de exercício.	48 pontos por ano	24 pontos por ano	A n o s : ____ X 48 pontos = _____	Anos: ____ X 24 pontos = _____
em regência de classe em outras unidades escolares públicas ou em unidades conveniadas com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. em coordenação pedagógica local em outras unidades escolares públicas ou em unidades conveniadas com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. em cargo comissionado de Diretor, Vice-Diretor, Supervisor e do anterior cargo de Assistente/Encarregado de outras unidades escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal. em cargo comissionado nas sedes da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e nas Coordenações Regionais de Ensino.	42 pontos por ano	21 pontos por ano	A n o s : ____ X 42 pontos = _____	Anos: ____ X 21 pontos = _____
em atividades técnico-pedagógicas-administrativas nas unidades escolares e nas sedes da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e em suas Coordenações Regionais de Ensino.	36 pontos por ano	18 pontos por ano	A n o s : ____ X 36 pontos = _____	Anos: ____ X 18 pontos = _____
Atividade(s) Exercida(s) na Área de Atuação Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal e Em Entidades de Classe Local ou Nacional	Professor 40h	Professor 20h	Professor 40h	Professor 20h
Como dirigente de entidade de classe.	18 pontos por ano	09 pontos por ano	A n o s : ____ X 18 pontos = _____	Anos: ____ X 09 pontos = _____
em regência de classe em unidade escolar da Rede Pública de Ensino de outra Unidade da Federação. em contratos temporários como professor substituto.	09 pontos por ano	4,5 pontos por ano	A n o s : ____ X 09 pontos = _____	Anos: ____ X 4,5 pontos = _____

no Ministério da Educação em atividades técnicas, pedagógicas ou administrativas (aquelas relacionadas à pesquisa, planejamento, avaliação na área educacional e/ou desenvolvimento de projetos educacionais), devidamente comprovadas.	09 pontos por ano	4,5 pontos por ano	A n o s : ____ X 09 pontos = _____	Anos: ____ X 4,5 pontos = _____
Opção de Componente Curricular	Professor 40h	Professor 20h	Professor 40h	Professor 20h
opção de regência no componente curricular de concurso.	90 pontos	45 pontos	A n o s : ____ X 90 pontos = _____	Anos: ____ X 45 pontos = _____
Formação Pedagógica / Titulação (na área de atuação e/ou Educação)	Professor 40h	Professor 20h	Professor 40h	Professor 20h
n) Diploma de licenciatura plena na área de educação.	1ª de licenciatura plena: 28 pontos 2ª de licenciatura plena 14pontos A partir da 3ª de licenciatura plena: 07 pontos cada		Nº de licenciatura plena: ____ X 28 pontos = ____ ____ X 14 pontos = ____ ____ X 07pontos = ____	
o) Diploma de Curso de Pós-Graduação Lato-Sensu, em nível de especialização, obtido em instituição de ensino, conforme normatizado pela Resolução N° 01/2007, em áreas educacionais com carga horária mínima de 360 horas.	1º certificado: 45 pontos 2º certificado: 30 pontos A partir do 3º certificado: 15 pontos por certificado		Nº de certificados: ____ X 45 pontos = ____ ____ X 30 pontos = ____ ____ X 15 pontos = ____	
p) Diploma de curso de Pós-Graduação Stricto-Sensu, nível de Mestrado.	100 pontos por título		Nº de Títulos: ____ X 100 pontos = ____	
q) Doutorado.	200 pontos por título		Nº de Títulos: ____ X 200 pontos = ____	
Qualificação Profissional				
r) Cursos de capacitação ofertados pela EAPE/ SEEDF, órgãos públicos, instituições de ensino superior, entidades de classe, cursos de empresas contratadas pela SEEDF, ou cursos credenciados por empresas junto à SEEDF/EAPE. Somente serão aceitos os cursos que podem ser utilizados para fins de progressão na Carreira Magistério Público do Distrito Federal, conforme site www.se.df.gov.br .	A soma da carga horária de todos os cursos deve ser dividida por 80, atribuindo-se 1 ponto a cada 80 horas.		Soma das cargas horárias: _____ ÷ 80 = _____	
Qualificação na área de Educação Especial	Professor 40h	Professor 20h	Professor 40h	Professor 20h
s) tempo de experiência na Educação Especial, na área de atendimento pleiteada, na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.	30 pontos por ano	15 pontos por ano	A n o s : ____ X 30 pontos = _____	Anos: ____ X 15 pontos = _____
t) tempo de experiência na Educação Especial, fora da área de atendimento pleiteada, na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal ou em unidades conveniadas à Secretaria de Estado de Educação.	18 pontos por ano	09 pontos por ano	A n o s : ____ X 18 pontos = _____	Anos: ____ X 09 pontos = _____
u) formação em curso de Licenciatura em Educação Especial ou em uma das áreas de atendimento pleiteada.	30 pontos		Nº de Cursos = _____ X 30 pontos = _____	

v) Cursos de capacitação na área de Educação Especial, ofertados pela EAPE/ SEEDF, órgãos públicos, instituições de ensino superior, entidades de classe ou de empresas contratadas para capacitação e/ou credenciadas dos programas da SEEDF (desde que não contabilizados no item p): Cursos nas áreas de Deficiências Auditiva e Visual, com carga horária mínima de 60 horas Cursos na área de Altas Habilidades/Superdotação, com carga horária mínima de 100 horas Cursos nas demais áreas de atendimento, com carga horária mínima de 80 horas	08 pontos por curso (máximo de 10 cursos)	04 pontos por curso (máximo de 10 cursos)	Nº de Cursos: ____ X 08 pontos = ____	Nº de Cursos: ____ X 04 pontos = ____
Área de Atendimento Escolhida(s): _____ _____ Turno de Regência: () Matutino () Vespertino () Noturno Obs: _____ _____ _____ _____		Classificação do Professor: _____ Pontuação Final: _____ Pontos		

ANEXO III

ATA DA REUNIÃO

Coordenação Regional de Ensino:

Unidade escolar: _____

Aos _____ dias do mês de _____ de 20____, reuniram-se a direção e os professores, da(o) _____, abaixo assinados, para tratar da distribuição de carga horária, para o ano letivo de 20____, conforme normatiza a Portaria nº _____ de _____/_____/_____.

A reunião iniciou-se às ____ horas do dia ____/____/____, com os esclarecimentos da direção sobre o seu objetivo, sendo registrados os seguintes fatos:

Todos os presentes que assinaram esta ata declaram-se cientes de que após esta distribuição não cabe remanejamento de professores entre as turmas ao longo do ano/semestre letivo sem que seja autorizado pela Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação.

A reunião foi encerrada às ____ horas do dia ____/____/____, com a distribuição de carga horária e carências remanescentes registradas no Quadro de Distribuição de Carga Horária e Quadro de Carências Remanescentes, respectivamente, anexos.

Anexo à Ata da Reunião de / /

[illegible]

Anexo à Ata da Reunião de / /

QUADRO DE TURMAS REMANESCENTES							
Nº	Carências Remanescentes	Carga Horária	Turno de Re-gência	Bloqueada por (Nome do pro-fessor)	Matrícula	Situação do Pro-fessor*	Rubrica do (a) Professor (a)

*Situação do professor - preencher com: Cargo/função (especificar), LTS, Exercício Provisório, Ex Officio, etc.

PORTARIA Nº 30 DE 29 DE JANEIRO DE 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e considerando a necessidade de estabelecer critérios para atuação dos profissionais em exercício no Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, Atendimento Educacional Especializado/Salas de Recursos e Itinerância nas unidades escolares da rede pública de ensino, observando os princípios constitucionais de publicidade e igualdade, para o regular exercício de organização dos serviços, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar na forma do Anexo I desta Portaria:

I - os critérios para distribuição de carga horária aos professores em exercício no Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, Atendimento Educacional Especializado/Sala de Recurso e Itinerância nas unidades escolares da rede pública de ensino;

II - os procedimentos para a organização do serviço e desenvolvimento das atividades de coordenação pedagógica.

Art. 2º A Subsecretaria de Educação Básica e a Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, bem como as Coordenações Regionais de Ensino e as respectivas unidades escolares jurisdicionadas, são responsáveis, no exercício de suas competências regimentais, pela efetiva aplicação destas normas e o controle de sua fiel observância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 26, de 02 de fevereiro de 2012, desta Secretaria.

MARIA LUIZA FONSECA DO VALLE

ANEXO I

Capítulo I

Do Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem

1. A atuação do Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem é caracterizada como um serviço de apoio técnico-pedagógico, de caráter multidisciplinar, prestado por profissionais com formação e devidamente habilitados em Pedagogia ou Psicologia.

2. Para atuar no Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, os profissionais devem atender aos seguintes requisitos:

I - Quando detentores de formação em Pedagogia:

a) ser ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica ou Professor Classe A, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal;

b) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Magistério para Séries/Anos Iniciais, Educação Infantil e/

ou Ensino Especial, ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia, que atenda o inteiro teor do contido na Resolução nº 1, de 15 de maio de 2006, do Conselho Nacional de Educação.

II - Quando detentores de formação em Psicologia:

a) ser ocupantes do cargo de Analista em Gestão Educacional Especialidade Psicologia, da Carreira de Assistência à Educação, ou de Professor Classe A, concursado/ habilitado em Psicologia, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal;

b) apresentar diploma, devidamente registrado, de obtenção do grau de Psicólogo e registro atualizado no Conselho Regional de Psicologia - 1ª Região, como estabelece a Lei Federal nº 5.766, de 1971.

3. Em qualquer das situações estabelecidas nos incisos I e II do item 2, os profissionais interessados devem, além de comprovar a habilitação profissional exigida, ser encaminhados pela Gerência Regional de Educação Básica da Coordenação Regional de Ensino para entrevista a ser realizada pelo Núcleo das Equipes Especializadas de Apoio à Aprendizagem, da Coordenação de Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Educação Básica.

4. Os profissionais com formação em Psicologia, devidamente habilitados, que atuam no Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem até a data da publicação desta Portaria podem continuar compondo o respectivo serviço, independentemente do cargo ocupado, até o provimento definitivo por profissionais concursados e nomeados para o cargo de Analista em Gestão Educacional, especialidade Psicologia.

5. A atuação do Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem deverá ser direcionada para o assessoramento à prática pedagógica e ao acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem, em suas perspectivas preventiva, institucional e interventiva, sempre em articulação com os profissionais do Serviço de Orientação Educacional e do Atendimento Especializado/Salas de Recursos, quando se tratar dos estudantes com deficiência.

6. A atuação do Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem abrange somente os Centros de Ensino Especial e as unidades escolares que ofertam a Educação Infantil e o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, observando-se as seguintes diretrizes:

I - As unidades escolares com menos de 350 (trezentos e cinquenta) estudantes contarão com o serviço itinerante dos profissionais com formação em Pedagogia, que são lotados em unidades escolares pólos, previamente designadas pelas Gerências Regionais de Educação Básica das Coordenações Regionais de Ensino, enquanto não houver ampliação do quantitativo destes profissionais na rede pública de ensino do Distrito Federal;

II _ As unidades escolares que possuam entre 350 (trezentos e cinquenta) e 900 (novecentos) estudantes contarão com 1(um) profissional fixo com formação em Pedagogia;

III - As unidades escolares que possuam entre 901 (novecentos e um) e 1.500 (um mil e quinhentos) estudantes contarão com 2 (dois) profissionais fixos com formação em Pedagogia;
IV - As unidades escolares que possuam a partir de 1.501 (um mil quinhentos e um) estudantes contarão com 3 (três) profissionais fixos com formação em Pedagogia;
6.1 Todas as unidades escolares que oferecem as etapas e modalidades de ensino mencionadas no caput contarão com a atuação itinerante dos profissionais com formação em Psicologia, na proporção de até 1.500 estudantes, que serão lotados nas unidades escolares pólos referidas no inciso I do item 6, enquanto não houver ampliação de seu quantitativo na rede pública de ensino do Distrito Federal.
6.2 Em virtude do atendimento a alunos com alto comprometimento nos Centros de Ensino Especial, serão mantidos Psicólogos e Pedagogos independentemente do número de alunos.
6.3 As unidades escolares que se localizarem nas áreas de vulnerabilidade social, indicadas pelo Governo do Distrito Federal/CODEPLAN, e não atendam ao disposto nos incisos II, III e IV do item 6 contarão com 01 profissional fixo, com formação em Pedagogia.

Capítulo II

Do Atendimento Educacional Especializado/Sala de Recursos e Itinerância/Escolas de Natureza Especial/Núcleo de Ensino das Unidades de Internação Socioeducativas/ Unidades Prisionais
7. O Atendimento Educacional Especializado realizado nas Salas de Recursos é definido nas Diretrizes Curriculares Nacionais como um serviço de natureza pedagógica, conduzido por professor especializado, que suplementa (no caso de estudantes com altas habilidades/superdotação) e complementa (para os estudantes com deficiência e Transtorno Global do Desenvolvimento - TGD) as orientações curriculares desenvolvidas em classes comuns em todas as etapas e modalidades da Educação Básica.
7.1 A organização funcional da Sala de Recursos obedece a dois modelos básicos: Sala de Recursos Generalista e Sala de Recursos Específica.
7.2 Na Sala de Recursos Generalista são atendidos, individualmente ou em grupos, estudantes com deficiência intelectual/mental, deficiência física, deficiência múltipla e Transtorno Global do Desenvolvimento.
7.3 Os tipos de Salas de Recursos Específicas são: Sala de Recursos para Deficientes Auditivos, Sala de Recursos para Deficientes Visuais e Sala de Recursos para estudantes com Altas Habilidades/Superdotação.
8. A Itinerância é um atendimento ofertado a estudantes da rede pública de ensino do Distrito Federal, com deficiência, com a finalidade de viabilizar a remoção de barreiras ao desenvolvimento do estudante no processo de aquisição da aprendizagem.
8.1 Os professores itinerantes atenderão aos estudantes com deficiência visual, deficiência auditiva, altas habilidades/superdotação, na proporção de 01 professor por área de atendimento na Coordenação Regional de Ensino.
8.2 No Centro de Ensino Especial para Deficientes Visuais será previsto 1 (um) professor itinerante de surdocegueira, que é responsável pelo acompanhamento dos estudantes surdoscegos da rede pública de ensino, e colaboração na avaliação funcional deles, juntamente com os professores que compõem o Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem da referida unidade escolar.
8.3 Para os alunos com deficiência intelectual, Transtorno Global do Desenvolvimento, deficiência física e deficiência múltipla o atendimento de itinerância só será ofertado mediante comprovação da ausência de Atendimento Educacional Especializado em Sala de Recursos, na unidade escolar em que o estudante estiver matriculado e da impossibilidade de atendimento na unidade escolar mais próxima, mediante autorização da Coordenação de Educação Inclusiva da Subsecretaria de Educação Básica.
8.4 Dada a especificidade do atendimento do serviço de Itinerância, a Coordenação Regional de Ensino que julgar necessária a ampliação do quadro proposto, deverá, com anuência da Coordenação de Educação Inclusiva da Subsecretaria de Educação Básica, encaminhar pleito para avaliação da disponibilidade de pessoal pela Coordenação de Provimento, Movimentação e Modulação da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação.
8.5 As Escolas de Natureza Especial terão a seguinte modulação:
a) Escola dos Meninos e Meninas do Parque: 10 alunos por professor;
b) Escola do Parque da Cidade – PROEM: 12 alunos por professor;
c) Núcleos de Ensino das Unidades de Internação Socioeducativas: 20 alunos por professor;
d) Unidades Prisionais: 15 alunos por professor.

9. Os profissionais interessados em atuar no Atendimento Educacional Especializado/Sala de Recursos e Itinerância, além de comprovar que não participaram dos Procedimentos de Remanejamento Interno e Externo, devem apresentar a habilitação exigida, ser encaminhados pela Gerência Regional de Educação Básica da Coordenação Regional de Ensino para entrevista a ser realizada pela Coordenação de Educação Inclusiva da Subsecretaria de Educação Básica.

Capítulo III

Normas para a movimentação e exercício dos profissionais do Serviço Especializado Apoio Aprendizagem, do Atendimento Educacional Especializado/ Sala de Recursos e Itinerância
10. Fica a cargo das Gerências Regionais de Educação Básica das Coordenações Regionais de Ensino e das Gerências Regionais de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação a execução dos procedimentos para movimentação e exercício dos profissionais do Serviço Especializado Apoio Aprendizagem, do Atendimento Educacional Especializado/ Sala de Recursos e Itinerância, conforme os critérios estabelecidos pela Subsecretaria de Educação Básica, na forma do quadro a seguir.

Critérios Para Movimentação E Exercício Dos Profissionais Do Serviço Especializado De Apoio À Aprendizagem, Do Atendimento Educacional Especializado/ Sala De Recursos E Itinerância	Tempo de Serviço por Matrícula/ Ano/Habilitação	
	Carga Horária	
Atividade(s) Desenvolvida(s) na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal	Professor 40h	Professor 20h
a) nas equipes de atendimento/ apoio à aprendizagem, nas equipes de atendimento psicopedagógico (ATP), nas equipes de avaliação/ diagnóstico do Ensino Especial e ainda no Atendimento Educacional Especializado/ Sala de Recursos e na Itinerância.	60 pontos por ano	30 pontos por ano
b) em regência de classe, nas unidades escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal. c) em coordenação pedagógica local, nas unidades escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal. d) em cargo comissionado de Diretor, Vice-Diretor, Supervisor e do anterior cargo de Assistente/Encarregado de unidade escolar da rede pública de ensino do Distrito Federal.	48 pontos por ano	24 pontos por ano
e) em cargo comissionado nas sedes da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e nas Coordenações Regionais de Ensino.	42 pontos por ano	21 pontos por ano
f) em atividades técnico-pedagógicas-administrativas nas unidades escolares e nas sedes da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e em suas Coordenações Regionais de Ensino.	36 pontos por ano	18 pontos por ano
Atividade(s) Exercida(s) na Área de Atuação Federal, Estadual / Distrital e/ou Municipal e Em Entidades de Classe Local ou Nacional	Professor 40h	Professor 20h
g) como dirigente de entidade de classe.	18 pontos por ano	09 pontos por ano
h) em regência de classe em unidade escolar da Rede Pública de Ensino de outra Unidade da Federação. i) em contratos temporários como professor substituto.	09 pontos por ano	4,5 pontos por ano
j) no Ministério da Educação em atividades técnicas, pedagógicas ou administrativas (aquelas relacionadas à pesquisa, planejamento, avaliação na área educacional e/ou desenvolvimento de projetos educacionais) devidamente comprovadas.	09 pontos por ano	4,5 pontos por ano
Formação Pedagógica / Titulação (na área de atuação e/ou Educação)	Professor 40h	Professor 20h
k) Diploma de Licenciatura Plena na área de educação.	1ª LP: 28 pontos 2ª LP: 14 pontos A partir da 3ª LP: 07 pontos cada	
l) Diploma de Curso de Pós-Graduação Lato-Sensu, em nível de especialização, obtido em instituição de ensino, conforme normatizado pela Resolução Nº 01/2007, em áreas educacionais com carga horária mínima de 360 horas.	1º certificado: 45 pontos 2º certificado: 30 pontos A partir do 3º certificado: 15 pontos por certificado	
m) Diploma de Curso de Pós-Graduação Stricto-Sensu, nível de Mestrado.	100 pontos por título	
n) Doutorado.	200 pontos por título	
Qualificação Profissional		

o)Cursos de capacitação ofertados pela SEEDF/EAPE, órgãos públicos, instituições de ensino superior, entidades de classe, cursos de empresas contratadas pela SEEDF, ou cursos credenciados por empresas junto à SEEDF/EAPE	A soma da carga horária de todos os cursos deve ser dividida por 80, atribuindo-se 1 ponto a cada 80 horas
p) Cursos de Educação Inclusiva. Somente serão aceitos os cursos que podem ser utilizados para fins de progressão na Carreira Magistério Público do Distrito Federal, conforme site www.se.df.gov.br.	A soma da carga horária de todos os cursos deve ser dividida por 60, atribuindo-se 1 ponto a cada 60 horas

10.1 Em caso de redução do número de estudantes atendidos pelo Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, no Atendimento Educacional Especializado/Sala de Recursos e na Itinerância, os professores excedentes serão devolvidos à Gerência Regional de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, para adquirirem novo exercício em outra unidade escolar e/ou em outras atividades dos serviços, em caráter provisório, observando a seguinte ordem de devolução:

- a) requisitado de outra Unidade da Federação;
- b) em exercício provisório, com data de admissão mais recente, na matrícula atual, sendo que, caso haja mais de um professor nesta situação, será devolvido o que tiver maior classificação no concurso público;
- c) remanejado de ofício, com data de admissão mais recente na matrícula atual;
- d) com lotação na Coordenação Regional de Ensino e menor pontuação no quadro do item 10 desta Portaria.

11. A universalização da oferta do Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem para outras etapas e modalidades de ensino, não mencionadas no item 6, será planejada pela Coordenação Regional de Ensino, estando sua execução condicionada à:

I - existência do quantitativo necessário de profissionais com formação em Psicologia e Pedagogia, em número correspondente às unidades escolares que oferecem a Educação Básica;

II - autorização da Subsecretaria de Educação Básica e da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação para alocação desses profissionais no referido Serviço.

12. Os profissionais do Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, do Atendimento Educacional Especializado/ Sala de Recursos e Itinerância ocupantes dos cargos de Professor de Educação Básica ou Professor Classe A, ocupantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, farão jus à Gratificação de Atividade em Regência de Classe, em face da natureza das atividades prestadas pelo serviço, caracterizadas como de suporte técnico-pedagógico de atuação direta junto aos estudantes.

13. Os profissionais do Atendimento Educacional Especializado/Sala de Recursos e da Itinerância farão jus também ao pagamento da Gratificação de Atividade de Ensino Especial.

Capítulo IV

Normas para as Atividades de Coordenação Pedagógica do Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, Atendimento Educacional Especializado/Sala de Recursos e Itinerância

14. A coordenação pedagógica local abrigar-se-á no Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, no que se refere às atividades individuais e coletivas, bem como às internas e externas.

15. As horas de trabalho destinadas à coordenação pedagógica constarão do horário do professor, devendo ser planejadas, cumpridas e registradas na folha de frequência.

16. O profissional que atua no Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, no Atendimento Educacional Especializado/Sala de Recursos e na Itinerância que trabalham 40 (quarenta) horas semanais, ou seja, 20 (vinte) horas mais 20 (vinte) horas deverá participar, semanalmente:

- a) às quartas-feiras, da coordenação coletiva da unidade escolar, em turnos alternados;
- b) às sextas-feiras, no turno matutino, da coordenação pedagógica da Coordenação Regional de Ensino, sob supervisão da Gerência Regional de Educação Básica.

16.1 Às sextas-feiras, no período vespertino, e às quartas-feiras, de forma alternada, serão destinados à coordenação individual, podendo, inclusive, serem realizadas fora do ambiente da unidade escolar.

17. Os profissionais do Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, do Atendimento Educacional Especializado/ Sala de Recursos e Itinerância poderão ser dispensados no horário de coordenação pedagógica para participarem de cursos oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Subsecretaria de Educação Básica e cujo conteúdo programático esteja coadunado com as atribuições do serviço.

17.1 Excepcionalmente, quando se tratar de assessoria em serviço planejada pela Coordenação de Ensino Fundamental, os profissionais que compõem o Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem podem participar de atividades de formação, em período fora do horário de coordenação pedagógica, desde que por solicitação da Subsecretaria de Educação Básica.

18. O professor que trabalha 40 (quarenta) horas semanais, ou seja, 20 (vinte) horas mais 20 (vinte) horas, nos Centros de Ensino Especial em Atendimento Educacional Especializado Complementar para estudantes incluídos em unidades escolares comuns e/ou no Serviço de Orientação ao Trabalho-SOT deverá participar:

- a) às quartas-feiras, da coordenação coletiva da unidade escolar, em turnos alternados;
- b) às sextas-feiras, no turno matutino, da coordenação pedagógica da Coordenação Regional de Ensino, sob supervisão da Gerência Regional de Educação Básica.

19. Os dias de formação continuada do profissional que atua no Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, no Atendimento Educacional Especializado/Sala de Recursos e na Itinerância, fora do âmbito da unidade escolar, serão definidos pela Escola de Aperfeiçoamento de Profissionais em Educação - EAPE, conforme a proposta anual de cursos, não devendo coincidir com as quartas-feiras ou com o dia dedicado à coordenação coletiva por área, de acordo com serviço de atuação do professor.

19.1. O dia estabelecido pela Escola de Aperfeiçoamento de Profissionais em Educação - EAPE poderá ser substituído, mediante justificativa apresentada pelo profissional e acatada por seus pares na coordenação coletiva.

20. O profissional que atua no Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, no Atendimento Educacional Especializado/Sala de Recursos e na Itinerância será dispensado, em casos extraordinários, no horário de coordenação pedagógica, para participar de atividades ou programas de formação quando:

- a) convocados por um dos órgãos da Secretaria de Estado de Educação, inclusive Coordenações Regionais de Ensino;
- b) previstos no Projeto Político Pedagógico da unidade escolar.

21. Será de responsabilidade dos diretores das respectivas unidades escolares o planejamento e a execução da coordenação pedagógica local do Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, do Atendimento Educacional Especializado/ Sala de Recursos e Itinerância, inclusive no que tange a organização administrativa e funcional dos profissionais que compõem estes atendimentos, contando, para tanto, com a colaboração das demais esferas administrativas e pedagógicas de âmbito intermediário e central da Secretaria de Estado de Educação.

22. Será de responsabilidade dos Coordenadores Regionais de Ensino, em parceria com as respectivas Gerências Regionais de Educação Básica, supervisores e coordenadores pedagógicos locais das unidades escolares vinculadas, o planejamento e a execução da coordenação pedagógica intermediária do Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, do Atendimento Educacional Especializado/ Sala de Recursos e Itinerância, em especial, as ações relacionadas à adequada operacionalização do serviço/atendimento, contando, para tanto, com a colaboração das demais esferas administrativas e pedagógicas de âmbito central da Secretaria de Estado de Educação.

23. Será de responsabilidade do Subsecretário de Educação Básica, por meio de suas Coordenações e respectivas Gerências, o planejamento e a execução da coordenação pedagógica central do Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, do Atendimento Educacional Especializado/ Sala de Recursos e Itinerância, bem como a implementação e divulgação das orientações pedagógicas específicas para o desenvolvimento do serviço/atendimento, e contarão com a participação das coordenações pedagógicas intermediárias das Coordenações Regionais de Ensino, dos supervisores e dos coordenadores pedagógicos locais das unidades escolares.

24. A coordenação do Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem localizada nos Centros de Ensino Especial, que atua, exclusivamente, junto aos estudantes destas unidades escolares, ocorrerá em nível intermediário com a Gerência Regional de Educação Básica das Coordenações Regionais de Ensino e, em nível central, com o Núcleo das Equipes Especializadas de Apoio à Aprendizagem, da Coordenação de Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Educação Básica.

25. A carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no turno diurno para os professores que atuam no Atendimento Educacional Especializado/Salas de Recursos, Itinerância, Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, no Atendimento Educacional Especializado Complementar e no Serviço de Orientação ao Trabalho – SOT, em Centros de Ensino Especial, é de 15 (quinze) horas aula em atendimento ao estudante e 8 (oito) horas em coordenação pedagógica, por turno.

26. Fica atribuída à Subsecretaria de Educação Básica, às Coordenações Regionais de Ensino e às unidades escolares a responsabilidade conjunta pelo cumprimento e implementação das normas contidas nesta Portaria.

27. No procedimento de organização do serviço, em hipótese alguma, será contado o tempo de efetivo exercício prestado à Carreira Assistência à Educação ou o tempo contado para fins de aposentadoria no Magistério Público.

28. O exercício na unidade escolar é dado após a participação no procedimento de organização dos serviços e terá efeito somente para o ano letivo a que se refere.

29. Após o procedimento de organização do serviço, o professor que for remanejado para outra unidade escolar, ou para regência na mesma unidade escolar, no decorrer do ano letivo, estará em situação provisória naquela unidade, devendo participar do Procedimento de Remanejamento Interno/Externo.

29.1. Em caso de permuta, os profissionais manterão a mesma condição de exercício (provisório ou definitivo) na unidade escolar do permutante.

30. Caso haja necessidade de mudança do local de oferta do serviço/atendimento, devido à adequação da capacidade física, o profissional que optar por manter a sua atuação, terá garantido o seu exercício no serviço/atendimento na outra unidade escolar ou, caso haja carência, poderá optar pela regência, em situação provisória, na unidade escolar atual.

Capítulo V

Distribuição de Carga Horária

31. Os profissionais em usufruto de licença para acompanhar pessoa doente na família e licença

médica para tratar da própria saúde poderão participar, por meio de procurador constituído por declaração de próprio punho, do procedimento de organização dos serviços.

32. Os profissionais que por motivo de afastamento, devidamente autorizado pela Secretaria de Estado de Educação, para participação em seminários, congressos e similares e que não puderem estar presentes quando da distribuição de turmas, poderão participar do procedimento de organização dos serviços, por meio de procurador constituído por declaração de próprio punho.

33. O profissional que estiver em usufruto de Licença Gestante, Licença Paternidade, Licença Adotante, Licença Prêmio por Assiduidade, ou esteja no Programa de Readaptação Funcional poderá participar normalmente do procedimento de organização dos serviços.

34. Fica vedado o encaminhamento ou aproveitamento dos profissionais do Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, do Atendimento Educacional Especializado/ Sala de Recursos e Itinerância para atividades desvinculadas da especificidade que caracteriza este serviço/atendimento, especialmente aquelas relacionadas à substituição de docentes.

35. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Secretário de Estado de Educação.

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA MOVIMENTAÇÃO E EXERCÍCIO DOS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE APOIO À APRENDIZAGEM

CRE: _____

Unidade Escolar: _____

Matrícula: _____ Profissional: _____

Data de Admissão: ____/____/____ Carga Horária: ____ h

Áreas de Atendimento:

1ª) _____ 2ª) _____ 3ª) _____

Assinatura do Profissional

Assinatura /Carimbo da Direção

Critérios para Movimentação e exercício dos profissionais do Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, Do Atendimento Educacional Especializado/ Sala de Recursos e Itinerância	Tempo de Serviço por Matrícula/Ano/Habilitação		Pontuação Parcial	
	Carga Horária		Carga Horária	
• A t i v i d a d e (s) Desenvolvida(s) na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal	Professor 40h	Professor 20h	Professor 40h	Professor 20h
a) nas equipes de atendimento/ apoio à aprendizagem, nas equipes de atendimento psicopedagógico (ATP), nas equipes de avaliação/ diagnóstico do Ensino Especial e ainda no Atendimento Educacional Especializado/ Sala de Recursos e na Itinerância.	60 pontos por ano	30 pontos por ano	Anos: ____ X 60 pontos = _____	Anos: ____ X 10 pontos = _____
b) em regência de classe, nas unidades escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal. c) em coordenação pedagógica local, nas unidades escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal. d) em cargo comissionado de Diretor, Vice-Diretor, Supervisor e do anterior cargo de Assistente/Encarregado de unidade escolar da rede pública de ensino do Distrito Federal.	48 pontos por ano	24 pontos por ano	Anos: ____ X 48 pontos = _____	Anos: ____ X 24 pontos = _____
e) em cargo comissionado nas sedes da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e nas Coordenações Regionais de Ensino.	42 pontos por ano	21 pontos por ano	Anos: ____ X 42 pontos = _____	Anos: ____ X 24 pontos = _____

f) em atividades técnico-pedagógicas-administrativas nas unidades escolares e nas sedes da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e em suas Coordenações Regionais de Ensino.	36 pontos por ano	18 pontos por ano	Anos: ____ X 36 pontos = _____	Anos: ____ X 18 pontos = _____
A t i v i d a d e (s) Exercida(s) na Área de Atuação Federal, Estadual / Distrital e/ ou Municipal e Em Entidades de Classe Local ou Nacional	Professor 40h	Professor 20h	Professor 40h	Professor 20h
g) como dirigente de entidade de classe.	18 pontos por ano	09 pontos por ano	Anos: ____ X 18 pontos = _____	Anos: ____X 09 pontos = _____
h) em regência de classe em unidade escolar da Rede Pública de Ensino de outra Unidade da Federação.	09 pontos por ano	4,5 pontos por ano	Anos: ____ X 09 pontos = _____	Anos: ____X 4,5 pontos = _____
i) em contratos temporários como professor substituto.	09 pontos por ano	4,5 pontos por ano	Anos: ____ X 09 pontos = _____	Anos: ____X 4,5 pontos = _____
j) no Ministério da Educação em atividades técnicas, pedagógicas ou administrativas (aquelas relacionadas à pesquisa, planejamento, avaliação na área educacional e/ou desenvolvimento de projetos educacionais) devidamente comprovadas.	09 pontos por ano	4,5 pontos por ano	Anos: ____ X 09 pontos = _____	Anos: ____ X4,5 pontos = _____
Formação Pedagógica / Titulação (na área de atuação e/ou Educação)	Professor 40h	Professor 20h	Professor 40h	Professor 20h
k) Diploma de Licenciatura Plena na área de educação.	1ª LP: 28 pontos 2ª LP: 14 pontos A partir da 3ª LP: 07 pontos cada		Nº de licenciatura plena: ____ X 28 pontos = ____ ____ X 14 pontos = ____ ____ X 07 pontos = ____	
l) Diploma de Curso de Pós-Graduação Lato-Sensu, em nível de especialização, obtido em instituição de ensino, conforme normatizado pela Resolução Nº 01/2007, em áreas educacionais com carga horária mínima de 360 horas.	1º certificado: 45 pontos 2º certificado: 30 pontos A partir do 3º certificado: 15 pontos por certificado		Nº de certificados: ____ X 45 pontos = ____ ____ X 30 pontos = ____ ____ X 15 pontos = ____	
m) Diploma de Curso de Pós-Graduação Stricto-Sensu, nível de Mestrado.	100 pontos por título		Nº de Títulos: ____ X 100 pontos = ____	
n) Doutorado.	200 pontos por título		Nº de Títulos: ____ X 200 pontos = ____	
Qualificação Profissional				
o)Cursos de capacitação ofertados pela SEEDF/EAPE, órgãos públicos, instituições de ensino superior, entidades de classe, cursos de empresas contratadas pela SEEDF, ou cursos credenciados por empresas junto à SEEDF/EAPE.	A soma da carga horária de todos os cursos deve ser dividida por 80, atribuindo-se 01 ponto a cada 80 horas.		Soma das cargas horárias: _____ ÷ 80 = _____	

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto n.º 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei n.º

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório nº 88/2012 - GEESP/COITRI/SUREC/SEF, de 07 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 33, de 14 de fevereiro de 2012, página 15, de reconhecimento de isenção do ITBI – Transmissões de habitações populares, ONDE SE LÊ: “...NOME; CPF; ENDEREÇO; CIDADE; INSCRIÇÃO CIM; ROSA MARIA DE JESUS; 325.068.641-72; QD 32 CJ A CS 18 - SETOR CENTRAL RESIDENCIAL; GAMA; 17028957...”; LEIA-SE: “...NOME; CPF; ENDEREÇO; CIDADE; INSCRIÇÃO CIM; ROSA MARIA DE JESUS; 325.068.641-72; QD 32 CJ A CS 08 - SETOR CENTRAL RESIDENCIAL; GAMA; 17028957...”.

FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO
DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DECISÃO Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

Referenda ato do Presidente do Conselho de Administração do FUND AF, que autorizou a realização de despesas relacionadas as Decisões nº 25 e 26/2012. O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária (FUND AF), em sua Primeira Reunião Ordinária, realizada em 30 de janeiro de 2013, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator nos processos nºs 040.000.963 e 0128.00.1.099/2012, e no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 26.246, de 29 de setembro de 2005, que aprovou o Regimento Interno do FUND AF, RESOL VE:

Art. 1º Referendar atos do Presidente do Conselho Administrativo, nas Decisões nºs 25 e 26/2012, que autorizou despesas à conta dos recursos oriundos no FUND AF, para aquisição de material de sinalização destinado ao Posto de Fiscalização da BR 060 no valor de R\$ 175.550,35 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos) – Processo nº 0128.00.1.099/2012; e, aquisição de sistema de controle de acesso (SCA) para a SEF, no valor de R\$ 132.639,76 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos) – Processo nº. 040.000.963/2012.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Presidente ADONIAS DOS REIS SANTIAGO, Conselheira MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Conselheiro ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR, Conselheiro PAULO SANTOS CARVALHO, Conselheira EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS, Conselheiro JUSÇANIO UMBELINO DE SOUZA, Conselheira MARIA DA SALETE MEDEIROS MOREIRA, Conselheiro CARLOS RESENDE PINTO.

DECISÃO Nº 2, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

EMENTA: Aprovação dos projetos e ações do FUND AF para 2013. O Plenário do Conselho de Administração (CA) do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária (FUND AF), em sua primeira reunião ordinária, realizada em 30 de janeiro de 2013, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 26.246, de 29 de setembro de 2005, que aprovou o Regimento Interno do FUND AF, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar que os projetos e ações remanescentes do exercício de 2012, conforme quadro anexo, sejam custeadas com recursos do FUND AF de 2013;

Art. 2º Recomendar a Unidade Gestora do Fundo a executar esses projetos e as ações programadas, em estrita observância a Lei Orçamentária Anual; a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações aplicáveis, submetendo, previamente, os processos específicos à aprovação deste Conselho.

Art. 3 Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Presidente ADONIAS DOS REIS SANTIAGO, Conselheira MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Conselheiro ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR, Conselheiro PAULO SANTOS CARVALHO, Conselheira EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS, Conselheiro JUSÇANIO UMBELINO DE SOUZA, Conselheira MARIA DA SALETE MEDEIROS MOREIRA, Conselheiro CARLOS RESENDE PINTO.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

ATA DA 500ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., REALIZADA EM 19-12-2012.
CNPJ:00.000.208/0001-00//NIRE: 53300001430

ORDEM DO DIA: 1- Destituição do Diretor-Presidente do BRB; 2- Eleição do Diretor-Presidente do BRB; 3- Renúncia de Membro do Conselho de Administração; 4- Nomeação de Membro do Conselho de Administração. Deliberações: ITEM 1 DA PAUTA: o Presidente do Conselho, considerando a comunicação de renúncia, em 11-12-2012, do senhor Abdon Henrique de Araújo, eleito na 498ª Reunião do Conselho

de Administração do BRB-Banco de Brasília S.A. para exercer o cargo de Diretor-Presidente do BRB, apresentou aos seus pares o Ofício Nº 1643/2012-GAB/SEGOV, de 17-12-2012, procedente do Acionista Controlador do BRB, o Governo do Distrito Federal, que, no uso do disposto no artigo 26 inciso IV, alínea “a” do Estatuto Social, recomenda a substituição do Diretor-Presidente do Banco. Em seguida, o Conselho, consoante artigo 26 inciso IV do Estatuto Social e com a abstenção do voto do Conselheiro Jacques de Oliveira Pena, destituiu do cargo de Diretor-Presidente do BRB o senhor Jacques de Oliveira Pena, que permanecerá no cargo até a posse de seu sucessor, em consonância com o artigo 18 do Estatuto Social da Instituição. Por fim, os Conselheiros registraram os agradecimentos do Órgão Estatutário ao senhor Jacques de Oliveira Pena, pelo excelente trabalho desenvolvido durante sua gestão. ITEM 2 DA PAUTA: Consoante Mensagem nº 433/2012-GP, de 17-12-2012, do Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, que comunica a aprovação da indicação do senhor Paulo Roberto Evangelista de Lima para exercer o cargo de Diretor-Presidente do BRB, na forma do artigo 60, inciso XXXV, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os demais dispositivos do Regimento Interno daquela Casa, o Presidente submeteu à apreciação do Conselho o nome do aprovado para ocupar o cargo de Diretor-Presidente do Banco, pelo restante do mandato em curso - 2012/2015. Levando em conta que o indicado possui amplo conhecimento dos preceitos fixados pela Resolução 4.122, de 02-08-2012, do Banco Central do Brasil, o Conselho declara que ele preenche as condições estabelecidas no artigo 2º do Regulamento Anexo II da mencionada Resolução. Assim, cumpridos os requisitos legais e estatutários, o Conselho, em consonância com o artigo 27, parágrafo 1º do Estatuto Social, considerando a excelência profissional do indicado e sua formação acadêmica, elegeu para o cargo de Diretor-Presidente do BRB o senhor PAULO ROBERTO EVANGELISTA DE LIMA, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF nº 117.512.661-68 e da Carteira de Identidade nº 580.976 – DGPC/GO, expedida em 01-06-1995, residente e domiciliado no SQSW 305, Bloco M, Apartamento 503, Setor Sudoeste, Brasília – DF, CEP: 70.673-464. De acordo com os artigos 27, parágrafo 2º, e 30, parágrafo único, do Estatuto Social, o eleito ocupará o cargo para o qual foi designado pelo tempo restante do mandato em curso, correspondente ao triênio 2012/2015, que se estenderá até a primeira reunião do Conselho de Administração, após a Assembleia Geral Ordinária do ano 2015. Passando ao ITEM 3 DA PAUTA, em face da eleição do senhor Paulo Roberto Evangelista de Lima para o cargo de Diretor-Presidente do BRB, o senhor Jacques de Oliveira Pena apresentou aos seus pares o seu pedido de renúncia do cargo de Membro do Conselho de Administração do BRB, formulado por meio de expediente de 19-12-2012, cujo documento registra agradecimentos do Conselheiro aos Dirigentes do Banco, a cada um dos colegas de Conselho e aos funcionários da Instituição, no período em que permaneceu no cargo. Por seu turno, os Conselheiros remanescentes manifestaram agradecimentos ao Presidente que se desliga, pelo bom convívio e valiosa contribuição deixada ao BRB, durante o tempo em que esteve no cargo, desejando-lhe êxito na missão que lhe fora atribuída. Ato contínuo, os Conselheiros convidaram o senhor Jacques de Oliveira Pena a permanecer no cargo de Membro do Conselho de Administração do BRB até a posse de seu sucessor, em consonância com o artigo 18 do Estatuto Social da Instituição, o que foi prontamente aceito pelo Conselheiro. ITEM 4 DA PAUTA: Considerando a eleição do senhor Paulo Roberto Evangelista de Lima para Diretor-Presidente do BRB-Banco de Brasília S.A., conforme Item 2 desta Ata, o Presidente submeteu aos seus pares o nome do senhor Paulo Roberto Evangelista de Lima para exercer o cargo de Membro do Conselho de Administração do BRB, com base no disposto artigo 19 parágrafo 2º alínea “b” do Estatuto Social, apresentando-lhes os documentos por ele entregue. Em seguida, o Conselho, considerando regular a documentação analisada e que ao indicado fora dado conhecimento das condições estabelecidas pela Resolução 4.122, de 02-08-2012, do Banco Central do Brasil, declara que o senhor Paulo Roberto Evangelista de Lima preenche os requisitos exigidos para o exercício do cargo. Assim, tendo presente o cumprimento dos requisitos legais e estatutários, o Conselho, consoante artigo 20 parágrafo 4º do Estatuto Social, nomeou o acionista adiante qualificado para a partir de sua efetiva posse no cargo de Diretor-Presidente do BRB, ocupar o cargo de Membro Nato do Conselho de Administração do BRB: PAULO ROBERTO EVANGELISTA DE LIMA, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF nº 117.512.661-68 e da Carteira de Identidade nº 580.976 – DGPC/GO, expedida em 01-06-1995, residente e domiciliado no SQSW 305, Bloco M, Apartamento 503, Setor Sudoeste, Brasília – DF, CEP: 70.673-464. O Conselheiro ora nomeado cumprirá o mandato até a realização da primeira Assembleia Geral dos Acionistas da Companhia, que procederá a eleição do novo

Membro do Conselho para exercer o cargo pelo tempo restante do mandato 2012/2015. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. ADONIAS DOS REIS SANTIAGO Presidente - AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA Conselheiro - CARLOS AUGUSTO VIDOTTO Conselheiro - DIRCE DOS SANTOS VARANDAS Conselheira - JACQUES DE OLIVEIRA PENA Conselheiro JOSÉ LUIZ RODRIGUES Conselheiro – LUIZ ANTONIO RAMOS CASSIA Secretário

CERTIDÃO
JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
Certifico o registro em 24/01/2013, sob o número 20130040320
(ass.) Luiz Fernando P. de Figueiredo – Secretário-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 11, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 211, § 1º e 217, parágrafo único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda, de acordo com o exposto pela Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, designada pela Ordem de Serviço nº 08, de 26 de novembro de 2012, publicada no DODF nº 243, de 04 de dezembro de 2012, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, conforme razões invocadas no Memorando nº 06/2013, de 28 de janeiro de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de fevereiro de 2013, o prazo para a conclusão dos trabalhos da mencionada Comissão, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo 370.000.835/2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÁTIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFO/BM) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES (QOBM/COMB.) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
PORTARIA DE 25 DE JANEIRO DE 2013
O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CBMDF) torna pública a incorporação no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb.).
1 DA INCORPORAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
1.1 Relação dos alunos incorporados, na condição de Cadetes BM, a contar de 18 de janeiro de 2013:
10000460, Ana Carolina de Lima Rick / 10001233, Bruno Henrique Soares de Andrade / 10000287, Felipe de Andrade Reis / 10000496, Guilherme Messias da Silva / 10003115, Jadson Barros de Lacerda / 10000618, Marcelo Moraes Godoy / 10000695, Ramon Silva Mendonça.
1.2 Aluno incorporado, por ter seu requerimento de final de fila deferido, na condição de Cadete BM, a contar de 18 de janeiro de 2013:
10005629, Igor Mendes Ferreira Paz.
2 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFO/BM)
2.1 O Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFO/BM), de caráter eliminatório e classificatório, será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 2 (dois) anos, e realizado na Academia de Bombeiro Militar (ABMIL) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino (DIREN), devendo o aluno (Cadete BM) sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas nos currículos, nas normas e nos regulamentos de ensino do CBMDF.
2.2 Os casos de aprovação e reprovação no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros

Militares (CFO/BM) constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino (DIREN) e pelo Comandante da Academia de Bombeiro Militar (ABMIL).
2.3 Todas as despesas com material didático, equipamentos e uniformes, necessários para a realização do Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFO/BM), correrão por conta do aluno (Cadete BM).
2.4 Durante a realização do Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFO/BM), o aluno (Cadete BM) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
2.5 O aluno (Cadete BM) que não se adequar às normas do Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFO/BM) e solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.
2.6 Ao término do Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFO/BM), o aluno (Cadete BM) que obtiver aproveitamento (aprovação) será declarado Aspirante-a-Oficial BM, mediante ato do Comandante-Geral, e depois de adquirir a recomendação no estágio institucional, será promovido, mediante ato do Governador do Distrito Federal, ao Posto de Segundo Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb.) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, desde que atendidas as exigências administrativas e jurídicas aplicáveis ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, previstas na legislação em vigor.
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Cadete BM) ou o Oficial BM, efetivado no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb.), responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, além das sanções previstas na legislação em vigor.
3.2 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Cadete BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.
3.3 A Matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBMDF.

GILBERTO LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO DO DISTRITO – CONDETUR/DF
Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, às quinze horas e cinquenta minutos, na sala M-12 do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, localizado no SDC, lote 5, em Brasília, se fizeram presentes os seguintes conselheiros para a Vigésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal – CONDETUR/DF: O senhor Luís Otávio Rocha Neves Presidente do Condetur/DF, o senhor Geraldo Lima Bentes Secretário Executivo do Condetur/DF e a senhora Ariádne Pedra Bittencourt Subsecretária de Políticas de Turismo da Secretaria de Estado de Turismo do DF – SETUR; o senhor José Wilson da Silva representando a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDHAB; a senhora Roberta Nobre representando Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH; o senhor Wagner Rodrigues representando a Secretaria de Estado de Trabalho – SETRAB; a senhora Flávia Melo Batista representando a Secretaria de Estado de Transportes – SET; o senhor Newton dos Santos Garcia representando a Associação dos Diretores de Vendas e Marketing do Brasil – ADVB/DF; o senhor Jaime Recena representando a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – ABRASEL/DF; o senhor Edmilson Figueiredo representando a Associação Brasileira de Agências de Turismo Receptivo – ABARE; o senhor Delfim Almeida representando o Brasília e Região Convention & Visitors Bureau – BRC&VB; a senhora Maria Inês Ávila representando o Sindicato de Turismo Rural e Ecoturismo do Distrito Federal – RURALTUR/DF; a senhora Maria José Carvalho representando o Sindicato dos Guias de Turismo do DF – SINDGTUR/DF; o senhor

Francisco Maia Farias representando a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal – FECOMÉRCIO/DF; o senhor João Batista Nogueira representando o Sindicato das Empresas de Turismo do Distrito Federal – SINDETUR; a senhora Maria Auxiliadora Montandon representando o Sindicato das Empresas de Promoção, Organização, Produção e Montagem de Feiras, Congressos e Eventos do DF – SINDEVENTOS. Além dos Conselheiros estiveram presentes a senhora Subsecretária de Diversificação e Estruturação da Oferta Turística – SUEDOT, Meyre France Ferreira Leão; o senhor Diretor de Planejamento da Subsecretaria de Políticas de Turismo; a senhora Chefe da Assessoria de Comunicação Deniza Gurgel; os senhores Gerentes Gleison Carvalho, Izaías F. Gomes. Também se fizeram presentes os senhores: Mamede Nogueira de Queiroz Neto; Lúcio Eduardo Lima de Souza; Vinícius Francisco Rosa; Eliane Cristina Olímpio; Fabrício Roberto Feitosa Tenório; Jean Carlos Silva; Júlio Cesar S. Coelho; Cristiano Ramos; Jefferson Nascimento; Adriana Martins Reis; Bruno Pinheiro; Luana G. Mota; Marisa Marques; José Wagner Ferreira; Antônio de Faria Veloso Neto; Elizete F. de Souza; Marta Lázaro Silva; Alessandro B. Gomes; Cristóvão de Melo; Luiz Carlos Vitoria Silva; Lelia Eleonora de Abreu Malta; Silvia de S. Medeiros Costa; Rafaela Cristin de M. A. de Sousa; Danielle Siqueira; Priscila Calaf; Jean Lima; Geraldo Branquinho Junior; Marcela Dieckmann Polas e Sérgio da Silva Tatagiba. O senhor Secretário de Turismo do DF e Presidente do CONDETUR/DF, Luís Otávio Rocha Neves agradeceu a presença de todos e, após a verificação de quorum, deu início à 22ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Econômico do DF. Antes de se iniciarem os trabalhos fez referência às melhorias na estrutura do Conselho que está cada vez melhor, assim como nos assuntos de pauta e, em seguida, colocou em votação a aprovação da Ata da 21ª Reunião Ordinária do Conselho, uma vez que esta foi enviada antecipadamente aos senhores membros por correio eletrônico. Aprovada. Iniciando os trabalhos do dia, fez o primeiro encaminhamento - substituição de suplência da Secretaria Executiva da SETUR, sendo o Secretário Executivo Dr. Geraldo Bentes, que permanece como membro efetivo e a alteração do Suplente anterior para a Subsecretária de Políticas de Turismo, com a alteração do Assistente anterior para o novo Diretor de Planejamento. Aprovado por todos os conselheiros. Em seguida o presidente do conselho pediu permissão aos conselheiros para inversão de assunto de pauta, a começar pela Apresentação da ABAV do Portal “Viaja Brasília”, na sequência Marinha do Brasil com a apresentação do Plano de Gerenciamento do Lago Paranoá e finaliza com o MTur – apresentação: “Qualificação In Company”. Acatada. Representante da ABAV, Carlos Alberto de Sá: cumprimentou a todos e fez uma breve introdução do assunto em pauta e, em seguida, colocou à disposição do trade essa ferramenta (que é a primeira dos “viajas”) dando a prioridade a Brasília. Na mesma apresentação falando sobre o programa “Viaja Brasil”, Wagner Ferreira (parceiro do projeto) falou quando o programa foi iniciado (no ano 2000), das características e, ao final, distribuiu aos membros do Conselho um pen-drive contendo a apresentação do programa com maiores detalhes. Na mesma apresentação a Srª Isa falou do Viaja Brasil com suas características como: desenvolvimento do Portal com sistema de orçamento, reservas, vendas e pagamentos on-line, itens dispostos ao internauta e agentes de turismo; com negociação de tarifas junto às Cias aéreas, hotéis e empresas de receptivo para oferta de produtos; consolidação e formatação de roteiros com apoio das Secretarias de Turismo e Entidades do trade; elaboração de material de apoio e plano de marketing e de comunicação para difusão da marca Viaja Brasília e produtos vinculados. A apresentação seguiu com a definição operacional no que concerne às agências de viagem e turismo (operadoras); publicações com tarifários de hotéis participantes do programa e cardápio de roteiros. Falou da proposta e dos roteiros cívico, arquitetônico, jurídico, Brasília em Athos e roteiro rural; das metas; do programa Viaja Brasília; das ações dirigidas aos grupos “A” (profissionais) e “B” (clientes e instituições de ensino) com o foco voltado às instituições de ensino em grande porte. Também falou do papel do GDF por meio da SETUR com seus objetivos e estratégias e das ações do Mercado: Certificação. A apresentação também foi dividida com a técnica em TI Sra. Marta, que se posicionou em relação ao funciona do portal e suas interfaces. Carlos Alberto falou da importância principalmente para a venda de receptivo e roteiros de empresas e das experiências anteriores dos trabalhos do Mercado e da Inovação do portal inclusive para outras capitais, sem a necessidade por parte do trade com gastos com promoção e outros gastos gráficos. – Maria José (SINGTUR) perguntou quanto à visibilidade para os clientes. João Batista Nogueira (SINETUR) falou que propiciará o planejamento das viagens.

Edmilson (ABARE) – falou da importância desse trabalho. O secretário Luiz Otávio consultou o conselho para a aprovação do portal e falou do benefício ao trade. Aprovação unânime. Carlos Alberto (ABAV) quer marcar uma data de lançamento. Tavinho passou a apresentação do plano de gerenciamento do lago Paranoá pelo Comandante MAMEDE. – Explanou sobre o histórico como surgiu o plano para utilização do lago. Falou sobre a minuta de decreto de segurança do uso e da ocupação do Lago Paranoá da Coordenadoria de Articulação Intergovernamental da Secretaria de Estado de Governo do DF. Das empresas procedeu à leitura do art. 89, incisos de I a IV; art. 90, §§ 1º ao 4º; arts. 91, 92 e 93. Do licenciamento de atividades econômicas e obras, art. 94, incisos de I a V; art. 95, incisos de I a IV e Parágrafo único; art. 96, incisos de I a VI, com ilustrações aéreas do Lago referente à circunscrição das áreas limítrofes abordadas pela minuta. - Ariádne – falou da importância desse plano e da priorização da ação em dois momentos (aspectos de segurança e dos aspectos de infraestrutura) e que ambos seguem com apoio da SETUR. – Edmilson (ABARE) faz parte do comitê sobre a Bacia do Lago Paranoá, no uso adequado. Quanto ao uso do espelho d’água do Lago Paranoá está em fase de elaboração de um estudo quanto a sua utilização para o turismo, contribuindo para a efetivação do segmento. O plano contém mais de 120 artigos. A redação do documento ainda não está concluída. Com relação ao uso e ocupação do Lago será preciso se pensar um pouco mais os detalhes e fazer a interlocução com os diversos comitês. A ABARE apoiou o plano apresentado e ratifica o quesito de segurança. Proposta aprovada por todos os conselheiros. Em seguida a senhora Beatriz Guimarães Borges representante da ABARE pediu a correção na Ata anterior sobre inserção de comentário referente a: Apresentação pela ABARE do projeto que segue: PROJETO CONCEITUAL DE DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO AO LAGO PARANOÁ COMO ATRATIVO TURÍSTICO E DE LAZER: INSTALAÇÃO DE TERMINAIS LACUSTRES DE PASSAGEIROS COM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS (ver íntegra da fala na ATA 21ª R. O. do CONDETUR). Em seguida, o presidente passa a palavra à Marcela Dieckman do MTUR. Faz apresentação – PRONATEC COPA ESTRUTURA IN COMPANY – Marcela falou que o MTUR qualificará profissionais e funcionários. O programa é voltado para o empresário. O PRONATEC foi separado pelo MTUR para atender as cidades destinos turísticos e centros de treinamento. São 52 cursos oferecidos pelo sistema “S” e cursos que contribuirão para melhor atender o turista. A proposta será feita em parceria com as secretarias de Estado com demandantes adjuntos ao MTUR. Dirão que serão as pessoas a serem qualificadas e as instituições assistidas (empresariado) para maior adesão ao programa. Após matrícula, será feita a confirmação e efetivação da matrícula: PRONATEC COPA e PRONATEC IN COMPANY. O trabalho deverá ocorrer em parceria para melhor aproveitamento do programa. O site do PRONATEC COPA está sendo reformulado e até duas semanas estará pronto. O e-mail estará à disposição para dúvidas e esclarecimentos. Newton Garcia (ADVB) questionou sobre a iminência desse projeto e o que já foi feito? Quais foram os resultados e quis pessoas já foram capacitadas e quantos? Pode estar havendo uma perda de recursos e quer ver os resultados. -Marcela ressalta que o MTur está avaliando os dados do que já foi realizado e posterior verificar o que pode ser aplicado nos Estados para emissão de parecer conclusivo dos trabalhos já realizados. Newton Garcia – cobrou os dados (estatísticas, registros, relatórios) dos resultados das ações de qualificação apoiadas financeiramente pelo MTur, para posterior avaliação das ações do PRONATEC. Precisa-se de transparência e divulgação dos resultados para novas proposições. - Marcela se posiciona – na realidade o resultado virá da análise dos trabalhos anteriores, estamos avançando, mas não concluímos ainda. – Meyre, subsecretária de estruturação e diversificação da oferta turística da Setur pontuou que o programa taxi 10 foram capacitados 300 taxistas e o objetivo real 500 no total. O trade deve se empenhar em novas adesões para as ações de qualificação. Edmilson (ABARE) – faltam 08 (oito) meses e quem ainda tem demandas que se somem em apoiar a ação. O trade deve somar esforços para trabalhar os recursos disponibilizados e todos os recursos disponibilizados sejam bem-vindos. - Marcela reforçou sobre a necessidade de todos os empresários se mobilizarem no sentido de organizarem turmas e encaminharem seus profissionais para os cursos. Maria Inês Ávila (RURALTUR) pontuou que todo o processo está sendo muito moroso, pois, já fizeram inscrição por 02(duas) vezes e enviaram a relação de inscritos por e-mail e, até aquele momento, não obtiveram retorno. Já havia sido eleito até mesmo um coordenador para o curso. Informou que tudo o que for necessário para que o processo seja abreviado será feito. O presidente Luiz Otávio após a fala do MTur pontuou que a

demanda do conselheiro Newton é bem vinda e que realmente se faz necessária uma apresentação do MTur informando os resultados de ações já realizadas e os prazos para realização de novos cursos, e que temos que estar atentos aos grandes eventos no destino. Em seguida, passou para os assuntos gerais:

- Abreu Turismo nunca havia sido convidada a conhecer o destino Brasília ficaram encantados e querem retornar, com grupos.
- Canadá – captação das Olimpíadas T.I -2016.
- UNESCO – Congresso Brasileiro de Cancerologia.

Beatriz (ABARE) parabenizou a SETUR pela parceria com a UNESCO, elogiou o evento do dia anterior (Oficina de Preparação para Roteirização do Turismo Arquitetônico em Brasília) e enfatizou a capacidade de articulação do Secretário em sensibilizar tantos parceiros de relevância, bem como o envolvimento de todos. O presidente Luiz Otávio informou que ao ter sido manifestado o interesse do Grupo Técnico na Oficina se fez necessário validar a criação do GT (participantes da oficina) em aproximar com o CONDETUR. Luiz Otávio registra a justificativa de ausência do professor Álvaro, procedendo à leitura da carta justificando sua ausência do Conselheiro por motivo de saúde. Newton – Fez uma inferência especial à Srª. Ana Maria Marcondes sob nota de falecimento.

Na sequência, sem mais nenhum assunto a tratar, o Secretário de Turismo agradeceu a presença de todos, encerrando a Vigésima Segunda Reunião Ordinária do CONDETUR, da qual lavrei o presente registro em ata, que segue assinada por mim, Ariádne Pedra Bittencourt, que a secretariei e pelo Secretário de Estado de Turismo, Presidente do CONDETUR/DF, Luís Otávio Rocha Neves que a presidiu.

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL – CONDETUR-DF

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, às dezoesseis horas e vinte e três minutos, nas salas T-03 e T-04 do Centro de Convenções Ulysses Guimarães - CCUG, localizado no SDC, lote 05, em Brasília, se fizeram presentes os seguintes conselheiros para a Vigésima Terceira Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal – CONDETUR-DF: O senhor Luís Otávio Rocha Neves, Presidente do CONDETUR-DF; o senhor Geraldo Lima Bentes, Secretário Executivo do CONDETUR-DF; e o senhor Alessandro Gomes, Diretor de Planejamento da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, representando a Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR-DF; o senhor Jaime Recena, Administrador do Lago Norte; o senhor Wander Azevedo, Administrador do Lago Sul; a senhora Adriana Pinto, representando a Associação Brasileira da Indústria de Hotéis – ABIH-DF; o senhor Edmilson Figueiredo, representando a Associação Brasileira de Agências de Turismo Receptivo – ABARE; o senhor Delfim Almeida, representando o Brasília e Região Convention & Visitors Bureau – BRC&VB; a senhora Wanessa Corazza Miguel, representando a Secretaria de Estado de Esporte – SEE; o senhor Kleber da Silva Dantas, representando a Secretaria de Estado de Trabalho – SETRAB; a senhora Luciana Giffoni Padilha, representando a Secretaria de Estado de Transportes – SET; o senhor Luiz Carlos Spiller, representando o Centro de Excelência em Turismo da Universidade de Brasília – CET-UnB; a senhora Elisângela Barros Silva, representando a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – ABRA-SEL-DF. Além dos Conselheiros estiveram presentes; o senhor Gerente de Projetos de Turismo da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, Gleison Carvalho e o senhor Assessor Técnico da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, Sérgio da Silva Tatagiba. Também se fizeram presentes os senhores: Bismarque Villa Real; Alexandre Nakagawa; Sílvia de S. Medeiros Costa; Rafaela Cristina de M. A. de Sousa; Adriana Martins Reis; Otávio José Leite Junior; Fabrício Roberto Feitosa Tenório; Ieda Borges de Castro Costa e Flávia Roberta Vieira. O senhor Secretário de Turismo do DF e Presidente do CONDETUR-DF, Luís Otávio Rocha Neves, agradeceu a presença de todos e, após a verificação de quorum, deu início à 23ª Reunião Ordinária do CONDETUR/DF, antes justificou a sua ausência nessa reunião por necessidade de participar da reunião do FORNATUR marcada para o mesmo horário e local (CCUG) ficando, como presidente da mesa, o Secretário-Adjunto, senhor Geraldo Bentes. O Presidente Luiz Otávio falou sobre a pauta e que estaria na reunião do FORNATUR e que, por esse motivo, o Secretário Adjunto Geraldo Bentes iria presidir o Conselho. Rapidamente, apresentou o Administrador do Lago Sul Wander Azevedo e o Administrador do Lago Norte Jaime Recena e desejou a todos uma ótima reunião e um bom trabalho. Com a palavra, o Secretário-Adjunto Geraldo Bentes cumprimen-

tou a todos e explicou o grande movimento no CCUG, na ocasião, e da dificuldade de chegada dos outros membros à reunião devido a este grande movimento, pois, nesta data estavam acontecendo as eleições da OAB-DF e o CCUG era ponto de urnas, o que ocasionou enormes engarrafamentos nas vias laterais que dão acesso ao CCUG. Sobre a pauta fez uma breve leitura dos pontos a serem abordados e ele consultou a todos sobre a inversão da pauta para a apresentação do Projeto Orla pelos Administradores do Lago Sul e Norte, por motivo de agenda. Em seguida passou a palavra ao Administrador do Lago Sul, Wander Azevedo, que iniciou sua fala pedindo que Jaime Recena, Administrador do Lago Norte, fizesse a introdução da apresentação em outro tempo seguisse com a apresentação do projeto. Jaime Recena, Administrador do Lago Norte, fez a introdução e falou sobre o estudo feito de modo compartilhado pelas Administrações do Lago Norte e do Lago Sul. Sobre o Projeto Orla falou da desobstrução da Orla do Lago Paranoá no sentido de democratização do uso do Lago que se dará com esse projeto, incluindo o dos terminais lacustres. Pontuou que a democratização do Lago não se dará pelo simples fato de se desobstruírem áreas de 30m à margem do Lago, mas sim, por meio de um projeto sério e completo que preveja áreas de lazer, cultura e serviços com toda a estrutura e destinação respeitada que permita à população do Distrito Federal e aos turistas se encontrarem “abrigados” em ambientes com segurança, infraestrutura, serviços de alimentação e lazer. Sobre o projeto, disse que tomou conhecimento por meio do Edmilson, da ABARE. Disse que o Jean, da Administração de Brasília, já sinalizou sobre os pontos importantes e agora será apresentado. Wander Azevedo, Administrador do Lago Sul, assumiu a este ponto e disse que o projeto foi aprovado pela Administração do Lago Norte e o Administrador de Brasília também foi a favor. Depois de tomado conhecimento estudou-se quais seriam os locais de atuação. Ele institui regras para a Administração do Lago Norte. Um é a Concha Acústica e o outro o Pontão do Lago Sul. Neste momento, iniciou a apresentação, apresentação esta que foi enviada a todos os Conselheiros e Suplentes. Fez uma pausa na apresentação e agregou a visão de como o turismo pode ser implantado cooperando de modo efetivo para a preservação da Orla do Lago. Continuou leitura da apresentação. Indicou que o Projeto de Lei que estava apresentando cria uma série de regras para uso e preservação da Orla do Lago Paranoá e como isso deve ser feito. Sobre o mapa, pontuou que foram sinalizados 29 pontos em que a população poderá usufruir desse projeto. Retomou a leitura da apresentação e explicou a imagem Anexo I do Mapa contido na apresentação. Falou de cada ponto da apresentação. Falou do Ponto 7 pediu, que o trabalho é no sentido da desapropriação da área para segurança dos turistas e seria um outro ponto de embarque e desembarque de embarcações. Falou do Parque Ecológico Dom Bosco, Ponto 11, e da última área ponto 12 ainda no Dom Bosco. Em seguida passou a palavra ao Jaime Recena e agradeceu a oportunidade. Jaime Recena retomou a apresentação e falou sobre os Pontos 13, 14 – Piscinão do Lago Norte, Ponto 15 e 16 e seguiu na explanação sobre as propostas e áreas no mapa. Falou sobre a área 15 – Parque das Garças, Área 18, Área 19, que seria mais um terminal que contém uma ciclovia. Área 20 – Pier 21, Área 21 – Parque da Enseada, Área 22 – Concha Acústica e a este ponto informou que é interesse da Administração de Brasília a revitalização da Concha Acústica, Área 22, destinada ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Área 25 – Setor de Clubes Cota Mil. Resumiu afirmando que esse projeto dará outra dimensão sobre o uso do Lago Paranoá para os turistas. Wander Azevedo falou do Art. 3º, alínea “h”, sobre a implantação de restaurantes panorâmicos e a instalação de restaurantes flutuantes. Jaime Recena ressaltou que o projeto foi pensado de forma completa e que as pessoas que hoje utilizam a margem do Lago Paranoá de forma irregular, preservam a Orla, cumprindo um papel que o governo não conseguiu fazer e ainda impedem a depredação de espaços que, provavelmente, estariam como outros que se encontram “abandonados” e servem apenas para acúmulo de entulhos, matagais e pequenas práticas delituosas. Tais pessoas passariam a pagar uma taxa pelo uso dessas áreas das quais elas já usufruem, e que esse valor financeiro seria revertido à gestão do Lago. Alessandro Gomes, Diretor de Planejamento da Secretaria de Estado de Turismo, falou que leu a minuta do Projeto de Lei, que era exatamente a apresentação que estava sendo feita naquele momento, e destacou que, além da taxa, outra responsabilidade muito bem pontuada no Projeto de Lei era a de que o morador que usufrui da área passará a ter a obrigação de preservar a área seguindo critérios técnicos da Administração Pública. Wander Azevedo falou que o baixo incentivo financeiro disponibilizado à Administração do Lago Sul não permite implantar as melhorias necessá-

rias para o Lago. Então, sugeriu como se deveria ter sido pensado o Lago evitando construções irregulares dentro do Lago. E que o projeto ora apresentado levanta essas questões e procura corrigir as falhas de décadas na ausência do Estado para regulação dos usos do Lago Paranoá. Mencionou o programa ‘Brasília Revisitada’ na concepção anterior, e que a ocupação como está hoje contrapõe o processo de preservação do Lago, ou melhor, da Orla do Lago. E nesse sentido, ele (Wander Azevedo) e o Jaime pediram o apoio de todos. Edmilson Figueiredo, da ABARE, falou da importância do CONDETUR-DF e que levou o projeto ao Secretário de Estado de Turismo, que sugeriu levar ao Administrador de Brasília. Lembrou que o Comitê de Bacias estabelece normas sobre o uso do Lago Paranoá. Sobre esse projeto ele solicitou o apoio de todos para que seja efetivado. Destacou que hoje se consolida o Turismo Náutico e a busca por recursos nesse momento seria importante. Enfatizou a necessidade de um calendário do Lago Paranoá, que contemple, dentre outros eventos atrativos de visitantes, a procissão de Dom Bosco, um calendário de atividades esportivas, inclusive fazendo parte do calendário da cidade. Com isso ganham a sociedade, os empresários e os turistas. Esse trabalho se efetiva com a ação conjunta das Administrações, da SETUR-DF e do CONDETUR-DF. Geraldo Bentes falou que Lúcio Costa já atentava para a democratização do Lago Paranoá e já pontuava a necessidade de urbanização planejada para usos do Lago Paranoá. A este ponto, Geraldo Bentes lembrou sobre a visão de Lúcio Costa sobre o “Beira Lago” e também a história dos “Graminhas”, que exemplificava bem a visão democrática de Lúcio Costa em favor de um urbanismo humanista. Wander Azevedo disse que o Beira Lago acabou por falta de segurança com as pessoas cercando áreas que deveriam ser públicas, mas que acabaram cumprindo um papel importantíssimo de preservação, uma vez que teria sido deixada uma séria lacuna neste sentido por parte do Estado. Geraldo Bentes disse que era a favor do Projeto de Lei apresentado e que tinha dúvida se há uma estratégia sobre por onde deveria se começar, qual ou quais seriam os pontos a serem priorizados dos 29 pontos apresentados. Wander Azevedo disse que tinham dúvidas dentre as três áreas: a da QL 06 abaixo da Igreja Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, outra na QL 24 e a outra na QL 12, na altura do Parque “Asa Delta”. Logo em seguida pediu licença a todos para se retirar por motivo de compromisso agendado naquele momento (previamente indicado à Mesa) passando ao Jaime Recena a finalização da apresentação com as contribuições das duas Administrações (Lago Sul e Norte). Geraldo Bentes questionou sobre os R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais) para o Parque Asa Delta. Quem iria construir, o governo ou seria feito um comodato? Jaime Recena disse que esse montante seria para o Pelotão Lacustre para revitalização da área, além disso, ainda teriam que construir a Central das Entidades de Canoagem, Asa Delta, Flutuantes etc. Jaime Recena destacou que nesse momento não seria possível falar em custos sem antes dar a definição para as poligonais. Hoje, dos 79 parques, 6 tem suas poligonais definidas, isso passado pelo IBRAM. Então, esse projeto ganha a definição dessas poligonais, pode existir uma sobreposição de poligonal. Depois seriam iniciados os trabalhos de orçamento para implantação das obras. Disse também que a discussão deveria ser área por área, assim como as parcerias público-privadas. Luiz Carlos Spiller, do CET-UnB, solicitou a palavra e justificou a ausência do Prof. Neio Campos, após isto falou sobre o potencial do Lago Paranoá para o Turismo, o que para todos é muito evidente. Destacou que, no Parque das Garças, o Administrador pontuou que se fizesse uma base de lançamento para Balão – Balonismo no Polo do Parque e queria entender melhor como seria viável com outros parceiros, para atrair fluxo turístico para a cidade, consequentemente para utilização dos bens e serviços. Jaime Recena respondeu que o Parque das Garças fora recuperado e fora adiantado o plano de uso do parque, que era o que estava faltando para o parque ser efetivado como parque. Também informou que existe uma associação, que se chama “Amigos do Parque”, que é uma associação de moradores do Lago Norte, que frequenta o parque quase que diariamente, articula e se mobiliza para arrecadar fundos e fazer algum tipo de melhoria, enquanto o Poder Público não consegue assumir e resolver as problemáticas ali encontradas. Essa questão do balonismo foi uma ideia do ex-administrador, mas de fato nunca fora discutida com a população do Lago Norte, nunca teve uma audiência pública sobre isso para se ouvir a comunidade. Continuou dizendo que hoje existe um grupo de esportistas que tem autorização do IBRAM, para trabalhar com CadSurf, projeto que prevê áreas de utilização pelos esportistas, tanto que os esportistas estão recebendo destaque muito grande das administrações no plano de utilização do espelho d’água. Informou também que o outro assunto que está sendo tratado com o governo é a colocação do aquário,

que não seria dentro da área do Parque. A proposta é que do parque seja mantida como parque. Para isto há um plano, no qual se prevê uma ciclovia e instalações de parque: quadra de vôlei de areia, uma sede do parque nos padrões do IBRAM, nada fora do contexto de parque. A proposição de um aquário ou de outra estrutura turística que se fizesse necessária e compreendida como ideal, onde seria também um terminal de embarque e desembarque, seria na área que hoje é ocupada pelo Clube do Congresso e que, hoje o Clube do Congresso só utiliza pra acomodação de traillers e mais nada, que não haveria dificuldades em articular com o referido clube para que desocupasse a área. Reforçou que a proposta da marina, do aquário, do balonismo ou de outro projeto, não é na área do parque. Jaime Recena destacou a este ponto que Fortaleza, por exemplo, está construindo um aquário com um investimento de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) e que a expectativa de faturamento é de mais de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais). Afirmou que, portanto, é válido, qualquer atrativo que vai movimentar o turismo fortalecendo a vocação desta cidade, que é de comércio e serviços. Delfim Almeida do BRC&VB perguntou como está o andamento desse Projeto de Lei? Em que momento, em que fase ele se encontra? Jaime Recena respondeu que a fase dele agora é a “Casa Civil”, deve ser validado em dezembro. Completou dizendo que esse projeto surge como resposta a uma ação que o governo do DF perdeu, uma ação já transitada em julgado. Uma ação que o Ministério Público ganhou da AGEFIS, que tratava da desobstrução da orla do Lago. O governo está permitindo, com esse projeto, de fato, a democratização do Lago. Então, o 1º passo seria a divisão em 02 (dois) grupos. Um grupo está cuidando do aprimoramento, do debate no que diz respeito ao projeto em si e o outro grupo foi o grupo jurídico que está discutindo as alternativas que o governo ainda tem, junto ao Ministério Público para que possa ser construída essa via alternativa de desobstrução de toda orla do Lago. Delfim Almeida pediu uma cópia integral para análise da apresentação feita ao CONDETUR-DF e destacou: “há pontos positivos nesse Projeto de Lei que, primeiramente define pontos na beira do lago que não vão ser ocupados por ninguém e o governo vai tomar conta deles, o que é o primeiro grande ganho dessa lei, porque não fica à vontade própria de cada Governador que vem inventando uma ocupação da beira lago, tendo a lei fica difícil de futuros Governadores ficarem mudando isso. Além disto, um dos maiores problemas do lago hoje é o assoreamento dele. A Secretaria de Meio Ambiente deveria ser uma madrinha e defendendo a proteção das entradas de água no lago. Jaime Recena informou que a ADASA, Secretaria de Meio Ambiente, IBRAM, todos fazem parte da criação desse projeto. Pontuou que o que foi trazido foi para mostrar que isso está em andamento e até para colher opiniões e contribuições. Todas as questões de preservação estão sendo contempladas, pensadas, até porque, principalmente no Lago Norte, há cinco áreas de proteção, de entrada de água. Edmilson falou que o próprio Comitê de Bacias do Lago Paranoá tem um Grupo de Trabalho que discute o uso e ocupação do espelho d’água. Nesse sentido, estamos discutindo a questão de assoreamento. Delfim Almeida lembrou que, para que esse projeto de lei tenha sucesso, há que serem vistas questões maiores que o turismo, que é a questão do meio ambiente envolvido com o lago e isso vai sensibilizar o Ministério Público e qualquer um que venha a se opor a esse Projeto de Lei. Jaime Recena informou que isto já está previsto, inclusive, fazem parte, estão ativos nesse projeto, vários órgãos e é de extrema importância que o CONDETUR-DF também participe. Independente do que vai ser em cada ponto, se vai ser aquário, se vai ser balão, se vai se parque, isso tudo seria um segundo momento. O primeiro momento é que estejam todos envolvidos para que seja possível efetivar os 29 pontos propostos por Decreto, sincornizando, desta forma, com o projeto de utilização turística do Lago Paranoá, então, o primeiro passo, seria a fazer esse projeto ser um projeto de governo. Delfim Almeida disse que isso não pode ser um projeto de governo e sim de Estado, porque o governo muda e o Estado fica. Jaime Recena disse que por esse motivo é de extrema importância o envolvimento do CONDETUR-DF, porque a sociedade civil está fortemente representada nesse conselho e esse projeto é mais do que do Estado, ele tem que ser da sociedade, é um projeto de Brasília, independente do governo que estiver. Não pode mudar o governo e se começar tudo do zero, é necessário que a sociedade esteja envolvida e que as coisas boas tenham continuidade, porque o beneficiado é a sociedade. Edmilson disse que deve ser uma proposta de Estado, mas é o governo que propõe. Esse propósito de trazer essa discussão para um Fórum como esse, mostra realmente a importância e o poder desse Fórum, que foi criado para essa finalidade. Se referiu a uma questão que o Geraldo Bentes mencionou, que é em relação às prio-

ridades. Ele disse que, desde o primeiro momento que ele foi orientado para procurar o Jaime, ficou claro que para tudo tem um princípio, está muito próximo de haver o primeiro polo por meio do beira lago, não pode-se descuidar do polo 3 – Concha Acústica, que será o polo principal, porque a cidade precisa resgatar os valores históricos. Em seguida deu os parabéns ao CONDETUR-DF e às Administrações do Lago Sul e Norte pela apresentação da proposta e disse que se houver priorização do polo 3, priorização de algumas áreas, como as que foram pontuadas, que vão receber investimentos imediatos, tanto por parte da Administração do Lago Norte, como da Administração do Lago Sul, sem dúvida, haverá uma agenda de como serão os próximos passos. Jaime Recena disse que irá encaminhar todo o material ao CONDETUR-DF para ser repassado aos demais membros do Conselho, para ser dado o apoio ao projeto. Geraldo Bentes fez referência à fala anterior de Wander Azevedo sobre a Ermida D. Bosco porque a mesma já está pronta. Brasília tem essa questão que dará esse sentido de pertencimento para a população. Sem isso não se avança. Fica a proposta de integração do transporte integrando o terrestre com o barco (aquaviário) sem a ideia de se construírem pontes. Edmilson disse que hoje a BARE tem a formatação do produto turístico para o Lago, com as rotas definidas, como irá ser feita a circulação. Tinha sido preparada uma formatação de produto, essa formatação tinha que levar em consideração esse relacionamento entre as diversas administrações, porque não haveria condições de saber quais seriam os pontos e apostar neles. É o avançar dessa maturação que vai levar à proposta do produto em si. Destacou que o passo que está sendo dado hoje é que irá construir esse cenário de uso adequado do Lago. Com relação à prioridade, vai depender do fôlego do governo, do fôlego das ações. A destinação das áreas é que é algo imprescindível. Não adianta nada, ter mapeados mais de 100 atrativos turísticos na orla do lago, quando se passa pelos espaços públicos, o que se tem como referência é apenas a destinação do lixo. Jaime Recena falou sobre a prioridade que ainda está sendo discutida na fase de apresentação e aceitação do projeto. Geraldo Bentes disse que a reunião de hoje foi muito pouco presente de Conselheiros e que poder-se-ia discutir mais a proposta nos pontos abordados com a presença da Secretaria de Meio Ambiente. Delfim Almeida falou que acharia importante receber cópia desse projeto de lei e que achava fundamental não resolver todos os problemas nesse Projeto de Lei. A grande contribuição que esse projeto pode trazer é a definição dos pontos ao redor do lago que teriam destinação estabelecida e poderiam ser trabalhados com fins à preservação e estruturação para a população e para a prática turística. Se a lei definisse esses espaços públicos que seriam ocupados de alguma forma, já seria uma grande contribuição. Geraldo Bentes pontuou que haverá uma audiência pública e que poderíamos levar as proposições do turismo, que é, antes de tudo, para atender à comunidade. Elisângela Barros, Diretora Executiva da ABRASEL, reiterou as palavras de Delfim Almeida e disse que sim, que o projeto irá abarcar em termos de proposta, os interesses do turismo. E aproveitou para destacar a proposta do Edmilson de uma Câmara Temática para se aprofundar nessa questão. Jaime Recena disse que, com relação à Câmara Temática, só há uma dificuldade, esse projeto deverá ser entregue ainda em dezembro para o Ministério Público. O ideal seria que a Comissão servisse para discussão de desdobramentos após a publicação da Lei, daí a Câmara Temática seria mais efetiva a partir de janeiro, quando o projeto já tiver sido conquistado. Luiz Spiller sugeriu antes de se criar uma Câmara Temática, que todos tomassem conhecimento completo do Projeto de Lei para que fosse discutido o assunto. Jaime Recena disse que seria encaminhado para cada um, para ser analisado, para que depois os Conselheiros decidam sobre a criação de uma Câmara Temática para discutir esse assunto. Edmilson disse que uma questão do encaminhamento das ações é o decreto e a destinação das áreas, a outra questão é o aprofundamento que, neste aspecto, a Câmara Temática realmente irá colaborar. Então, o primeiro passo é a distribuição da Minuta do Decreto para que os conselheiros tenham condição de tomar conhecimento e avaliar. Falou ainda, que deve ser estipulado prazo para que os Conselheiros se manifestem com relação ao Decreto. Jaime Recena disse que encaminharia até amanhã e a análise deverá ocorrer em até uma semana. Edmilson pontuou que o encaminhamento da minuta do Decreto, não impede a construção de Câmara Temática, que irá ter uma função de fornecer indicativos para determinadas áreas, de ver o quanto serão estabelecidas relações para o aperfeiçoamento no decorrer da vigência da Lei, após publicada. Elisângela Barros disse que a primeira atividade da Câmara Temática poderia ser a compilação dessas contribuições para apresentar ao Conselho e ser aprovado, pois formatado em um grupo menor, seria mais produtivo para análise do processo. Elisângela Barros manifestou uma dúvida: se a ideia é passar o Projeto de Lei para todos e se alguém tiver alguma conside-

ração, inserir, ou seria só para tomar conhecimento. Jaime Recena disse que a ideia é só tomar conhecimento num primeiro momento. Edmilson falou que se os Conselheiros que quiserem fazer contribuições, ótimo, quem tem que fazer o filtro dessas considerações são os que estão encarregados na elaboração, na gestão do Projeto de Lei. Isso, não impede o CONDETUR-DF de criar uma Câmara Temática para tratar, não de ajustes ao Projeto de Lei, mas sim das decorrências e demandas após publicação. Geraldo Bentes sugeriu criar uma comissão que irá trabalhar com indicativos. Geraldo Bentes citou ainda o exemplo do CAT na Praça dos Três Poderes, pois lá haverá um “cafezinho”. Para isto será necessária uma licitação e esta licitação demandará indicativos. Isto completa o que o Wander falou sobre a Ermida Dom Bosco, que não há nada, nem banheiro. Esse modelo e esse indicativo a tem que ser discutido nessa Câmara Temática que será criada e esta Câmara deverá tratar o tema e trazer para o CONDETUR-DF as sugestões indicadas. O momento agora é tomar conhecimento das contribuições que possam ser dadas, sem que venha a ferir o que já está no Projeto de Lei. Após isto, Geraldo Bentes passou para o expediente da vigésima terceira Reunião Ordinária do CONDETUR-DF, colocou em votação a aprovação da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade pelos presentes; pontuou sobre a entrada de novos membros para compor o CONDETUR-DF, a saber: Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Transporte do Distrito Federal, Federação dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade – FETRATUH e Associação Brasileira dos Clubes da Melhor Idade – ABCMI; e passou a palavra ao Diretor de Planejamento, Alessandro Gomes. Alessandro esclareceu que o CONDETUR-DF recebera duas solicitações para integração do CONDETUR-DF, uma da FETRATUH e outra da ABCMI. Informou que seriam encaminhadas cópias dos processos de solicitação à Comissão de Ética para que avaliassem e emitissem parecer favorável ou contrário. Alessandro informou que as entidades solicitantes já enviaram toda a documentação, mas a comissão de ética tem que formalmente analisar e ver se está dentro do que prevê Regimento Interno do CONDETUR-DF e se os Conselheiros aqui presentes não tiverem nenhuma objeção inicial, os processos seriam passados à Comissão de Ética, não nesta data, porque não temos há representante presente, pois o representante do BRC&VB já havia se retirado. Completou dizendo que na próxima reunião, com o parecer da Comissão de Ética, será a votação na última reunião ordinária do ano para aprovação ou não. Desta forma, foram sinalizadas quais as duas instituições não governamentais e as duas Secretarias de Estado, que tem tudo a ver com a temática de turismo, que tem a chance de passar a compor o CONDETUR-DF e contribuir com os trabalhos realizados. Alessandro passou a palavra ao Presidente da Mesa, Geraldo Bentes. Geraldo Bentes perguntou se havia objeções. Nenhum Conselheiro manifestou objeção. Geraldo Bentes informou que ficaria para a próxima reunião a apresentação do Planejamento Estratégico da Secretaria de Segurança Pública para a Copa de 2014. Geraldo Bentes passou à citação da participação da SETUR-DF em eventos no mês de novembro. Listou os seguintes eventos: Feira Internacional no Workshop da Colômbia de 30/10 a 01/11; a participação no Chile, junto com o EMBRATUR no Goal to Brasil; Feira Internacional da América Latina, na Argentina; 5ª edição Brasília Porti, em Portugal, junto com representantes do Hotel Naoum; Exposição Brasília Pirenópolis, em Nova York, de 12 a 23/11, com foco na divulgação do Brasil Central, com destaque para a modernidade de Brasília contracenando com essa cidade histórica, Pirenópolis; 24ª edição do Festival do Turismo em Gramado; 24º Congresso Panamericano de Arquitetura em Maceió – Alagoas, de 27 a 30/11, onde estiveram presentes três mil arquitetos, 1.000 estrangeiros e 2.000 do Brasil, evento no qual foi montado um estande para “vender” o destino Brasília para arquitetos, haja vista todo o apelo para Turismo Arquitetônico que há na Capital Federal. Passou a palavra para Alexandre Nakagawa, Diretor da Subsecretaria de Fomento a Eventos Estratégicos – SUFE/SETUR, o qual relatou os 08 (oito) eventos captados até o momento e o impacto econômico que eles vão gerar, que será acima de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais). Alexandre informou que os cálculos do impacto econômico faz-se levando em consideração que cada participante desses eventos captados, gasta mais ou menos trezentos reais por dia. Falou dos eventos e ficou de passar a planilha aos Conselheiros. Geraldo Bentes agradeceu a todos pelo comparecimento e passou a palavra para Jaime Recena que elogiou a estrutura do CONDETUR-DF e agradeceu a todos pela oportunidade e contribuições. Na sequência, sem mais nenhum assunto a tratar, o Secretário-Adjunto de Turismo agradeceu a presença de todos, encerrando a Vigésima Terceira Reunião Ordinária do CONDETUR-DF, a qual foi lavrada e seu registro feito em ata, que segue assinada pelo Secretário-Executivo do CONDETUR-DF, Geraldo Bentes, que a presidiu.

ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO DO DISTRITO – CONDETUR-DF

Aos DEZESETE dias do mês de dezembro de dois mil e doze às dezesseis horas e dez minutos nas salas M12 e M13 do Centro de Convenções Ulysses Guimarães - CCUG, localizado no SDC, lote 05, em Brasília, se fizeram presentes os seguintes conselheiros para a Vigésima Quarta Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal – CONDETUR-DF: O senhor Luís Otávio Rocha Neves, Presidente do CONDETUR-DF; o senhor Geraldo Lima Bentes, Secretário Executivo do CONDETUR-DF e a senhora Ariádne Bittencourt, Subsecretária de Políticas de Turismo – SUPOT, representando a Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR-DF; o senhor Plínio Mendes representando a Associação Brasileira da Indústria de Hotéis – ABIH-DF; o senhor Newton Garcia representando a Associação Diretores de Vendas e Marketing do Brasil – ADVB/DF; a senhora Elisângela Barros Silva representando a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – ABRASEL/DF; o senhor Nilson Oliveira representando a Associação Brasileira de Locadoras de Automóveis – ABLA; a senhora Beatriz Guimarães Borges e o senhor Edmilson Figueiredo representando a Associação Brasiliense de Agências de Turismo Receptivo – ABARE; o senhor Delfim Almeida representando o Brasília e Região Convention & Visitors Bureau – BRC&VB; O senhor Clayton Faria representando o Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do DF – SINDHOBAR/DF; a senhora Aparecida Vieira Lima representando o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/DF; o senhor Francisco Maia Faria representando a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do DF – FECOMÉRCIO-DF; o senhor Neio Campos representando o Centro de Excelência em Turismo da Universidade de Brasília – CET/UnB; o senhor João Batista Nogueira representando o Sindicato das Empresas de Turismo do DF – SINDETUR; o senhor Êsio Avante representando o Sindicato das Empresas de Promoção, Organização, Produção e Montagem de Feiras, Congressos e Eventos do DF – SINDEVENTOS; o senhor Miguel Batista representando a Secretaria de Estado de Cultura do DF – SEC/DF; o senhor José Wilson representando a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDHAB; a senhora Wanessa Corazza Miguel representando a Secretaria de Estado de Esportes do Distrito Federal – SEE-DF; o senhor Gilbert Santos Lima representando a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal – SEG-DF; a senhora Roberta Nobre representando a Secretaria de Estado de Meio-Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal – SEMARH; o senhor José Agmar de Sousa e a senhora Maria Auxiliadora representando a Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal – SEPLAN; o senhor Álvaro Quaglia representante do Fórum das Instituições de Ensino Superior do DF – IES e o senhor Alessandro Gomes, Diretor de Planejamento, representando a Secretaria de Estado de Turismo – SETUR-DF. Além dos Conselheiros estiveram presentes; a Subsecretária de Fomento a Eventos Estratégicos Flávia Malkine e o Gerente de Desenvolvimento de Projetos de Turismo Gleison Carvalho. Também se fizeram presentes as senhoras e os senhores: Beatriz Pupe; Deniza Gurgel; Bruno Reis; Luiz Carlos V. Silva; Iêda Borges de C. Costa; Fernando Chaves; Isabel Toschi; Alexandre Nakagawa; Olga Euripedes França; Ana Lourenço Lopes Gomes (representando a senhora Maria José Carvalho do Sindicato dos Guias de Turismo do DF – SINDGTUR-DF); Eliane de Sá Brasil Borges; Jucimar Aparecida Mattos Chagas; Cláudia Lourenço Ferreira; Jacyra Diniz Gomes Marques e Myrna Vasquez. O senhor Secretário de Turismo do DF e Presidente do CONDETUR-DF, Luís Otávio Rocha Neves deu as boas vindas e agradeceu a presença de todos à última reunião do Conselho no presente ano e, após a verificação de quorum, deu início à 24ª Reunião Ordinária do CONDETUR-DF. Informou sobre a decisão de sua saída do Partido PSB-DF por motivos políticos. Em seguida falou sobre os compromissos assumidos pela SETUR-DF e que grande parte deles está em andamento. Mencionou que, sob a ênfase dos resultados alcançados pela SETUR-DF nos últimos anos, foi indicado em reunião para assumir a Vice-Presidência do FORNATUR no mês passado, onde também foi ressaltado o valioso trabalho feito pela Barcelona Media via SEBRAE em prol do desenvolvimento do Turismo de Brasília e na Região Centro-Oeste. Comentou sobre o material impresso entregue aos Conselheiros o “Brasília seen from the Sky” e também que neste dia há uma exposição das fotos na Torre Digital. Dando sequência, passou à aprovação da ATA da 23ª Reunião Ordinária do CONDETUR-DF, a qual foi aprovada por todos. Em seguida passou ao item 02 (dois) da pauta sobre os resultados da SETUR-DF 2012 frente ao Planejamento Estratégico aprovado para o quadriênio 2011-2014. Passou a palavra à Subsecretária Ariádne. Ariádne Bittencourt fez a apresentação do do Relatório de Resultados da SETUR-DF em interface com o Plane-

jamento Estratégico 2011-2014 [ver apresentação]. O secretário Luiz Otávio pediu a palavra para informar que, por telefone, o Diretor-Geral do DFTRANS, Marco Antônio Campanella, disse que até a primeira quinzena de fevereiro será publicada a legislação que regulamenta o Sistema de Transporte Turístico Terrestre Coletivo Privado em Brasília. Retomando a palavra, Ariádne, da SUPOT, deu continuidade à parte final de sua apresentação. Em seguida, passou a palavra ao Secretário Luiz Otávio. O Secretário Luiz Otávio fez o fechamento da apresentação e uma breve retrospectiva do ano e da relação e respaldo do Conselho. Em seguida, fez uma apresentação dos dados de turismo em Brasília em números gerais. [ver apresentação]. Logo depois, abriu a fala aos Membros do Conselho. Neio Campos do CET/UnB parabenizou a SETUR-DF pelos resultados, pelo trabalho e pelos desafios assumidos e cumpridos pela equipe. Falou que, apesar das dificuldades do Observatório, se sente orgulhoso pelo compromisso assumido e pelo excelente trabalho realizado. Parabenizou a todos da SETUR-DF pelo avanço do CONDETUR-DF e da melhoria na estrutura e na participação dos membros e, para encerrar, questionou item da apresentação sobre atendimento especializado, a que tipo se referia. A Subsecretária Ariádne explicou sobre a diversidade de atendimentos realizados pela SETUR-DF referente aos grupos que, seja FAMTOUR, PRESSTRIP e demais atendimentos específicos a embaixadas e outros grupos de perfil específico demandados de outras Secretarias, são guiamentos ou acompanhamentos especiais que foram organizados em função daqueles públicos específicos e com interesse estratégico para o Turismo do Distrito Federal. Todos constam no relatório detalhado realizado pela SETUR-DF e que, devido ao volume de informações, foi feita uma fala em termos gerais. Edmilson da ABARE parabenizou a Ariádne pela apresentação. Falou das dificuldades dos colegas do setor de transporte turístico no tocante à legalização, em especial, ao emplacamento dos veículos de transporte turístico. Mencionou que, mediante certificação, a SETUR-DF via CADASTUR poderá emitir declaração dizendo que os equipamentos fazem parte de uma frota de aluguel que presta serviços turísticos e que, com isso, forma-se uma base no que se refere ao transporte turístico. Em seguida, leu o documento a respeito do transporte turístico na cidade. [ver cópia do documento encaminhada ao Conselho e ao Governador]. Pontuou a necessidade de se continuar avançando tendo o Secretário Luiz Otávio à frente da SETUR-DF para o apoio em tornar o processo de legalização mais célere. O Secretário Luiz Otávio reiterou a fala do senhor Edmilson e disse que, como filho de Brasília conhece bem os problemas e as dificuldades da cidade, principalmente, no objeto transporte turístico em questão. Falou que a Comissão criada para tratar dessa problemática encaminhou documento à Secretaria de Transporte e, no DFTRANS, eles haviam juntado a legislação turística com a legislação de transportes e, após intervenções e audiências para esclarecimentos, o Secretário de Turismo conseguira a separação das duas legislações, para que se distinguíssem as legislações, conforme dito no início da reunião, dos demais tipos de transporte de passageiros, para atender a necessidade do turismo, dada a importância da questão, como item de necessidade da cidade. Deixou registrada a ajuda do Secretário José Walter nessa questão. Passou a palavra ao senhor Plínio. O senhor Plínio Mendes da ABIH/DF parabenizou o Secretário Luiz Otávio pela iniciativa e pela decisão política. Parabenizou a Subsecretária Ariádne pela apresentação. Falou de sua demanda à SEDHAB que foi parcialmente atendida, e do atendimento da SETUR-DF, com relação ao setor hoteleiro de Brasília com relação à urbanização, pavimentação, sinalização e iluminação que há falta de cuidados específicos que deturpam a imagem do setor perante os turistas. Mencionou que, em reunião na SETUR-DF com a Subsecretária de Políticas de Turismo, a SEDHAB se posicionou informando que, dentro de 15 dias, seria apresentado ao CONDETUR-DF um projeto para revitalização daqueles setores, que seria desenvolvido de forma conjunta, mas nada foi encaminhado. Mencionou o problema do transporte no setor hoteleiro sobre os carros estacionados em calçadas, em contramão e em locais proibidos impossibilitando a passagem e o trânsito por lá. Pontuou que o setor está abandonado e já está próxima a realização dos grandes eventos e ainda nada foi feito. Diante desse quadro de necessidade fez um apelo ao Conselho para que seja feito algo com relação a esse problema de forma imediata. O Secretário Luiz Otávio solicitou a inclusão da SETUR-DF na próxima reunião com a SEDHAB para dar apoio à solicitação do setor. O senhor Delfim Almeida do BRC&VB acrescentou à fala do senhor Plínio a questão das obras, pois estão sendo construídos edifícios no setor hoteleiro norte e na avenida N2 as obras são um transtorno para a capital porque há invasão das ruas pelos caminhões de carga e descarga atrapalhando o trânsito na via pública. O Secretário Luiz Otávio concordou com os problemas apontados e disse que a solução estaria com a Administração de Brasília. O senhor José Wilson da SEDHAB pediu a palavra e informou que acredita que,

pelo trâmite dentro da Secretaria, que o projeto seria aprovado, mas a execução não seria com a SEDHAB. Sugeriu saber como está o projeto na Secretaria de Obras e iria verificar se o projeto já saiu da SEDHAB, se está na Secretaria de Obras e com quem está por lá para que ele tente agilizar o andamento do projeto. Disponibilizou o seu contato para tentar solucionar os problemas apontados e ficou de dar retorno sobre como está o processo na secretaria. O senhor Delfim Almeida do BRC&VB perguntou se as fotos do livro presenteado aos Conselheiros nesta reunião podem ser usadas de forma não comercial, ou seja, apenas de modo institucional. A senhora Deniza Gurgel, Assessora de Comunicação da SETUR-DF respondeu que é importante pedir autorização para fins comerciais ao dono da foto e, para fins não comerciais, também poderia ser feito mediante solicitação. Mas que, qualquer um dos conselheiros poderia recorrer ao Banco de Imagens da SETUR-DF. O senhor Delfim Almeida, do BRC&VB falou a respeito dos eventos e do Centro de Convenções Ulysses Guimarães – CCUG, pontuou que há informações que ele estará fechado quase todo o período de 2013 e que, mesmo assim, continuam sendo captados eventos para o CCUG. E cobrou uma posição oficial sobre os eventos. O Secretário Luiz Otávio disse que se sabia que tanto o Pavilhão de exposições quanto o CCUG seriam utilizados pela FIFA nas Copas. O Comitê FIFA até então não posicionou oficialmente sobre o período da necessidade de utilização do CCUG. Porém, sabia-se que seria nos anos de 2013 e 2014. Quando ainda no GDF não havia secretaria da Copa foi cobrada a data, porém sem resposta, nem da coordenadoria e nem do comitê organizador local da FIFA, só diziam que iriam ocupar os CCUG e o Pavilhão. Após longo período, agora em 07 de novembro de 2012, o comitê local bloqueara de 01 de março a 31 de julho de 2013 o CCUG e o Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade. Mesmo diante deste bloqueio, a SETUR-DF está conversando com os responsáveis pelos eventos e oferecendo outras datas e já tentou diminuir esses períodos de bloqueio, porém, segue sem resposta até o momento. Contudo, nem por isso a SETUR-DF deixará de captar eventos. O senhor Newton Garcia ADVB/DF parabenizou a Subsecretária Ariádne pela apresentação do relatório. Sugeriu a apresentação do relatório pelo menos duas vezes por ano, ao final de cada semestre, para se debater a respeito. Falou do projeto “Cama e Café” e que nada foi feito e da falta de um “camping” em Brasília. Questionou se teremos um “camping” para a Copa das Confederações ou não? Em uma reunião no SEBRAE foi apresentado um relatório. Em reunião com o SEBRAE foram discutidos os avanços obtidos e o que não foi iniciado. Em ligação à Subsecretária de Políticas de Turismo, reiterou a necessidade de um relatório porque em janeiro há o desejo de mobilizar o Grupo Gestor dos 65 Destinos Indutores do Turismo para se discutirem algumas ações de modo a contribuir com a cidade. O Secretário Luiz Otávio falou sobre o “camping” que está tramitando na TERRACAP. O pleito segue sob o pedido da área com a infraestrutura. A área que era do “camping” a BRASILIATUR vendeu para a TERRACAP por R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) em 2010 para expansão do Setor Noroeste e, por isso, ficamos sem “camping”. O dinheiro que ficou está no passivo da BRASILIATUR, porque esta ainda não teve seu processo de liquidação concluído. O patrimônio virá para a SETUR-DF no dia em que o Setor Noroeste for implantado. As negociações se encaminham para que a NOVACAP disponibilize uma área perto do Jardim Zoológico de Brasília, mas o que se deseja é uma área com a infraestrutura pronta para a instalação do “camping”. E a SETUR-DF está fazendo a permuta de um lote no Setor de Indústria e Abastecimento com a TERRACAP para conseguir o lote já com a infraestrutura. Sobre o, “Cama & Café”, Luís Otávio informou que a SETUR-DF já está encaminhando e que a Subsecretária Ariádne explicaria melhor. Ariádne Bittencourt explicou que se tratava do projeto de hospedagem alternativa demandada pelo conselheiro Newton Garcia. Disse que no início do processo, em 2011, quando das tratativas do “Cama & Café”, foram utilizados os estudos levantados pela UnB. A partir daí, foram iniciadas as ações de implantação do projeto no DF. Como as iniciativas são tímidas no Brasil a respeito do “Cama & Café”, foi utilizado o exemplo dos Estados do RS, AC e RJ, a título de iniciativas para fins de apoio quanto ao processo normativo. Um modelo de como é o projeto em Londres está sendo estudado, também, na sua funcionalidade. Todas essas informações auxiliam o processo de construção em Brasília. Isto porque seria necessário optar por formular uma Lei Distrital para o “Cama & Café” ou um Decreto que pudesse ter respaldo numa lei maior e daí, estivesse respaldado na Lei Geral do Turismo para que se normatize o processo e se classifiquem os meios de hospedagem no Brasi. E para que isso aconteça foi estudado um plano para a construção de um Decreto. Para construir esse Decreto era necessário respaldo para legitimar o processo. Essa minuta está 80% concluída e por isso não entrou nos resultados apresentados nesta Reunião Ordinária do CONDETUR-DF, isto porque os resultados pautados pela SETUR-

-DF foram aqueles concluídos e não aqueles iniciados, mas sim aqueles que, na ação da SETUR-DF foram fechados, mesmo que ele tenha outros desdobramentos, mas que a ação da SETUR-DF tenha sido finalizada. Hoje a minuta do Projeto “Cama & Café” encontra-se na Assessoria Jurídico-Legislativa da SETUR-DF para construção coletiva com a SUPOT na questão da Minuta do Decreto “Cama & Café”. O projeto está sendo construído como “Hospedagem Alternativa Cama & Café e Camping”. Então o camping está inserido no processo normativo. Após a normatização desse processo, ao sair a publicação, de imediato entram as ações de priorização de quais serão as Regiões Administrativas - RAs nas quais será implementado o “Cama & Café”. As RAs priorizadas serão aquelas que já tenham alguma destinação ou oferta turística representativa. Na sequência será conduzido um processo de qualificação, após um processo de cadastramento das residências e dos gestores como empreendedores individuais que farão parte desse projeto. A intenção é apresentar isso ao Conselho no final de janeiro. Essa é uma ação importante e prioridade da SETUR-DF, já foi iniciada, mas lamentavelmente não foi concluída porque depende de mais informações que estão sendo aguardadas por parte da entidade de Londres, que ficou de mandar o processo normativo que vai ajudar em alguns momentos na construção do projeto aqui em Brasília. Ariádne continuou dizendo que, para avançar com informações, não estava na pauta para a reunião de hoje, mas o Secretário de Turismo, Luís Otávio, tem a intenção de, na primeira semana de fevereiro, lançar o Programa de Voluntariado no Distrito Federal, o qual também será apresentado dentro do Conselho para receber contribuições dos Conselheiros, mas como é uma ação não finalizada não entrou como ação de resultado, mas entrará como ação inicial já no mês de janeiro ou fevereiro dentro do Conselho. O senhor Neio Campos, do CET/UnB solicitou a palavra e sugeriu o encaminhamento na questão do Plínio com relação à ABIH. Disse que foi bom que esse assunto voltou ao conselho, pois dá oportunidade de se trabalhar encaminhamento político com relação a essa demanda. Pontuou que o CONDETUR-DF é um conselho político de representação e que, muitas vezes, nós achamos que uma reivindicação só pode ser resolvida via Secretário, quando, na verdade, fica exemplificado nesta reunião que é uma reivindicação do CONDETUR-DF, pois, se algum dos conselheiros for questionado se discorda de que um setor hoteleiro minimamente apresentável, não totalmente resolvido para os eventos que vão acontecer já em 2013, é necessário, nenhum conselheiro irá discordar, mas o governo tem suas dificuldades, tem sua morosidade. Por isto, essa coisa de que a que a ABIH vai se reunir com um técnico para discutir um projeto e daí vai ser encaminhado, não vai ser o Secretário de Turismo que vai conseguir resolver. Diante disto, o Sr. Neio Campos propôs que o CONDETUR-DF faça uma moção solicitando uma priorização, um tratamento emergencial dessa questão específica do Setor Hoteleiro, que o governador chame uma reunião de emergência para tratar isso, pois os representantes do Turismo no Distrito Federal são corresponsáveis. Continuou dizendo que se for esperar a tramitação do governo para que esse técnico discuta leve para o seu diretor e seu diretor marque algum dia uma reunião com o seu Secretário, já terá acontecido a Copa das Confederações. Por isto o Sr. Neio Campos concluiu que não é o Secretario de Turismo que tem que fazer essas tratativas, mas sim o Conselho de Desenvolvimento do Turismo, uma vez que até pode ficar uma situação melindrosa ao Secretário de Turismo, como membro do governo apontar e cobrar com mais veemência resultados e soluções ao Governador e a outros Secretários de Estado. Neio Campos continuou e pontuou que já passou uma ação nesta reunião que foi muito interessante: uma moção que vai direto ao governador assinada pelos Conselheiros do CONDETUR-DF, motivada pelos representantes do Transporte Turístico e, como a ABIH apresentou oralmente essa demanda, o Sr. Neio Campos propôs que seja feita uma solicitação formal por meio do CONDETUR-DF para que o governo faça uma reunião emergencial com os atores que ele achar necessário e que dê uma resposta, pois essa é uma manifestação do Conselho, não é do Luís Otávio enquanto Secretario de Turismo, é do Conselho. O Secretário Luiz Otávio fez uso da palavra e complementou dizendo que isto poderia ser facilitado pela intervenção da Secretaria de Governo. O senhor Gilson Santos, da Secretaria de Governo deu boa tarde a todos e a todas e informou que concorda com o que o Sr. Neio Campos falou. Disse que pode fazer esse contato junto ao governador e, por meio da Secretaria de Governo, fazer a intermediação e, como todos acordaram, pode marcar a data e articular esta providência junto ao governador. Destacou que acha de suma importância o que foi trazido pelo Sr. Plínio, pois falou de forma correta que o Setor Hoteleiro passa por essas necessidades e, sem dúvida, se for aguardar o trâmite do técnico para aguardar uma reunião o processo será bem mais demorado. O senhor José Wilson, da SEDHAB solicitou a palavra e disse que se comprometera a dar um retorno ainda nesta data e que entendia que o Sr. Neio

Campos estava ignorando essa posição assumida diante de todos os conselheiros. O Sr. José Wilson continuou dizendo que naturalmente há um trâmite técnico a ser dado e que não saberia falar sobre o projeto naquele exato momento para poder dar uma palavra final ao conselho. Também informou que não é contra a ir ao governador, mas o assunto vai voltar para a secretaria específica porque quem vai assinar são os técnicos e o secretário da pasta, por esse motivo o Sr. José Wilson destacou que se comprometera de verificar e dar um retorno ainda nesta data. Continuou e informou que tomaria nota do telefone do Sr. Plínio e ligaria no mesmo dia dando um posicionamento. Reiterou não ser contra ir ao governador, mas ele é que é o comandante de todo o governo, reforçou não ser contra, mas que não poderia e não assinaria a moção, porque inclusive, até onde entende, o assunto está sendo conduzido. Informou que não é questão de um decreto, é uma questão da secretaria, uma questão fundiária de habitação. Por fim sugeriu ao Sr. Neio Campos: “que eu verifique como está a situação porque já foi feita a reunião com o secretario e está sendo dado o parecer técnico. Pode ser que seja uma questão de esclarecimento, que esse parecer técnico, o técnico vai assinar e vai subir para despacho, então eu sugiro apenas que aguarde eu verificar como está o trâmite na secretaria e se minha resposta, hoje ainda, não for suficiente, aí sim, que o CONDETUR-DF faça a reunião com o governador”. O Sr. Neio Campos solicitou a palavra e discorreu: “só um esclarecimento, para não ficar nenhum mal entendido com relação ao que eu coloquei, vamos aproveitar essa demanda para estarmos encaminhando politicamente uma questão, o secretario, desde a primeira reunião com a ABIH, tem tentado encaminhar essa problemática, só que, pela própria dinâmica de um governo, não é uma coisa que se resolve pelo trâmite normal e esperar tudo isso pode ser tardio, eu estou sugerindo que, enquanto conselheiro e não desrespeitando a iniciativa válida do Sr. José Wilson de dar um retorno ainda nesta data sobre o processo, estou dizendo que nós somos um Conselho de Desenvolvimento Turístico e que, diante do tempo que essa demanda está sendo encaminhada, nós tomemos uma posição emergencial política de pedir uma reunião com o governo, independente se ele vai indicar, obviamente, que a SEDHAB está tramitando ou não. Não sou contra seu posicionamento, contudo esse tipo de demanda nós dá a oportunidade de exercermos a nossa posição política de CONDETUR-DF, que não é só apresentar reivindicação. Além do fato de ficar parecendo que estamos colocando a pauta para o Secretario de Turismo. É muito mais do que isso, nós, como conselheiros do Conselho de Desenvolvimento do Turismo, estamos constatando que, se o Setor Hoteleiro não sofrer uma ação emergencial de governo, não teremos condições mínimas para recebermos os turistas para a Copa das Confederações. Isto, muitas vezes fica difícil para o Secretário de Turismo dizer, pois isso pode criar um mal estar com outro Secretário de Estado. Independente ação do Sr. José Wilson, e não é dizendo que não tenha condições de hoje dar a resposta de onde está e como anda esse processo, é muito mais do que isso, é dizer que se há um Conselho de Desenvolvimento do Turismo, esses conselheiros apresentam demandas e o CONDETUR-DF as toma como prioridade de todo o conselho e não apenas de um conselheiro. Além do fato de não ficar parecendo que o Secretario de Turismo é que tem que ir ver onde está o processo. Não, o papel de um secretário está muito acima disto. Aqui o conselho diz que a questão é emergencial, então, o conselho pleiteará um horário com o governador. Se ele vai marcar, aí vai depender da nossa força política, pode ser que não”. O Sr. José Wilson solicitou mais uma vez a palavra e discorreu: “só concluindo a minha intervenção, não vou polemizar o conselho tem sua independência e seu papel, mas nós estamos conduzindo a questão do camping que foi colocada aqui, também passou pela secretaria a questão dos hotéis de três andares para dez andares, também está lá na secretaria e estamos conduzindo, a questão da Quadra 901 nós também estamos conduzindo, então nós não estamos tratando somente de um assunto do Setor Hoteleiro, só do Setor Hoteleiro, nós estamos tratando de quatro assuntos que nós estamos conduzindo e tantando resolver lá e você está acompanhando naturalmente, é só nesse sentido, eu mantenho meu compromisso de verificar saindo daqui ainda hoje, dependendo da hora de que eu chegar lá na secretaria, pois são todos concursados, nesse nível e deu a hora vão embora, mas eu vou verificar e dar o retorno, se o Conselho resolver que tem que ter essa reunião, até para tratar esses outros assuntos que também estão na pauta, estamos à disposição”. A senhora Beatriz Guimarães, da ABARE, solicitou a palavra e pontuou: “eu só gostaria de fazer, seu José Wilson, uma explicação institucional, a Secretaria de Turismo, no entendimento da ABARE, é uma secretaria que cuida das políticas públicas de turismo e é uma secretaria de articulação. Quando se trata de revitalizar o Setor Hoteleiro, o Secretário de Turismo tem todo um trabalho a fazer com a Secretaria de Obras e o que o professor Neio apresentou é uma reivindicação dos conselheiros, porque fica o Secretário de Turismo

sempre mediando as questões, mas ele não tem a caneta para decidir. Eu falo bem sobre a questão do Transporte Turístico, ele tem que negociar com o DETRAN e com o DF-TRANS, tem que estruturar um decreto e todo mundo tem que aprovar para o governador assinar, porque a caneta não é dele. E o CONDETUR-DF é uma instituição política e para definir as diretrizes do Turismo, então nós somos representantes de entidades que fazem o turismo no dia a dia. Diante de todo esse cenário, para reforçar e facilitar as ações das secretarias envolvidas e até mesmo as suas as ações, é que nós, independentemente das tratativas internas de cada secretaria, queremos solicitar ao governador. Do contrário, fica o Secretário de Turismo todos os dias lá intercedendo junto ao governador pelo Decreto do Transporte Turístico, intercedendo por uma solução para o Setor Hoteleiro, intercedendo pela ampliação do Centro de Convenções e etc. Querendo ou não ele é secretário e o outro é governador, agora se chega uma pauta de reivindicação, o governador tem que dizer que vai atender, tem que dizer pra nós, tem que ter foco e ficar pronto, porque daí é a sociedade civil organizada cobrando, então isso é uma articulação como o professor Neio falou: política. Nós precisamos da boa vontade dos técnicos se não o processo para, nós temos que ocupar um espaço para que as nossas reivindicações sejam independentes da secretaria que for, para que elas tenham eco e nós temos que falar com quem decide porque o turismo engloba várias atividades e nós temos uma outra preocupação que vai surgir, que é a questão da saúde. Como que um secretário vai se intrometer na pasta do outro? Então o turismo perpassa por infraestrutura, serviços e atrativos turísticos, então nós precisamos cuidar disso tudo, pois basta que um motorista de táxi não atenda bem o turista para que ele saia falando da cidade, então nesse sentido nós precisamos do apoio do governo, nós precisamos do apoio dos técnicos e o CONDETUR-DF tem que se posicionar independentemente para poder ser ouvido”. O senhor Miguel, da Secretaria de Cultura, solicitou a palavra e discorreu: “eu queria me manifestar sobre isso. Senhor José Wilson, eu não entendo pelo viés da cobrança ou da pressão, eu não quis entender assim a fala do professor Neio, mas uma questão que é de pauta de prioridade é a priorização de qualquer ação política e esse é um conselho que tem uma configuração de muitas secretarias, ele tem uma conformação de vários entes da sociedade civil, mas também de muitos órgãos de governo, por isso que eu acho que se a Secretaria de Governo, na verdade a Casa Civil, é o órgão do governo que dá centralidade às políticas de governo quando se trata de outros órgãos, que é o que eu entendi que a fala do Neio quis expressar aqui, acho que é oportuno pela emergência que nós temos, independentemente, e nós sabemos do trabalho que a SEDHAB vem fazendo, do empenho que a SEDHAB tem, eu acho que isso não está em jogo aqui nessa discussão, mas em seguida a essa ação na SEDHAB é possível ter que mobilizar outros para essa mesma prioridade. Acho que aí que se justifica que a Secretaria de Governo, nesse caso, que é quem nos une a todos de governo ou centraliza dentro de qualquer política aqui nesse conselho. Eu acho que essa moção é para o centro do governo, a prioridade é essa. Então eu entendo que todos os órgãos envolvidos de governo é que estão nessa discussão. Não é a SEDHAB, mas todos os órgãos detectados como necessários para viabilizar essa ação é que são chamados para tratar mais rapidamente tudo isso. Então, assim que eu entendo, eu acho, José Wilson, que o seu empenho em dar um resposta ao conselho permanece muito bem colocado pela sua disposição, mas eu acho que, e também tenho observado como cidadão, o que ocorre que é o Setor Hoteleiro é algo emergencial, faz-se necessário um tratamento geral, de iluminação, da segurança de modo geral e eu acho que se nós não dermos um tratamento emergencial no sentido que nós temos que mobilizar os esforços, concentrar os esforços para isso, o que minimamente se pode fazer mais rápido é disso que se trata o apoio, pode ter havido aqui um problema de entendimento no mais concorremos para uma mesma finalidade, mesmo objetivo que é ter isso mais rapidamente”. O senhor Plínio Mendes, da ABIH/DF, solicitou a palavra e pontuou: “eu quero requisitar item 3 da pauta por que eu preciso me manifestar e preciso sair, gostaria de sugerir que se tiver mais assuntos para deixar para assuntos gerais. Então, como conselheiros, nós abordarmos alguns itens e precisamos deixar claro que é indevido afirmar que Brasília não tem hotel para a Copa, acho que nós temos que esclarecer isso. Não adianta pegar exemplos e isolar, um amigo meu veio e não teve vaga, deixar isso claro pra vocês, principalmente porque somos conselheiros, pois somos formadores de opinião. Se Brasília não tivesse hotel pra a Copa, a FIFA não escolheria Brasília para ser sede de Copa, ela não escolheria Brasília na promessa de construir hotel. É necessário deixar isso bem claro e nós precisamos tomar cuidado ao afirmar algumas coisas aqui. O que nós sabemos é que Brasília vai ter hotel suficiente. Tem hotel, tá cheio? Tá cheio. Terça e quarta lotam? Lotam, tem um fluxo de turistas em Brasília nos dia de pico, casualmente, recentemente, nas últimas semanas ti-

vemos três eventos de envergadura nacional CNI, MERCOSUL, PNES acontecendo aqui simultaneamente, além do fluxo do congresso. É o mesmo que ocorre quando você vai pra Copacabana no réveillon, a um resort no verão, período de férias regulares, restaurante no dia das mães. São Paulo na época da Fórmula 1 e por aí vai. Você não acha vaga, mas nem por isso você acusa os destinos de não terem estrutura para hospedagem. Isso são eventos fora da curva, não dá pra considerar isso para construir hotel, isso daí é um pouco precipitado pra falar, se não tivesse hotel em Brasília a FIFA não teria validado, endossado, dado carta de compromisso, feito bloqueio para os participantes dela, inclusive até já cancelou uma parte porque já está satisfeita e já certificou vários hotéis e credenciou. A cidade está credenciada e apta para hospedar a Copa do Mundo”. O senhor Newton Garcia, da ADVB/DF, solicitou a palavra e pontuou: “Plínio, eu acho que houve um mal entendimento seu, e eu não afirmei na minha fala, e você me citou, que não tem hotel em Brasília, muito pelo contrário, acho que tem hotel sobrando, eu disse que nós fizemos um estudo sobre outros meios de hospedagem, se alguém conhece outro meio de hospedagem em Brasília pode falar, pois nós estamos num conselho, hotel tem muito, segunda, terça e quarta não tem vaga em nenhum deles isso você sabe mais do que eu, pois você é hoteleiro, agora eu citei exemplos e disse do estudo que nós estamos fazendo. Eu não sou nenhum menino para dizer que não tem hotel em Brasília, eu organizei e inaugurei vários em Brasília e atendo vários deles e estão sendo construídos vários bons em Brasília. Eu acho que, em termos de hotelaria, se a FIFA escolheu, nós temos hotéis em condições e em quantidade em Brasília. Portanto, a minha fala foi sobre outros meios de hospedagem onde, nos dias de jogos em Brasília, o turista vai ficar, o hotel vai lotar e eles vão ficar onde?” O Secretário-Executivo do CONDETUR-DF, Geraldo Bentes, fez uso da palavra e informou que houvera um pedido do conselheiro Delfim para pular para o item 3 da pauta, pois ele terá que se ausentar, o tema específico ao qual ele se referia era sobre a entrada de duas instituições que pediram para fazer parte do CONDETUR-DF e isso deveria ser aprovado na plenária. Por isto o Secretário-Executivo perguntou se alguém tem alguma coisa contra. Nenhum conselheiro se opôs, por isto foi acatada a solicitação do conselheiro Delfim. O senhor Delfim Almeida, do BRC&VB, passou a fazer uso da palavra e dicorreu: “Nós tentamos reunir a Comissão de Ética do CONDETUR-DF toda, ela é composta pelo Convention Bureau, pela ABLA e pela Secretaria de Fazenda. O Marcelo Alvinho, representante da Secretaria da Fazenda, com quem eu falei ao telefone disse que já havia solicitado a saída dele do CONDETUR-DF e que ele não sabia quem, dentro da Secretaria da Fazenda, responderia por isso, ao que eu respondi que ele estaria na lista que me mandou, se você estiver disposto vamos nos reunir, pois a questão é emergencial para que possamos aprovar ainda este ano antes da última reunião, porque se tiver que procurar pelo Secretário da Fazenda e ele ainda for indicar outro conselheiro em seu lugar aí vai ficar para janeiro, então ele se comprometeu, marcamos a reunião na quinta-feira passada e, infelizmente, ele não apareceu e eu não consegui mais falar com ele por celular, daí nos reunimos eu, o Nilson, representante da ABLA, e fizemos um documento recomendando a inclusão das duas entidades que são a Associação dos Clubes da Melhor Idade – ABCMI-DF e a Federação dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade – FETRATUH. Esse documento está assinado por nós dois e entrego a vocês. Lendo nosso Regimento Interno, lá diz que a comissão tem que se reunir com a presença dos três, aí ficamos num impasse e não sabemos como resolver essa questão, mas o documento está recomendado pelos dois conselheiros da comissão. A Subsecretária Ariádne tomou a palavra e disse que gostaria o parecer que eles elaboraram fosse lido. Ela também pontuou que, como a comissão tem que ter dois representantes que sejam do mercado e um do setor público, seria possível que algum conselheiro da área pública se manifestasse em relação a pegar e validar e o CONDETUR-DF coloca qual foi a pauta dos dois conselheiros, qual foi o encaminhamento e esse conselheiro da área pública validaria ou faria alguma consideração que ache necessária, mas é importante concluir o exercício com algum posicionamento. O senhor Delfim Almeida, do BRC&VB, fez a leitura do parecer referente à inclusão ANCMi-DF e a FETRATUH no Conselho de Desenvolvimento do Turismo. A Subsecretária Ariádne informou que, como o regimento aponta que deve ter qualquer entidade do setor público e não define qual para fazer parte desta comissão, também pode ser um ente que faz parte da deliberação desse conselho, como todo processo julga-se anteriormente, quando passa pela comissão só é pontuada avaliação mais específica sobre o tema, mas a comissão sempre pontua seu olhar para efetivação. A Subsecretária Ariádne informou que a SETUR-DF também valida as entradas das duas entidades. O senhor Delfim Almeida, do BRC&VB, pontuou: “acho que a discussão é um pouco mais ampla porque o Regimento Interno fala, inclusive, das três entidades não si-

multaneamente. Na época eu não me atentei muito pra isso, mas eu acho que a gente queria que as três entidades não tivessem os períodos conjuntos dentro do conselho para que houvesse uma rotatividade entre as entidades e para que sempre saísse uma e ficassem duas para que não se perdesse continuidade. Mas isto acabou não acontecendo este ano”. A Subsecretária Ariádne respondeu: “eu tenho uma consideração, Delfim, que foi colocada no final do exercício de 2011 que qualquer entrada dentro do conselho tivesse a proporcionalidade para não sair da proporção dos 35% do setor público frente aos 65% do setor privado. Como houve a entrada de duas secretarias de governo uma indicada, uma se não me engano da Secretaria de Segurança Pública, em outro momento, teria proporcionalidade em relação ao peso de participação, manteríamos o mesmo peso, o que nós estamos avaliando é se há documentação, se há pertinência, se é entidade representativa, e aí o Comitê de Ética, mesmo representando duas entidades do mercado se mostrou favorável. Sobre o quesito de olhar da Secretaria, em termos de representatividade e equilíbrio dentro do conselho, entendemos que é favorável em relação ao processo de condução. Eu acredito que a gente possa validar isso no conselho”. A Subsecretária Ariádne continuou: “O secretário me passou duas informações dos assuntos gerais e eu gostaria de tratar para que a gente possa avançar. Foi discutido sob a proposição do Clayton, do SEBRAE e a Cida em vários momentos, da Dora, do Newton e de vários outros, que nós tínhamos que, em algum momento, sentar e repensar um pouco o processo de construção participativa do Conselho, de entender melhor o processo regimental, de entender melhor qual é o processo de participação de um Conselheiro, de como a gente avança nas proposições deste Conselho. E, em conversa com os Secretários, entendemos que começar o ano pensando nisso é suma forma proativa, é uma forma de encaminhamento. E aí, nós fizemos duas sugestões de pauta, e como não fizemos uma consulta para todo mundo para saber de agenda e o provável é que estejam todos viajando no início de janeiro, que fizéssemos a primeira reunião do CONDETUR-DF em 2013 como uma oficina para discutir melhorias ao processo de condução do CONDETUR-DF. A sugestão de agenda é para o dia 23 de janeiro de 2013, enviaremos a proposta por e-mail e se houver um processo de ausência muito alta para a data proposta, nós alteramos. Além deste, teremos outro momento, provavelmente para o dia 28 de janeiro, que seria a Primeira Reunião Ordinária do CONDETUR-DF em 2013, a proposta seria para fazer uma discussão um pouco diferente desse fórum, que seria para falar do Planejamento Estratégico da SETUR-DF para o ano de 2013 levando em consideração as inserções das ações estratégicas do Planejamento do Brasil Central trabalhado pela Barcelona Media. Foi assumido esse compromisso, que é um compromisso do Secretário de incorporar as ações do Planejamento Estratégico do Brasil Central ao Planejamento Estratégico da SETUR-DF, o qual já está desenhado e que está avançando, mas que os conselheiros possam, sob as tratativas aqui colocadas contribuírem com o desenho final do Planejamento da SETUR-DF para 2013. Já sendo acatada a sugestão de se ter dois resultados, no primeiro e no segundo semestre de forma que seja possível não só balizar este conselho, mas contar com os conselheiros para cooperar na execução dessas ações, que são fundamentais para a SETUR-DF e para o Turismo no Distrito Federal. Esse encaminhamento com proposição de datas será enviado, peço que me confirmem, apesar de essa semana ser uma semana complicada de fechamento, de confraternização em que todo mundo paralisa, mas é necessário que os conselheiros construam com a SETUR-DF de forma coletiva. O senhor Plínio Mendes, da ABIH-DF, solicitou que entrassem nos assuntos gerais, item 4 da pauta, e fez um breve relato sobre o assunto Eventos Esportivos Estratégicos em Brasília, os quais são utilizados de forma muito tímida e incipiente, comparado com a importância dada a eventos desse tipo no exterior. Lembrou que fora criada uma Câmara Temática de Turismo e Esportes, cujos membros se reuniram e realizaram algumas reuniões. Plínio descreveu uma série de critérios de cunho turístico para que fossem eleitos eventos da cidade para receberem apoio da SETUR-DF e eventos de fora da cidade para que fossem captados para Brasília. Destacou que todos os critérios para eleição de Eventos Esportivos Estratégicos foram critérios de interface direta com os interesses do trade para movimentação da cadeia produtiva do Turismo na cidade, critérios que subsidiem a gestão do Turismo em âmbito governamental, critérios que tenham como finalidade a promoção da boa imagem de Brasília a partir da repercussão dos eventos na mídia nacional e internacional e critérios de desenvolvimento socioeconômico. Concluiu informando que o primeiro evento captado e que receberá apoio tanto estrutural, como financeiro, apesar de o valor a ser aportado como contra-partida governamental seja mínimo diante de todo o benefício econômico direto trazido pelo evento, foi a prova de triatlo denominada Iron Man 70.3, que hoje está sendo realizada na cidade de Penha, no estado de Santa Catarina e que já foi fechado

com os organizadores para que volte a ser realizada em Brasília no ano de 2013, desta vez com o apoio institucional oficializado pelo Governo Local. O evento leva o nome Iron Man 70.3 porque corresponde à metade de um Iron Man completo. 70,3 milhas é uma distância ideal para que se realize em uma cidade, com natação, ciclismo e corrida. O Presidente do CONDETUR-DF, Luiz Otávio, concordou com o conselheiro Plínio sobre a organização do evento em Brasília dada a importância do evento para a cidade, especialmente diante do valor tão baixo que foi solicitado como contra-partida da SETUR-DF. Luís Otávio pediu que todos os conselheiros tenham sua parcela de contribuição para a realização do evento e que, assim como acontece na cidade de Penha, toda a cadeia produtiva do Turismo será envolvida e diretamente beneficiada com a realização do evento. O Governo é uma parte desse processo e, sendo assim, há uma mobilização de todos para que o evento ocorra. O senhor Plínio Mendes ressaltou que o evento ocorre num final de semana quando boa parte da cadeia produtiva está ociosa e que no detalhamento da operacionalização do evento deve-se elaborar o processo de condução das ações de cada setor envolvido em prol desse evento e também de outros que virão nesse modelo. O senhor Secretário Executivo do CONDETUR-DF, Geraldo Bentes, lembrou que, das conversas anteriores, eram 4 grandes eventos, sendo dois em cada semestre e pediu que não perdêssemos o foco, pois eventos como esse trazem retorno econômico imediato e robusto nos dias do evento e ainda colocam Brasília com imagens muito positivas veiculadas pelo Brasil e pelo mundo. O Secretário Luiz Otávio colocou em votação a proposta do senhor Plínio e a entrada nos próximos membros ao Conselho. Ambas as proposições foram aprovadas. Em seguida passou a palavra ao senhor Clayton. O senhor Clayton, do SINDHOBAR, cumprimentou a todos, agradeceu ao Secretário pelo material recebido “Brasília seen from the Sky” e parabenizou a Subsecretária Ariádne e a SETUR-DF como um todo, pelo material apresentado. Após isto informou que gostaria de registrar, principalmente sobre a importância e significado do CONDETUR-DF, o que ele traria nesse momento e passou a discorrer: “A Ariádne falou da reunião que havia sido solicitada para saber qual o papel dos Conselheiros. Em se tratando de ser o CONDETUR-DF um conselho político, acredito que seja constituído por meio de apoios, de composições, de parcerias etc. Hoje fico surpreso quando o nosso Secretário nos informa da decisão dele, que no meu entendimento, foi totalmente autocrática, não só na questão de sair do partido, como obviamente isso só lhe diz respeito, mas na sequência que decidiu sair, que decidiu ficar como Secretário de Turismo e, após essa decisão foi falar com o Governador. Há dois anos, todos nós fomos surpreendidos com nome do atual secretário no jornal indicado pelo Senador Rodrigo Rollemberg. Diferentemente da promessa que ele, o senador havia feito para o trade em vários cafés e almoços que nós fizemos durante a campanha dele solicitando que o trade fosse ouvido, e não fomos de novo. E ele já sabe disso que eu falei pessoalmente numa reunião. Quero inclusive que conste em ATA essa minha fala ponto a ponto. Então, ocorre de novo que o CONDETUR-DF é deixado de lado numa posição do Secretário que, no meu entendimento deveria não só pedir apoio, mas também pedir apoio sobre sair do partido e em querer continuar, se teria o apoio do Conselho ou não, até para dar uma representatividade maior, não legitimidade, mas uma representatividade maior. E fomo pegos de surpresa com a sua determinação em continuar. E assim, eu conclamo a todos os conselheiros para repensarmos qual é, verdadeiramente, a posição do CONDETUR-DF e de nós conselheiros para a Secretaria de Turismo. Porque se nós somos um órgão político, se política é feita com parceria e com posições nós, mais uma vez, fomos deixados de lado. Não fomos consultados e não fomos sequer informados. É essa a minha fala e, talvez aí, eu parabenizo o secretário novamente, porque o motivo de você deixar o partido foi pela autocracia que também o Senador usou conosco, parabéns, porque nós estamos vivendo um momento democrático”. O Secretário de Turismo, Luiz Otávio, disse que compreendia, mas que em hora alguma quis ser autocrata, até porque não saiu porque foi um processo muito rápido e não dava tempo de sair pedindo apoio ou informando sobre o contexto. Mas que o cargo sempre esteve à disposição do governador e que, só o que solicitou ao governador foi que, caso fosse trocado o secretário, que o próximo desse continuidade aos trabalhos e não fosse recomeçado tudo do zero. Logo após isto o porta-voz do governador publicou informando que o atual Secretário de Turismo estava mantido no cargo. Mas em hora alguma o Secretário Luís Otávio fora pedir a ele para ficar e nem poderia porque a decisão caía única e exclusivamente ao governador. A Subsecretária Ariádne, após isto, passou ao último item sobre a solicitação da Secretaria de Governo dizendo que ocorrerá a última audiência pública sobre as questões de uso do Lago Paranoá na quinta-feira, às 18 horas, no CCUG e aqueles que estão vinculados a essa pauta e queiram trazer contribuições são convidados, pois após essa seção

pública serão encerrados os trabalhos e sairá o resultado do trabalho de um ano em relação aos usos do Lago Paranoá. A senhora Beatriz da ABARE solicitou a palavra e falou que o governador homologou o Fundo de Desenvolvimento da Indústria do Turismo – FITUR e por isto gostaria de saber do secretário se há uma previsão de reuniões para o ano que vem para dar celeridade e desenvolvimento à gestão do fundo em questão. A Subsecretária Ariádne respondeu que tudo que se fala para 2013 será discutido na pauta de planejamento de 2013. Foi trabalhado para que esta última reunião fosse para encerramento e apresentação de resultados para que a SETUR-DF e o CONDETUR-DF pudessem iniciar o ano com as ações de 2013 incorporando dentro do Planejamento Estratégico 2013 o que deve ser priorizado e que todos os conselheiros participem desse processo de decisão. A senhora Beatriz da ABARE solicitou que isso não fique no esquecimento porque, como a posse foi tomada no meio do ano, havia o problema de não estar no planejamento. A Subsecretária Ariádne disse que já foi solicitado orçamento para isso e que já está sendo discutido. O que está faltando é a publicação no que se refere ao regimento de funcionamento do FITUR. O encaminhamento formal da Secretaria já foi finalizado. Agora aguardava-se apenas a publicação para que as ações de execução pudessem ter início em 2013. O senhor Êsio, do SINDEVENTOS, solicitou a palavra e deu os parabéns ao secretário pela equipe da SETUR-DF, pelo desempenho e pelo crescimento dos trabalhos, ainda, pela atenção dada aos organizadores de eventos, inclusive os de outros mercados que têm, cada vez mais, buscado a cidade de Brasília para realizar seus trabalhos. O Presidente do CONDETUR-DF, Luís Otávio, informou que a Diretora de Atendimento, Eliane Sá, desejava dar um pequeno esclarecimento. A senhora Eliane de Sá, Diretora de Serviços de Atendimento ao Turista da SETUR-DF, disse que tiveram uma reunião com a Secretaria de Saúde e passou os contatos das entidades representantes do CONDETUR-DF e não sabe se eles já entraram em contato, mas que mandarão um ofício para cada instituição identificar e reenviar a eles todas as pessoas que terão contato direto com o turista para que possam ser vacinadas. Provavelmente na próxima reunião eles estarão presentes onde todos terão cartão de vacina. Então, em breve chegará a todos esse ofício. A Subsecretária Ariádne informou que, para encerrar, haverá uma fala da FETRATUH. O senhor Fernando Chaves, representante da FETRATUH, cumprimentou a todos e agradeceu ratificando a entrada da FETRATUH no conselho. Na ocasião, ele como representante, está retornando ao conselho e coloca-se à disposição do Conselho no que puder colaborar e apoiar. Na sequência, sem mais nenhum assunto a tratar, o Presidente do CONDETUR-DF, Luís Otávio, deu por encerrada a Vigésima Quarta Reunião Ordinária do CONDETUR-DF às 18 horas e 15 minutos desejando um feliz Natal e um Feliz Ano Novo a todos na expectativa de um ano de 2013 ainda melhor que o de 2012, da qual lavrei o presente registro em ata, que segue assinada por mim, Geraldo Lima Bentes, que a secretariei e pelo Secretário de Estado de Turismo, Presidente do CONDETUR-DF, Luís Otávio Rocha Neves que a presidiu.

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO,
REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 03, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.956, de 21 de junho de 2005, RESOLVE:

Art. 1º As normas e procedimentos para o registro e a aferição do cumprimento da jornada de trabalho dos servidores da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - SEDHAB-DF são disciplinados por esta Portaria.

CAPÍTULO I

DAS FORMAS DE AFERIÇÃO DA FREQUÊNCIA

Art. 2º Fica estabelecido o controle de frequência dos servidores da SEDHAB-DF por meio de Sistema de Registro Eletrônico de Frequência - SISREF com identificação biométrica.

§ 1º Entende-se por identificação biométrica a leitura da imagem das impressões digitais dos servidores da SEDHAB-DF, confrontando-as com banco de dados constituído para esse fim.

§ 2º Compete à Subsecretaria de Administração Geral – SUAG, por meio da Diretoria de Gestão Administrativa-DIGAD, coordenar o processo gradual de instalação do SISREF para todas as unidades da SEDHAB-DF, otimizando o processo de certificação do registro de frequência.

§ 3º Durante o processo de instalação do SISREF, permanecerá o controle manual por meio de folha de registro de frequência ou outros meios de controle devidamente autorizado pelo Secretário de Estado da Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, do servidor que ainda não estiver cadastrado no sistema eletrônico.

§ 4º O SISREF deve utilizar sistemas e equipamentos padronizados em todas as unidades da SEDHAB-DF, sendo vedada a utilização de quaisquer métodos não autorizados pela SUAG.

§ 5º O registro de controle manual de frequência de que trata o § 3º deste artigo pode ser utilizado quando o SISREF estiver indisponível.

CAPÍTULO II

DO CONTROLE ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA

Art. 3º Os servidores da SEDHAB-DF devem utilizar os equipamentos do SISREF, que promoverão a leitura das digitais dos servidores e fará o registro de frequência diária e controle do efetivo cumprimento da jornada de trabalho estabelecida em Lei.

Art. 4º O cadastramento das imagens das digitais dos servidores da SEDHAB-DF deve ser coordenado pela SUAG, com apoio da Unidade Tecnologia da Informação - UNTEC e operacionalizado pela Gerência de Gestão de Pessoas – GESPE/DIGAD.

§ 1º As imagens digitais e os dados dos servidores da SEDHAB-DF devem ficar armazenados em banco de dados próprio, sendo utilizadas, exclusivamente, para controle da frequência e do acesso, sendo vedado o seu uso para quaisquer outros fins.

§ 2º Devem ser armazenadas, no mínimo , as imagens digitais de dois dedos distintos, sendo, preferencialmente, um da mão direita e outro da esquerda.

§ 3º Na eventualidade do servidor da SEDHAB-DF não possuir condições físicas de leitura da impressão digital, o registro de frequência dar-se-á por meio de digitação de senha individual intransferível, no teclado do equipamento utilizado para leitura biométrica.

Art. 5º Os equipamentos do SISREF devem ser instalados em locais de acesso às dependências da SEDHAB-DF ou em local de grande circulação, de forma a facilitar o registro da frequência.

Art. 6º Os movimentos de registros de entrada e saída de servidores da SEDHAB-DF devem ocorrer nas condições seguintes:

I - Servidores com escalas fixas:

- a) início da jornada de trabalho, correspondente ao horário de entrada;
- b) início do intervalo de refeição/descanso;
- c) fim do intervalo de refeição/descanso;
- d) fim da jornada de trabalho, correspondente ao horário de saída.

II - Servidores com escalas de revezamento:

- a) início da jornada de trabalho, correspondente ao horário de entrada;
- b) fim da jornada de trabalho, correspondente ao horário de saída.

§ 1º Os movimentos de registros de entrada e saída, previstos nos incisos “I” e “II” deste artigo podem ser realizados em quaisquer dos equipamentos do SISREF instalados nas dependências da unidade de lotação do servidor da SEDHAB-DF.

§ 2º Os horários habituais de início e de término da jornada de trabalho e dos intervalos de refeição/descanso, observado o interesse do serviço, devem ser estabelecidos previamente entre Chefias e servidores da SEDHAB-DF, conforme a adequação às necessidades, conveniências e peculiaridades de cada unidade, respeitada a carga horária correspondente aos cargos e os limites de jornada diária.

§ 3º Para fins de cumprimento do disposto no § 2º deste artigo, compete à GESPE monitorar os casos de incompatibilidade entre as informações de jornada previamente cadastradas e os registros de movimento de entradas e saídas.

§ 4º A Chefia Imediata deve comunicar formalmente a jornada regulamentar de trabalho e suas alterações à GESPE para fins de cadastro no sistema de escalas da SEDHAB-DF.

CAPÍTULO III

DO BANCO DE HORAS

Art. 7º O SISREF possibilitará a estruturação de banco de horas em que ficarão registrados os créditos e os débitos de jornada diária de trabalho.

§ 1º Os servidores não podem exceder mais de 4 (quatro) horas de sua carga horária semanal de trabalho e mais de 2 (duas) horas de sua jornada diária de trabalho, ressalvados os casos excepcionais, desde que autorizados pela sua Chefia Imediata.

§ 2º Ao final do mês, havendo crédito de horas deve o servidor usufruí-lo até o último dia dos dois meses subsequentes ao do cômputo do crédito, devendo o período de usufruto ser previamente acordado com a Chefia Imediata, observado a conveniência para o serviço.

§ 3º Caberá ao chefe imediato a responsabilidade solidária no cumprimento do previsto no § 2º, sob pena de responsabilização por eventuais cobranças de horas extras em desacordo com a legislação vigente.

§ 4º Ao final do mês, havendo débito de horas o servidor deve pagá-las até o último dia dos dois meses subsequentes ao do cômputo do débito, devendo a compensação ser previamente acordado com a Chefia Imediata, observada a conveniência para o serviço.

§ 5º Não havendo a compensação de horas conforme o disposto no § 4º deste artigo deve ser descontado da remuneração do servidor no terceiro mês subsequente ao débito, o valor correspondente às horas não trabalhadas no mês referência.

§ 6º As faltas injustificadas, assim consideradas aquelas ausências em que não há justificativa prevista em Lei, são passíveis de compensação, desde que autorizadas pela Chefia Imediata.

§ 7º No caso da impossibilidade de compensação dos débitos ou créditos em razão de afastamentos ou licenças, na forma dos arts. 62 e 165 da Lei Complementar nº 840/2011, as respectivas compensações devem ocorrer nos dois meses subsequentes à data de retorno do servidor às atividades.

§ 8º Os servidores ficam obrigados a efetivarem a compensação do crédito de horas, no prazo estabelecido no § 2º.

§ 9º Na impossibilidade do servidor efetivar a compensação no prazo estabelecido no § 2º, a Chefia Imediata comunicará a SUAG, que pode, após análise da justificativa, autorizar a compensação em data posterior ao estabelecido no § 2º.

§ 10. A Chefia Imediata dos servidores é responsável pelos registros das compensações dos créditos de horas.

Art. 8º O registro inferior a 1 (uma) hora, referente ao intervalo de refeição/descanso, não deve ser computado como crédito de horas adicionais no banco de horas.

Art. 9º O SISREF deve disponibilizar a consulta acerca dos registros diários de entradas, saídas, créditos e débitos de horas de cada servidor da SEDHAB-DF, servindo também como ferramenta gerencial às chefias para fins de confronto com as escalas de serviço da SEDHAB-DF.

Art. 10. Os servidores cujas atividades permanentes sejam executadas fora da sede do órgão ou unidade em que tenha exercício e em condições materiais que impeçam o registro biométrico de frequência, devem preencher o controle manual por meio de folha de registro de frequência, em que comprovem a respectiva assiduidade e efetiva prestação do serviço.

Art. 11. O servidor sem vínculo com a administração pública, se exonerado, de ofício ou a pedido, com créditos ou débitos de horas, a serem compensados, os créditos ficam considerados como sendo de integral dedicação ao serviço público e os débitos devem ser descontados no acerto de contas do servidor.

CAPÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES E CHEFIAS

Art. 12. São obrigações do servidor:

I - registrar, por meio da leitura de suas digitais, os movimentos de entrada e saída, indicados no art. 6º e incisos;

II - apresentar, à Chefia Imediata, documentos que justifiquem as eventuais ausências amparadas por disposições legais;

III - comparecer, quando convocado, à GESPE ou unidade equivalente para o cadastramento ou recadastramento de suas digitais;

IV - promover o acompanhamento diário dos registros de sua frequência, responsabilizando-se pelo controle de sua jornada regulamentar e assinar, até o 2º dia útil do mês subsequente, o seu relatório mensal de frequência junto à Chefia Imediata;

V - comunicar imediatamente à GESPE quaisquer problemas na leitura biométrica de suas digitais ou inconsistências no SISREF.

Art. 13. Compete à Chefia Imediata:

I - orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto nesta Portaria;

II - estabelecer a forma de compensação de crédito e débitos de horas, observado o disposto no Capítulo III desta Portaria;

III- emitir e validar os Relatórios de Frequência Individuais dos servidores, as ocorrências de que trata o art. 9º no âmbito da sua competência;

IV - encaminhar, para a GESPE, os Relatórios de Frequência Individuais dos servidores, até o 4º dia útil do mês subsequente, para conferência, registros e lançamentos no sistema.

Art. 14. Compete à GESPE:

I - promover a gestão do SISREF;

II - responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos Relatórios de Frequência Individuais com vistas ao controle interno, externo e disciplinar, quando assim solicitados;

III - registrar no SISREF as ocorrências que lhe competem;

IV - promover o acompanhamento regular dos registros de frequência dos servidores,

responsabilizando-se pelo controle da jornada regulamentar;
V - emitir relatórios gerenciais mensais e outros que se fizerem necessários para a boa gestão do sistema e de pessoal;
VI - informar à SUAG, até o dia 10 do mês subsequente, as ocorrências extraordinárias que extrapolem sua competência administrativa;
VII - incluir, tempestivamente no SISREF, as informações da lotação do servidor da SEDHAB-DF e seus afastamentos regulamentares, evitando-se o registro indevido de débito ou crédito de horas.
VIII - propor e ministrar a capacitação adequada aos operadores do SISREF;
IX - propor alterações e atualizações desta Portaria, no que couber.

Art. 15. Compete à SUAG:
I - elaborar normas e diretrizes orientadoras para a implantação e manutenção do SISREF;
II - monitorar, avaliar, responder e propor ações e intervenções em questões pertinentes a esta Portaria;
III - subsidiar a GESPE e demais unidades da SEDHAB-DF no fiel cumprimento das normas e manuais de assuntos desta Portaria;
IV - promover a integração das unidades da SEDHAB-DF para discussão de assuntos referentes a esta Portaria;
V - realizar, sempre que necessário, estudos, em conjunto com a Unidade de Tecnologia da Informação, visando identificar a necessidade de racionalização, desenvolvimento e aperfeiçoamento das funcionalidades do SISREF;

CAPÍTULO V
DO CONTROLE DA FREQUÊNCIA EM ATIVIDADES EXTERNAS
Art. 16. Nos dias em que o servidor estiver em atividade externa, fora de sua lotação

de origem, a frequência deverá ser registrada em Boletim Diário Individual – BDI, conforme modelo anexo.
§ 1º O BDI deverá conter o objetivo da atividade, endereço do local em que foi realizada a atividade, data, hora de início e término da atividade, e a assinatura do servidor.
§ 2º A aferição do desempenho das atividades afetas aos servidores de que trata este Capítulo será procedida pelas respectivas Chefias Imediatas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 17. O servidor que comprovadamente causar dano ao equipamento do SISREF, ao seu funcionamento, à sua rede de alimentação ou, de alguma forma, concorrer para a ocorrência do fato, será responsabilizado administrativa, civil e criminalmente.
Art. 18. O descumprimento dos critérios estabelecidos nesta Portaria sujeitará o servidor e sua Chefia Imediata, na medida de suas responsabilidades, às sanções do regime disciplinar estabelecido na Lei Complementar nº 840, de 11 de dezembro de 2011.
Art. 19. São dispensados do controle de frequência os ocupantes dos Cargos de Natureza Especial, com esteio no § 7º do artigo 10, do Decreto nº 29.018 de 02 de maio de 2008.
Art. 20. A Chefia Imediata fica sujeita às sanções administrativas, civis e criminais pelos relatórios de frequência individual dos servidores a ela subordinados validados em desacordo com o disposto nesta Portaria.
Art. 21. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação da presente Portaria devem ser dirimidos pela SUAG.
Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GERALDO MAGELA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 23, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 108, XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.085, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista a autorização contida no art. 61, § 2º, da Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012, e o que consta do processo 097.000.130/2013, RESOLVE:
Art. 1º Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ DF, de acordo com o Decreto nº 34.092, de 28 de dezembro de 2012.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

WANDERLY FERREIRA DA COSTA

ANEXO I		DESPESA					RS\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		REDUÇÃO					
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF					16.412.932
26.453.6216.1816		IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ					
Ref. 001587	0001 (**)	IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ--DISTRITO FEDERAL					
		ESTAÇÃO METROVIÁRIA CONSTRUÍDA (M2) 0	99	44.90.51	5	100	4.779.732
							4.779.732
26.453.6216.3007		AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ					
Ref. 001595	0003 (**)	(EPP)AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ- ASA NORTE- PLANO PILOTO					
		VIA PERMANENTE CONSTRUÍDA (KM) 0	1	44.90.51	3	100	3.849.674
							3.849.674
26.453.6216.3007		AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ					
Ref. 001604	0004 (**)	(EPP)AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ-- CEILÂNDIA					

VIA PERMANENTE CONSTRUÍDA (KM) 0		9	44.90.51	3	100	3.678.196	3.678.196
26.453.6216.3007	AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ						
Ref. 001608	0005 (**)	(EPP)AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ--SAMAMBAIA					
VIA PERMANENTE CONSTRUÍDA (KM) 0		12	44.90.51	3	100	4.105.330	4.105.330
2013AC00021						TOTAL	16.412.932

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO À PORTARIA Nº		ACRÉSCIMO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						16.412.932
26.453.6216.1816		IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ						
Ref. 001587	0001 (**)	IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ--DISTRITO FEDERAL						
		ESTAÇÃO METROVIÁRIA CONSTRUÍDA (M2) 0						
			99	44.90.52	0	100	4.779.732	4.779.732
26.453.6216.3007		AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ						
Ref. 001595	0003 (**)	(EPP)AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ- ASA NORTE- PLANO PILOTO						
		VIA PERMANENTE CONSTRUÍDA (KM) 0						
			1	44.90.52	0	100	3.849.674	3.849.674
26.453.6216.3007		AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ						
Ref. 001604	0004 (**)	(EPP)AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ-- CEILÂNDIA						
		VIA PERMANENTE CONSTRUÍDA (KM) 0						
			9	44.90.52	0	100	3.678.196	3.678.196
26.453.6216.3007		AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ						
Ref. 001608	0005 (**)	(EPP)AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ-- SAMAMBAIA						
		VIA PERMANENTE CONSTRUÍDA (KM) 0						
			12	44.90.52	0	100	4.105.330	4.105.330
2013AC00021							TOTAL	16.412.932

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PORTARIA Nº 24, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 108, XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.085, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista a autorização contida no art. 61, § 2º, da Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012, e o que consta do processo n.º 430.000.369/2011, RESOLVE:

Art. 1º Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, de acordo com o Decreto nº 34.092, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

WANDERLY FERREIRA DA COSTA

ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL		
REDUÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	200.000	914.756
11.122.6001.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 002047	7014	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE TRABALHO-DISTRITO FEDERAL						
								200.000
11.333.6214.2900		PROJOVEM TRABALHADOR	99	33.90.39	0	100	714.756	
Ref. 002058	7549	PROJOVEM TRABALHADOR-QUALIFICAÇÃO DE JOVENS DE 18 A 29 ANOS-DISTRITO FEDERAL						
								714.756
TOTAL								914.756
2013AC00022								

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00					
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL					
ACRÉSCIMO												
RECURSOS DE TODAS AS FONTES												
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL				
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	100	200.000	914.756				
11.122.6001.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL										
Ref. 002047	7014	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE TRABALHO-DISTRITO FEDERAL										
								200.000				
11.333.6214.2900		PROJOVEM TRABALHADOR	99	33.90.36	4	100	714.756					
Ref. 002058	7549	PROJOVEM TRABALHADOR-QUALIFICAÇÃO DE JOVENS DE 18 A 29 ANOS-DISTRITO FEDERAL										
								714.756				
2013AC00022							TOTAL	914.756				

SECRETARIA DE ESTADO
DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ATO DECLARATÓRIO DE ABANDONO DE 01/12/2012 À 31/12/2012.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais regimentais e na competência que a ela foi delegada pelo parágrafo 1º e 2º do artigo 21 da instrução normativa nº 1 de 13 de Junho de 2008, RESOLVE DECLARAR abandono dos bens conforme abaixo discriminados: AUTO DE APREENSÃO Nº D 008840-APR de 01/12/2012, 16 cadeiras de cor laranja, 04 mesas de plástico de cor laranja,03 bancos de ferro, 01 armário pequeno na cor branca,01 caixa de cerveja Antartctica vazia, 01 geladeira Brastemp na cor marrom, 02 caixas de coca cola vazias, 01 caixa e 12 latas de Antartctica, AUTO DE APREENSÃO Nº D 008841-APR de 01/12/2012, 01 caixa de 12 latas de Antartctica, 01 freezer, 01 caixa de Skol, 42 bebidas destiladas, 04 sacos de cerveja 01 freezer metal frio de cor branca, 01 fogão Dako de cor branca, AUTO DE APREENSÃO Nº D 037563-APR de 01/12/2012, bebidas alcoólicas diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 020277-APR de 03/12/2012,de 01 carrinho de METALOM, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042271-APR de 03/12/2012, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042271-APR de 03/12/2012, 13 controles remoto, 04 carregadores diversos, 04

capas de celular diversas, 10 fones de ouvido diversos, 05 baterias diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017094-APR de 03/12/2012, 18 cofres de plástico na cor azul, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046647-APR de 03/12/2012, 01 carrinho de ferro, 36 latas de cerveja, 15 latas de refrigerante, 03 garrafas de pinga 88, 01 caixa de isopor, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046646-APR de 03/12/2012, 02 celulares falsificados, 02 carregadores, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018572-APR de 04/12/2012, 03 fones de ouvido, 02 cabos USB, 01 carregador, 02 celulares Samsung, 01 celular E 71, 03 baterias para celular, 01 iphone com fone e cabo USB, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046648-APR de 04/12/2012, 41 latas de cerveja, 04 garrafas de refrigerante 2 lt, 01 caixa térmica, 04 garrafas plástica, 04 garrafas de refrigerante 2 lt, 01 barraca 03 MT, 01 cadeira de praia 07 garrafas térmicas, 07 vasilhas plásticas, 01 chapa de gás, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046649-APR de 04/12/2012, 04 refrigerantes 600 ml, 02 caixas de isopor, 04 garrafas de água 600 ml, 11 latas de refrigerante, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025774-APR de 05/12/2012, 08 cadeiras de bar brancas, 03 mesas de bar, 03 vasilhas plásticas pequenas, 01 caixa térmica azul, 45 latas de cerveja, 01 garrafa de cachaça 88, 14 refrigerantes, 01 pote de vidro com torneira, 01 churrasqueira, 02 porta guardanapos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025771-APR de 05/12/2012, 03 caixas plásticas verdes, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042114-APR de 05/12/2012, 18 controles de televisão, 11 carregadores de celular, 01 carregador múltiplo, 01 radio fone, 01 capa de câmera, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017095-APR de 05/12/2012, 01 celular paraguaio, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042115-APR de 05/12/2012, 01 banquinho de madeira, 06 chaveiros, 01 controle, 02 fones de ouvido, 01 pacote com 04 pilhas, 01 bateria, 01 capa de celular, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016281-APR de 05/12/2012, 14 chips da TIM, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046891-APR de 05/12/2012, 36 chips da TIM, 06 cofres, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042126-APR de 06/12/2012, 04 bonecos patati patata, 88 panos de chão, 90 sacos de lixo, 04 bonecos patati patata, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046650-APR de 06/12/2012, 70 artesanatos, 20 cortadores de unha, 90 chaveiros 20 canetas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042127-APR de 06/12/2012, 20 cofres, 13 panos de chão, 03 pacotes de sacos de lixo, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042143-APR de 06/12/2012, 06 guarda chuvas, 22 chips 39 aparelhos celular, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042128-APR de 06/12/2012, 18 bonecos patati patata, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016282-APR de 06/12/2012, 03 camisas, 53 brincos, 08 brincos, 05 tiaras em capim dourado, 47 pulseiras, 04 pulseiras de pedra, 31 canetas, 22 anéis de pedra, 37 chaveiros, 04 cortadores de unha, 60 anéis em capim dourado, 53 brincos de pedra, 53 colares, 178 pingentes, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042144-APR de 06/12/2012, 13 banquetas de metal, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042141-APR de 06/12/2012, 198 correias de sandálias, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042296-APR de 06/12/2012, 19 tapetes pequenos, 08 capas de sofá, 01 cortina, 02 tapetes grandes, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046892-APR de 07/12/2012, 37 chips para celular TIM, 06 chips claro, 01 bolsa azul, 01 cofre, 01 mochila marrom, 01 maquina de cartão de credito, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025595-APR de 07/12/2012, 01 vitrô, 01 rolo de tela, 01 grade, 01 cavalete de ferro, 01 metalão de 02 MT, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041134-APR de 07/12/2012, 26 carregadores de celular, 77 baterias para celular, 01 maquita usada, 16 chaves de fenda, AUTO DE APREENSÃO Nº D 040926-APR de 07/12/2012, 01 balcão frigorífico, 01 mesa chapa metálica fechada com tela, 23 caixas de coca cola, 01 chapa metálica para sanduíche, 09 caixas plásticas para coca cola, 21 garrafas de coca cola vidro, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041133-APR de 07/12/2012, 05 carregadores de celular, 03 controles de vídeo game, 01 estabilizador, 07 celulares usados velhos, 30 baterias de celular 03 fones de ouvido, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042511-APR de 07/12/2012, 30 peças de roupa, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042512-APR de 07/12/2012, 03 bolsas femininas, 25 peças de roupa, 09 pares de sapato, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041135-APR de 07/12/2012, 81 capas de celular, 26 controles, 03 fones de ouvido, 03 pendrives, 02 kits de carregador universal, 10 carregadores para celular, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041137-APR de 07/12/2012, 01 carrinho de cachorro quente, 01 botijão de gás, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041136-APR de 07/12/2012, 01 carrinho de pipoca, 01 botijão de 06 kg, 01 panela de fazer pipoca, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016335-APR de 08/12/2012, 07 aparelhos celular, 03 baterias de celular, 03 carregadores de baterias para celular, 01 fone de ouvido, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025703-APR de 09/12/2012, 02 caixas de som grandes, 01 mesa de som, 01 micro fone, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025655-APR de 09/12/2012, 29 garrafas de bebidas destiladas diversas, 24 garrafas de ICE 51, 10 garrafas de birinigt, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025704-APR de 09/12/2012, 08 garrafas de bebidas destiladas diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016283-APR de 10/12/2012, 39 corações de artesanato, 31 pulseiras de arame, 23 aranhas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016284-APR de 10/12/2012, 34 garrafas de água, 02 bancos de plástico, 69 latas de refrigerantes, 07 latas de cerveja, AUTO D APREENSÃO Nº D 018605-APR de 10/12/2012, 163 esculturas em pedra sabão, 220 chaveiros, 32 colares artesanais, 26 imas de geladeira, 54 canetas diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046895-APR de 10/12/2012, 01 celular Samsung IIII, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046896-APR de 10/12/2012, 16 guarda chuvas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046969-APR de 10/12/2012, 35 guarda chuvas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 026688-APR de 10/12/2012, 01 faixa de propaganda, AUTO DE APREENSÃO Nº D 039027-APR de 10/12/2012, 05 faixas de propaganda, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042272-APR de 11/12/2012, 01 motor para portão D 23 ROSSI, AUTO DE APREENSÃO Nº D 031604-APR de 11/12/2012, faixas de propaganda, 07 faixas de alvarás, 06 faixas de curso preparatório, 05 faixas de pesque e pague, 11 faixas de lava sofá, 20 faixas de plano de saúde, 244 faixas de corretores, 101 faixas diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016336-APR de 11/12/2012, 01 quiosque mmetalico, 01 estrutura metálica para cobertura de lona, 01 lona plástica azul, 01 caixa de isopor grande com tampa, 01 butijão de

gás 13 kg, 01 fogão industrial 03 bocas, 01 caixa de cerâmica, 21 peças de cerâmica, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016337-APR de 11/12/2012, 01 quiosque metálico, AUTO DE APREENSÃO Nº D 039028-APR de 11/12/2012, 01 faixa de propaganda sorveteria, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016801-APR de 12/12/2012, 09 colares de artesanato, 02 brincos, 04 alicates, 01 mostruario de madeira, 01 tesoura, 01 rolo de arame, 01 borboleta arame, 01 caixinha azul, AUTO DE APREENSÃO Nº D 06338-APR de 12/12/2012, 01 aparelho celular Samsung, 01 conjunto de talheres Tramontina, 07 caixas de lápis de cor, AUTO DE APREENSÃO Nº D 047089-APR de 12/12/2012, 66 brincos, 07 tiaras, 11 presilhas 11 aneis, 02 colaras, 01 broche, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016339-APR de 12/12/2012, 08 bolsas femininas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017096-APR de 13/12/2012, 08 bolsas diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018178-APR de 13/12/2012, 58 limpadores de fogão, 02 chaveiros, 07 garrafas de água, AUTO DE APREENSÃO Nº D 020353-APR de 13/12/2012 34 garrafas de água 500 ml, 138 pares de meia, 24 latas de cerveja, 21 latas de refrigerante, 114 pares de meia 07 brinquedos diversos, 142 pilhas 24 peças de roupa feminina, AUTO DE APREENSÃO Nº D 020354-APR de 13/12/2012, 44 chapéus diversos, 22 brinquedos diversos, 48 pilhas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018665-APR de 13/12/2012, 04 aparelhos celular, 04 óculos, 01 relógio de pulso, 02 carregadores para celular, 02 baterias para celular, 03 fones de ouvido, AUTO DE APREENSÃO Nº D 020352-APR de 13/12/2012, 185 sandálias de plástico, AUTO DE APREENSÃO Nº D 020351-APR de 13/12/2012, 01 vídeo game poly station, AUTO DE APREENSÃO Nº D 026690-APR de 13/12/2012, 01 faixa de propaganda, AUTO DE APREENSÃO Nº D 020356-APR de 13/12/2012, 21 pacotes de meia, 295 pares de meia, 14 pacotes de calcinhas e cuecas, 01 cueca, 01 meia calça, AUTO DE APREENSÃO Nº D 020355-APR de 13/12/2012, 01 saco contendo bijuterias diversas, 170 pares de calçados feminino, AUTO DE APREENSÃO Nº D 020358-APR de 13/12/2012, 03 guardas chuvas, 20 chapéus, 03 sacos de bijuterias, AUTO DE APREENSÃO Nº D 020357-APR de 13/12/2012, 13 sombrinhas pequenas, 22 pares de calçados, 27 guardas chuvas, 24 bolsas femininas, 30 pares de calçados femininos, 50 quadros de parede pequenos, 12 celulares diversos, 20 carregadores de celular, 02 cartões de memória, 25 fones de ouvido para celular, AUTO DE APREENSÃO Nº D 0256561-APR de 13/12/2012, 09 garrafas de bebidas destiladas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 026691-APR de 14/12/2012, 01 faixa de propaganda, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042516-APR de 14/12/2012, 14 caixas de pingsig, 21 caixas de anel, 08 despertadores, 10 cofres de plástico, 40 cordões, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042515-APR de 14/12/2012, 02 sacos com calcinhas sutiens, AUTO DE APREENSÃO Nº D 038316-APR de 14/12/2012, 02 caixas de som cor preta, 01 teclado Yamaha, 01 equipamento de amplificação, 01 estabilizador verde, 01 caixa preta com cabos diversos, 02 caixas, 01 sacola verde com cabos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042513-APR de 14/12/2012, 01 lona azul, 01 guarda chuva, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042514-APR de 14/12/2012, 101 sombrinhas e guarda chuvas, 90 cadeados, 15 pilhas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046949-APR de 17/12/2012, 42 panos de chão, 05 panos de prato, 05 pacotes de sacos de lixo, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016001-APR de 17/12/2012, 40 peças de roupa em geral, 05 bolsas pequenas, 03 sapatilhas, 01 manequim, 02 guarda sol, 02 barraquinhas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016002-APR de 17/12/2012, 02 sacos com brinquedos, bijuterias e produtos de cabelo, 01 guarda sol, 01 barraquinha, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046950-APR de 17/12/2012, 118 panos de chão, 24 panos de prato, 16 flanelas, 15 sacos de lixo, 05 lanternas, 05 calculadoras, 02 radinhos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046948-APR de 17/12/2012, 01 banquetinha, 03 barracas, 02 guarda sol, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046970-APR de 17/12/2012, 100 panos de chão, 10 sacos de lixo, 05 caixas de isopor, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016420-APR de 17/12/2012, 02 scanners, 06 chips claro, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016421-APR de 17/12/2012, 18 guarda chuva, 02 botijões pequenos, 01 lampião, 01 panela grande com tampa, 01 panela pequena sem tampa, 40 latas de cerveja, 01 carrinho de madeira, 04 pegadores e 01 colher, AUTO DE APREENSÃO Nº D 047094-APR de 17/12/2012, 03 caixas de plástico, 01 fogão 02 bocas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042298-APR de 17/12/2012, 01 carrinho de mão, 01 tabuleiro de madeira, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041026-APR de 17/12/2012, 11 celulares de marcas diversas, 08 baterias de celular, 19 chips diversos, 06 cartões de memória, 12 fones de ouvido e cabos e carregadores de celular, 24 capas de celular, 06 caixas com fones de ouvido, 12 pares de brinco, AUTO DE APREENSÃO Nº D 040883-APR de 18/12/2012, telhas metálicas e folhas de madeirite usadas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016340-APR de 18/12/2012, 01 churrasqueira de ferro, 01 lona azul grande, 01 estrutura metálica para armação de tenda, 08 mesas plásticas, 39 bancos plásticos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042130-APR de 18/12/2012, 17 conjuntos de peças intimas, 01 arara de ferro, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046712-APR de 19/12/2012, 01 carrinho de compras, garrafa de café e vasilhas diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046710-APR de 19/12/2012, 05 cadeiras de ferro, 02 mesas de ferro, 02 cadeiras de plástico, 01 carrinho de compras, 01 caixa de isopor, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025656-APR de 19/12/2012, 07 paletas de parabrisa, 12 sacos com pacotes de lixo pequenos, 02 pacotes de sacos de lixo grandes, 06 espanadores, 12 vassouras, 15 rodos, AUTO DE APREENSÃO Nº A 016051-APR de 19/12/2012, 03 betoneiras usadas, 12 armações de ferro 01 caixa d'água, 02 carrinhos de mão, 01 vaso sanitário, 04 sacos de cimento, 01 pia de granito com cuba de metal, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017165-APR de 19/12/2012, 03 carrinhos de supermercado, 01 guarda sol, 04 caixas de isopor, 57 peças de roupa, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017778-APR de 19/12/2012, 01 guarda sol, 01 carrinho de compras, 45 guarda chuvas, 39 peças de tecido, 10 bonés, 01 guarda chuvas, 04 carteiras, AUTO DE APREENSÃO Nº D 003009-APR de 19/12/2012, sacos de cimento barras de ferro e pau de escoramento, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041083-APR de 19/12/2012, 04 chips, 20 carregadores, 11 fones de ouvido, 24 capas de

celular diversas, 01 caixa plástica, AUTO DE APREENSÃO Nº D 003010-APR de 19/12/2012, 17 mourões de madeira, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042318-APR de 20/12/2012, 10 camisetas de cores diversas, 08 bermudas diversas, 07 calças jeans 02 blusas, 04 bonés, AUTO DE APREENSÃO Nº D 009128-APR de 20/12/2012, 170 pilhas, 02 calculadoras, 13 cadeados, 01 lanterna, 03 pochetes, 01 porta cd, 92 cintos, 29 cortadores de unha, 01 extensão de energia, 01 carrinho com sombrinha, AUTO DE APREENSÃO Nº D 009127-APR de 20/12/2012, 76 guarda chuvas, 30 capas de celular, 45 carteiras, 98 controles remoto, 09 antenas de TV, 12 fones de ouvido, 02 controles play station, 29 carregadores de celular, 07 cabos diversos, 02 rádios relógio, AUTO DE APREENSÃO Nº D 008839-APR de 20/12/2012, 27 brinquedos, 70 embalagens para presente, 06 canecas, 01 saco com bijuterias diversas, 02 pisca pisca de natal, AUTO DE APREENSÃO Nº D 009126-APR de 20/12/2012, 08 caixinhas, 01 porta lápis azul, 04 portas chave, 16 potes de vidro, 02 portas pano de prato, AUTO DE APREENSÃO Nº D 008789-APR de 20/12/2012, 111 tapetes de tecido, 01 carrinho metálico, AUTO DE APREENSÃO Nº D 026893-APR de 21/12/2012, 02 faixas de propaganda, AUTO DE APREENSÃO Nº D 007802-APR de 21/12/2012, 01 betoneira sem motor, 01 exaustor sem motor, 01 betoneira sem motor, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016342-APR de 22/12/2012, 15 bolsas femininas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 015029-APR de 24/12/2012, 10 faixas de propaganda, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042118-APR de 26/12/2012, 03 grades de ferro, 01 controle de televisão, 01 brinquinho de madeira, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032020-APR de 26/12/2012, 01 som automotivo, 01 caixa de som, 01 frente de som, 01 óculos, 02 auto falantes, AUTO DE APREENSÃO Nº D 031605-APR de 26/12/2012, 410 faixas corretores de imóveis, 70 de planos de saúde, 30 Brasil central, 07 lava sofá, 07 projetos e alvarás, 04 cervejas, 04 quadra show e 268 faixas diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016353-APR de 26/12/2012, 07 pacotes de saco de lixo, 11 flanelas, 94 sacos de pano, 03 volumes de artesanatos em geral, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016351-APR de 26/12/2012, 82 guardas chuvas, 35 capas para celular, 55 carregadores diversos, 35 fones de ouvido, 21 pacotes de pilha, 21 carteiras 17 calculadoras, 13 controles de TV e DVD, 19 pem drives, 02 controles de vídeo game, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016352-APR de 26/12/2012, 11 cordões para celulares, 05 lanternas, 05 cadeados, 10 cortadores de unha, 05 antenas portátil, 01 mouse, 02 portas cd, 02 mini games, 02 rádios, 05 celulares falsificados, 02 domínios, 03 caixinhas de som mp3, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016380-APR de 26/12/2012, 02 barracas tenda, 02 caixas de isopor com água e refrigerantes diversos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042155-APR de 26/12/2012, 21 chips diversos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042119-APR de 27/12/2012, 01 maquina de passar cartão de credito, 01 calculadora, 01 par de caixa de amplificador, 04 carregadores de celular, 01 relógio, 04 calçados, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042120-APR de 27/12/2012, 07 capas de sofá, 02 carteiras, 03 tapetes, AUTO DE APREENSÃO Nº D 047095-APR de 28/12/2012, 01 balança Toledo, 03 carrinhos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016422-APR de 28/12/2012, 18 guarda chuvas, 26 espelhos de bolso diversos, 12 pacotes de agulhas diversos, 07 cortadores de unha, 03 isqueiros, 35 agulhas para limpar fogão, 20 pilhas, 02 bolsas, 49 pentes, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016343-APR de 29/12/2012, 105 anéis bijuterias, 01 saco com pacotes de saco de lixo 03 sacos com panos de chão, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016289-APR de 31/12/2012, 06 chapéus, 07 copos, 25 diademas, 01 tubo de pulseiras de neon, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016290-APR de 31/12/2012, 05 brinquedos d bastão, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016288-APR de 31/12/2012, 23 garrafas de cerveja 20 garrafas de bebida ice. JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

PORTARIA Nº 33, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 34 do Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Cessar o efeito da Portaria nº 24, de 24 de janeiro de 2013, publicada no DODF nº 19, de 25 de janeiro de 2013.
Art. 2º Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 417.001.050/2012, a contar de 19/12/2012.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CATARINA PEREIRA DE ARAÚJO

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 38, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.
O CORREGEDOR, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no DODF nº 139, de 16 de julho de 2012 e, nos termos do art. 255 a 258 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em julgamento dos autos do Processo 417.001.410/2012, e diante dos elementos constantes da respectiva instrução processual, alicerçados na fundamentação esposada neste Julgamento, DECIDE:
Art. 1º Acolher o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão de Sindicância, e o adotar como razão de decidir, determinando, portanto, o arquivamento com fulcro no art. 215, I, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011.
Art. 2º Intimar os servidores sobre o julgamento do processo, nos termos do art. 225, inciso IV, da Lei Complementar n.º 840/2011.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO CESAR SILVA DOS REIS